

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXII Nº 5406

CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2000

R\$ 1,50

48 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 2.179, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

Institui o Dia do Colunista Social em Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído o dia 8 (oito) de dezembro *Dia do Colunista Social*, data comemorativa dos profissionais de colunismo social em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a colocação de Policial Militar e Bombeiro Militar à disposição de Municípios, nos termos do § 2º do artigo 10 da Constituição Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 76 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990,

DECRETA:

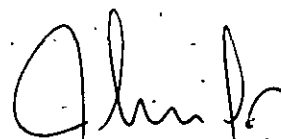
Art. 1º Ficam a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar autorizados a colocar Policial Militar e Bombeiro Militar à disposição de Municípios, mediante solicitação desses, após a devida autorização do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 10 da Constituição Estadual e § 2º do art. 45 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, sendo as respectivas funções consideradas como exercício de cargo de natureza Policial Militar e Bombeiro Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 9.677, de 25 de outubro de 1999.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador



ALMIR SILVA PAIXÃO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECPETO Nº 10.160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei nº 2.063, de 27 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 10.160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO			
AUDITORIA GERAL DO ESTADO			
07101.04.124.0008.20800000			
CONTROLE INTERNO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO			
131 3190.11.001		13.522.991	0.001
131 3490.14.001		0.001	600.001
131 3490.30.001		0.001	2.000.001
131 3490.36.001		0.001	400.001
131 3490.39.001		0.001	10.200.001
131 3490.93.001		0.001	322.991
SUBTOTAL		13.522.991	13.522.991
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
15101.12.361.0020.20800000			
DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
131 3490.30.191		0.001	16.000.001
131 3490.39.191		16.000.001	0.001
SUBTOTAL		16.000.001	16.000.001
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
HOSPITAL REGIONAL DE MS			
17201.10.301.0022.21010000			
PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DO HOSPITAL REGIONAL			
131 3490.30.001		0.001	36.000.001
131 3490.30.1401		0.001	12.000.001
131 3490.39.001		36.000.001	0.001
131 3490.47.1401		12.000.001	0.001
SUBTOTAL		36.000.001	36.000.001
SUBTOTAL		12.000.001	12.000.001

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério segundo o tipo "menor preço", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XIV - encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro declarará a oferta vencedora;

XV - declarado o vencedor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta vencedora para confirmação das suas condições habilitatórias fixadas no edital, que fora apresentada na própria sessão ou, quando o pregão for realizado por terceiros, nos termos do artigo 3º, caberá a estes a entrega da documentação de habilitação do vencedor em até 5 dias úteis da data do encerramento do pregão;

XVI - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro encaminhará a proposta vencedora à autoridade responsável para homologação e contratação;

XVII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda aos instrumentos convocatórios, apurando o licitante vencedor ou, a critério do pregoeiro, anulará o pregão;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - a manifestação do interesse de interposição de recursos, deverá ser registrada em ata, contendo em síntese as razões e as contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo concedido à apresentação de recursos;

XX - o recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXIII - decididos os recursos, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, procedendo à sua convocação para entrega do objeto, ou se for o caso, assinar o contrato no prazo definido no edital;

XXIV - se o licitante vencedor recusar assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital;

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Parágrafo único. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

Art. 13. Quando o pregão for realizado por terceiros, nos termos do art. 3º, caberá a estes a conferência e entrega dos documentos de habilitação do licitante, segundo as exigências do edital e aviso, cabendo ao terceiro a remessa dos originais ao pregoeiro, dentro do prazo previamente estabelecido no ato de convocação, sujeitando-os às penalidades definidas.

Art. 14. A Administração, quando da realização do pregão por terceiros, nos termos do art. 3º, fixará o percentual de até 2,5% (dois e meio por cento) do valor contratado, a título de taxa de operacionalização e uso de sistema, devendo esta quantia ser descontada diretamente do licitante vencedor, em favor do terceiro contratado.

Art. 15. Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na lei federal de licitações, relativa à comprovação de situação regular perante a Fazenda Nacional, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, quando se referir a serviço, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e demais exigências reguladas em leis específicas e comprovação relativa à qualificação de ordem jurídica, técnica e econômico-financeira.

§ 1º Os participantes que estiverem devidamente inscritos no Cadastro de Registro Central de Fomecedores do Estado de Mato Grosso do Sul, poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral, acompanhado de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, em substituição aos documentos elencados no artigo 28 e incisos I e II do artigo 29 da Lei 8.666/93, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

§ 2º. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, poderá ter o seu descredenciamento do Cadastro de Registro Central dos Fomecedores do Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

Art. 16. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativamente e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 18. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o órgão licitante;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será apresentada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou aviso específico, nas mesmas condições estipuladas no cadastro de fornecedores do Estado;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do presente artigo.

Art. 19. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 20. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 21. A Administração publicará no Diário Oficial do Estado, o extrato dos contratos celebrados, até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanções disciplinares.

Art. 22. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico, quando necessário;

VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 23. O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos poderá estabelecer procedimentos para implementação das disposições deste Decreto e alterar, acrescentar ou retirar itens de bens ou serviços relacionados no anexo único.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

GILBERTO TADEU VICENTE
Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 10.163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

• BENS COMUNS:

1. Bens de Consumo

- 1.1. Água mineral
- 1.2. Combustível e lubrificante
- 1.3. Gás
- 1.4. Gênero alimentício
- 1.5. Material de expediente
- 1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8. Material de limpeza e conservação
- 1.9. Oxigênio
- 1.10. Peças de reposição de materiais, equipamentos, veículos e outros

2. Bens Permanentes

- 2.1. Mobiliário
- 2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
- 2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
- 2.4. Veículo automotivo em geral

• SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de informática

- 2.1. Digitação
- 2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

3.1. Jomal

3.2. Periódico

3.3. Revista

4. Televisão via satélite

5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência

4.1. Hospitalar

4.2. Médica

4.3. Odontológica

4.4. Laboratorial

5. Serviços de Atividade Auxiliares

5.1. Ascensorista

5.2. Auxiliar de escritório

5.3. Copeiro

5.4. Garçom

5.5. Jardineiro

5.6. Mensageiro

5.7. Motorista

5.8. Secretário

5.9. Telefonista

6. Serviços de Confeção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

22. Serviços de Microfilmagem

23. Serviços de Reprografia

24. Serviços de Seguro-Saúde

25. Serviços de Degravação

26. Serviços de Tradução

27. Serviços de Telecomunicações de Dados

28. Serviços de Telecomunicações de Imagem

29. Serviços de Telecomunicações de Voz

30. Serviços de Telefonia Fixa

31. Serviços de Telefonia Móvel

32. Serviços de Transporte

33. Serviços de Vale Refeição

34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva

DECRETO Nº 10.164, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

Acréscima o § 8º ao art. 68 do Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe defere o art. 89, VII, da Constituição do Estadual e o art. 314 da Lei 1.810 de 22 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 8º ao art. 68 do Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998), com a seguinte redação:

"§ 8º Mediante autorização prévia do Secretário de Estado de Receita e Controle e observadas as condições estabelecidas no respectivo ato, o contribuinte pode realizar a transferência de que trata o inciso II do caput deste artigo em hipóteses diversas daquelas neste previstas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

PAULO BERNARDO SILVA
Secretário de Estado de Receita e Controle

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS**

Processo nº	EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO
Partes	04/001491/00 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, antiga Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Habitação de MS, com a intervenção da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Ordenador de Despesas	Osvaldo Pimenta de Abreu
Objeto	Prorrogar o prazo de vigência constante na cláusula décima segunda do Convênio original e cláusula segunda do primeiro termo aditivo.
Prazo	De 06 de novembro de 2000 a 05 de maio de 2001
Assinam	Gilberto Tadeu Vicente Vander Luiz dos Santos Loubet e Antonio Carlos Navarrete Sanches

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) nos termos do art. 13, inciso V, e seu § 5º, inciso III, e do art. 18, *caput*, ambos da Lei n. 331, de 10.03.82, na redação dada pela Lei n. 1.225, de 28.11.91, a comparecer(em) a esta Repartição Fazendária, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, para recolher(em) aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Infração indicado(s), ou apresentar(em) impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal:

I-BRITO & RODRIGUES LTDA IE 28.300.796-6
Rua Guia Lopes, 166
Auto de Infração/AI 26903 A de 06/11/2000
Auto de Infração/AI 26904 A de 06/11/2000
Auto de Infração/AI 26905 A de 06/11/2000
Auto de Infração/AI 26906 A de 06/11/2000

Agência Fazendária de Ponta Porã
Av. Brasil, 3038
Mário Lúcio C. da Costa
Chefe da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) nos termos do art. 13, inciso V, e seu § 5º, inciso III, e do art. 18, *caput*, ambos da Lei n. 331, de 10.03.82, na redação dada pela Lei n. 1.225, de 28.11.91, a comparecer(em) a esta Repartição Fazendária, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, para recolher(em) aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Infração indicado(s), ou apresentar(em) impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal:

I-JOSÉ URIAS PIRES IE 28.520.930-2
Rua Helena Ronici Marciano, 56
Auto de Infração/AI 030188-A de 29/08/2000

Agência Fazendária de Ivinhema
Av. Panamá, 177
Antônio Alves de Oliveira
Chefe da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) nos termos do art. 13, inciso V, e seu § 5º, inciso III, e do art. 18, *caput*, ambos da Lei n. 331, de 10.03.82, na redação dada pela Lei n. 1.225, de 28.11.91, a comparecer(em) a esta Repartição Fazendária, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, para recolher(em) aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Infração indicado(s), ou apresentar(em) impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal:

I-RETIFICADORA ESTRELA LTDA IE 28.273.924-6
Av. Onze de Dezembro, 897 - Jardim
Auto de Infração/AI 31690-A de 22/09/2000

Agência Fazendária de Jardim
Av. Duque de Caxias, 236
Carlos Antônio da Silva
Chefe da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o contribuinte, abaixo identificado, fica intimado nos termos do art. 13, inciso V, e seu § 5º, inciso III, e do art. 18, *caput*, ambos da Lei n. 331, de 10.03.82, na redação dada pela Lei n. 1.225, de 28.11.91, a comparecer a esta Repartição Fazendária, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio da complementar do(s) Termo(s) de Transcrição de Débitos indicado(s), ou solicitar sua revisão nos termos do art. 87, § 1º da Lei n. 1.810, de 22.12.97, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal:

I-MERCADO MASTER BOM LTDA IE 28.308.589-4
Rua Coronel Tiburcio, 860
Termo de Transcrição de Débitos/TTD 47755 T de 17/11/2000

Agência Fazendária de Dourados
Rua Joaquim Teixeira Alves, 1616
Zilma Márcia Oyra Bonilha
Chefe da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) nos termos do art. 13, inciso V, e seu § 5º, inciso III, e do art. 18, *caput*, ambos da Lei n. 331, de 10.03.82, na redação dada pela Lei n. 1.225, de 28.11.91, a comparecer(em) a esta Repartição Fazendária, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, para recolher(em) aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Infração indicado(s), ou apresentar(em) impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal:

I-PARAVEL PARANAIBA MAQ AGRICOLAS LTDA IE 28.244.352-5
Av. Cel. Gustavo R da Silva, 1765
Auto de Infração/AI no. 35466-A de 13/11/2000

Agência Fazendária de Paranaíba
Rua Capitão Martinho, 619
Euto Faria Lamblém
Chefe da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) nos termos do art. 35 e art. 18 *caput*, ambos da Lei n. 331, de 10.03.82, na redação dada pela Lei n. 1.225, de 28.11.91, a comparecer(em) a esta Repartição Fazendária, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, para recolher(em) aos cofres públicos o débito fiscal exigido através do(s) Auto(s) de Infração indicado(s), julgado procedente pela Autoridade Julgadora de 1ª Instância Administrativa, ou apresentar(em) recurso ao Conselho de Recursos Fiscais, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

O não cumprimento da presente intimação implicará o registro do crédito tributário em Dívida Ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.

I-FERNANDES & MAYER LTDA IE 28.294.389-7
Av. Júlio de Castilho, 3118 - Vila Palmira
Auto de Infração/AI 38475 A, de 23/12/99

Agência Fazendária de Campo Grande
Av. Fernando Corrêa da Costa, 858
Nélinton Cardoso Bruff
Chefe da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) nos termos do art. 13, inciso V, e seu § 5º, inciso III, e do art. 18, *caput*, ambos da Lei n. 331, de 10.03.82, na redação dada pela Lei n. 1.225, de 28.11.91, a comparecer(em) a esta Repartição Fazendária, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste, para recolher(em) aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Infração indicado(s), ou apresentar(em) impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal:

I-OLACIR GNOATO IE 28.298.041-5
Rua Pedro Celestino nº 1649
Auto de Infração/AI 041258-A de 09/11/2000

Agência Fazendária de Camapuã
Rua Antônio João nº 90
José Geraldo Siscar
Chefe da Agência

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E TRABALHO**

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA CIDADANIA E TRABALHO A SOCIAL
COORDENADORIA PARA ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

A partir desta data de publicação no prazo de 10 dias para que as
empresas efetuem os devidos pagamentos das multas existentes para com este
órgão, sob pena de serem encaminhadas para Dívida Ativa do Estado/ MS.

Nº PROCESSO	RECLAMADA
4024/07/00	MAGAZINE LUIZA
5301/99	SOLEMAR HOTÉIS CAMPING CLUB
0018/99	LOJAS BRASILEIRAS
154/99	COVRE E SOUZA MERCEARIA J A
111/99	HELENICE LARA ORTIZ (DISK GÁS)
143/99	RAMONA BRONEL
153/99	CICERO MENDES (MERCEARIA JC)
013/99	NANDI ALVES DOS SANTOS SUPERMERCADO DOIS IRMÃOS
95/99	ELOIR DE JESUS OLIVEIRA REBECCHI -GAUCHITO
80/99	JJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA
53/99	OS BRUSHI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
35/99	LAELSON NUNES DA SILVA
155/99	IRMÃOS JUNIOR COMÉRCIO DE GÁS
36/99	JUNIOR COMÉRCIO DE GÁS
5160/99	EDELBERTO NUNES VIANA
007/99	CONVENIENCIA CASTELO JEOVÁ FERREIRA LIMA
006/99	A S BARBOSA E CIA LTDA- FARMÁCIA PAULISTA
109/99	AUTO POSTO SIRIUS LTDA
150/99	COMÉRCIO DE GÁS PALÁCIO LTDA
007/00	JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA
146/99	FRANCISVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA
183/99	PANIFICADORA SUPER PÃO
5078/99	SERRALHERIA CHAVES
6436/99	REAL SEGUROS ESCOLARES
005/99	EMPRESA CONSTRUTEL
4014/06/00	CIRÚRGICA E EDITORA NOGUEIRA
5013/00	BURI ADMINISTRADORA S/C LTDA
4311/9/99	MARZENARIA ESTRELA
6207/99	THERMAS PEREIRA BARRETO
503/99	MR CURSOS DE INFORMATICA
4013/6/00	MIND COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
0018/99	COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA
0019/99	JOÃO P. DA COSTA QUITANDILHA
203/12/99	MED PLUS ASSESSORIA S/C LTDA
4009/7/99	REFRIGERAÇÃO ALAGOANA
0026/98	J.J. CASARI E CIA LTDA (DOURADOS)
004/99	REPROSUL COPIADORAS LTDA
0041/99	ELIAS MIRANDA NEGOCIOS RURAIS
4031/6/00	BATTERY CENTER - BATERIAS E EQUIPAMENTOS
5376/99	AUTO MULTAS
005/99	BIANCO VIAGENS E TURISMO
016/99	CONSORCIO NACIONAL DE UTILIDADES UTILAR UTICAR
003/00	CONSORCIO NACIONAL FORDE LTDA
6271/99	BRADESCO PREVIDENCIA
5248/99	CLAUDIONOR INOCENCIO DE MELO
5350/99	DEYRA E EQUIPAMENTOS LTDA
002/99	FINIVEST S/A
001/98	SUPERMERCADO ESQUERDÃO LTDA
005/99	OSVALDINO CRISTINA SOARES DISTRIBUIDORA DE GÁS
0068/99	J.L. SUPERMERCADO LTDA.
5343/99	CLUBE DE PESCA IATE CLUB DE CASTILHO
5681/6/00	SUGESTÕES MOVEIS E DECORAÇÕES
017/99	SUPERMERCADO COMPRE BEM

4531/52/98	E.G E BRITO JARDIM
4534/55/98	CESARETTI E CESARETTI LTDA.
0047/99	DENIS XAVIER DA SILVA SUPERMERCADO
0008/99	LOJAS AMERICANAS
00142/99	POSTO VIP LTDA
105/99	AUTO POSTO GUANANDY
103/99	CLARICE RAUL DE RIBEIRO LTDA
0058/99	TEREZA ALVES BELARDES LANCHONETE TEREZINHA
0120/99	AUTO POSTO GL LTDA
0081/99	ROSALINA MIGUEL DA SILVA
0088/99	ABASTECEDORA APARECIDA DO NORTE LTDA
0112/99	MANOEL PIRES DE OLIVEIRA
0104/99	INALDA SANTOS MUNIZ
0159/99	EUGÊNIO VICENTE DA SILVA
0083/99	MARCELO BARBOSA (MERCADO BARBOSA)
002/99	SANTOS S. SIMÃO LTDA
0081/99	QUERINO COMÉRCIO DE GÁS
0114/99	SEVERINA DA S. RIOS
0038/99	PERGIM DA ROSA E CIA
0040/99	MERCEARIA ROCHA LTDA
0063/99	SUPERMERCADO BUCALLON
0014/99	MERCADOP DOIS A LTDA
0015/99	BAR DANTAS - ADILSON DANTAS DE SOUTO
52/99	NILSON GARCIA DE BARROS DISTRIBUIDORA DE GÁS
102/99	MARIA CONCEIÇÃO MAIA DA SILVA - SUPERMERCADO E AÇOUGUE LIMAIA

068/99	SUPERMERCADO MATOS LTDA
67/99	FROES
25/99	ERONDINA DE CARVALHO
0023/99	PADARIA SOLTO MAIOR
0005/99	LOURDES PADIM SILVEIRA
004528/49/98	FRUTAL CORUMBAENSE LTDA
0062/99	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARTINS LTDA.
0011/99	SUPERMERCADO MALENA LTDA
00005/00	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TCM LTDA
00152/99	LEONICE PEREIRA DA SILVA
00160/99	ZÚ DE OLIVEIRA MERCEARIA
0110/99	LEONICE PEREIRA DA SILVA / JUNIOR COMÉRCIO DE GÁS
0106/99	IRACEMA FERNANDES DA SILVA

00151/99	POSTO CAMPOS VERDE LTDA
0076/99	JOÃO PERES MORENO FILHO ME
0144/99	ELIZABETH HILDEGARD BRESCHARF BORRACHARIA E VENDA DE GÁS
0064/99	AGENOR CORREA DA SILVA COMERCIO VAREGISTA

COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 329/00/SES/MS.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2.000

Aprova o documento Termo de
Ajuste e Metas para a área de
Vigilância Sanitária em Mato Grosso
do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais e,

considerando decisão da Comissão Intergestores Bipartite Estadual em
reunião ordinária do dia 28.11.00;

considerando a Resolução n.º 292/SES/MS/00 de 26 de abril de 2000,
publicada no D.O. n.º 5253 de 28 de abril, página 03, que aprova o instrumento de
pactuação das ações da área de Vigilância Sanitária;

considerando a Portaria n.º 1.008/GM/MS de 08 de setembro de
2000, regulamenta as transferências fundo a fundo para o financiamento das ações de
média e alta complexidade executadas pelos estados, municípios e Distrito Federal, na
área de Vigilância Sanitária;

considerando a Resolução n.º 320/SES/MS/00 do dia 20 de outubro de
2000, que aprova o Ad Referendum, o documento Termo de Ajuste e Metas para a área
de Vigilância Sanitária em Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Art.1º. Homologar Ad referendum o Termo de Ajustes e Metas, e anexos,
a ser celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS e o
Governo do Estado, para execução das ações na área de Vigilância Sanitária.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Gerardo Resende Pereira
GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário Estadual de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/00

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de
Estado de Saúde;
2. GIGANTE RECÉM NASCIDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, referente ao

Projeto do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento a Gestante de Alto Risco (convênio 3181) para atender a Superintendência de Ação de Saúde/SES/MS, na conformidade com as normas do Edital e seus anexos.

RECURSOS: Ao presente Contrato é atribuído o valor total de R\$ 6.017,00 (seis mil e dezessete reais) cuja a despesa correrá a conta Programa de Trabalho 1030 200 222 1030 000 Elemento de Despesas 459052, Fonte 0281, Nota de Empenho nº 001906 de 13.11.00 no valor de R\$ 6.017,00 (seis mil e dezessete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA ASS.: 12.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
VITOR HUGO SANTANA ROJAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/00

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a fornecimento dos medicamentos Ciprofloxacina 500mg e fluconazol 150mg, de forma parcelada, destinada ao controle de Infecções Oportunistas em pacientes com HIV/AIDS, em conformidade com as normas do Edital e seus anexos

RECURSOS: Ao presente Contrato é atribuído o valor total de R\$ 11.457,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) que correrá a conta Programa de Trabalho 1030 200 222 1030 000, Elemento de Despesas 349032, Fonte 0100, Nota de Empenho nº 001951 de 20.11.00, no valor de R\$ 11.457,80 (onze mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA ASS.: 11.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
JORGE LUIZ TORRES DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/00

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. CIRURFANCO ORTOPEDIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços e fornecimento pela Contratada dos Serviços de ORTESES e PRÓTESES, destinado ao atendimento dos pacientes devidamente cadastrados junto à Divisão de Medicamentos e Serviços Especiais de Alto Custo/SES, incluindo a adaptação e manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as normas do Edital.

RECURSOS: Ao presente Contrato é atribuído o valor total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) cuja a despesa correrá a conta do Programa de Trabalho Programa de Trabalho 10302002221030, Elemento de Despesas 349032, Fonte 0240, Nota de Empenho nº 1928 de 17.11.00, no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA ASS.: 12.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
CLÁUDIA HELENA FRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/00

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. CASARIN & CIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços e fornecimento pela Contratada dos Serviços de ORTESES e PRÓTESES, destinado ao atendimento dos pacientes devidamente cadastrados junto à Divisão de Medicamentos e Serviços Especiais de Alto Custo/SES, incluindo a adaptação e manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as normas do Edital.

RECURSOS: Ao presente Contrato é atribuído o valor total de R\$ 51.535,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), cuja a despesa correrá a conta Programa de Trabalho 10302002221030, Elemento de Despesas 349032, Fonte 0240, Nota de Empenho nº 1929 de 17.11.00, no valor de R\$ 51.535,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA ASS.: 12.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
IARA CARVALHO CASARIN

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA - AQUIDAUANA/MS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 189/NP/98, datado de 23.11.98, destinados a Associação Beneficente Ruralista Aquidauana/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de (02) anos podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS.: 11.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
EULÁLIO ABEL BARBOSA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICIPIO DE ITAPORÃ/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, os materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 017/NP/00, datado de 12.05.00, destinados a Prefeitura Municipal de Itaporã/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, não alterados pelo presente Termo.

DATA ASS.: 11.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
ARIOVALDO MARIA BENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICIPIO DE TACURU/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, os materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 257/NP/98, datado de 04.01.99, destinados a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, não alterados pelo presente Termo.

DATA ASS.: 11.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
ABEL AUGUSTO RODRIGUES

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, os materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 224/NP/98, datado de 09.12.98, destinados ao Município de Bataguassu/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, não alterados pelo presente Termo.

DATA ASS.: 11.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, os materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 207/NP/98, datado de 02.12.98, destinados ao Município de Corumbá/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, não alterados pelo presente Termo.

DATA ASS.: 11.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
ÉDER MOREIRA BRAMBILLA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, os materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 237/NP/98, datado de 21.12.98, destinados ao Município de Corumbá/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, não alterados pelo presente Termo.

DATA ASS.: 11.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
ÉDER MOREIRA BRAMBILLA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICIPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, os materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 247/NP/98, datado de 04.01.99, destinados ao Município de Antônio João/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/99, não alterados pelo presente Termo.

DATA ASS.: 11.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
DÁCIO QUEIROZ DA SILVA

Processo nº 14/000929/00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/00

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MEDCOMERCE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a fornecimento do medicamento Anfotericina B pó, frasco com 50mg, FUNGIZON M/BRISTOL NACIONAL, de forma parcelada, destinada ao controle de Infecções Oportunistas em pacientes com HIV/AIDS, em conformidade com as normas do Edital e seus anexos

RECURSOS: O valor do presente contrato é R\$ 53.928,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e

oito reais), cuja a despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 1030 200 222 1030 000, Elemento de Despesas 349032, Fonte 0100, Nota de Empenho nº 001949 de 20.11.00, no valor de R\$ 53.928,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA ASS.: 11.12.00

ASS: GERALDO RESENDE PEREIRA
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SENHOR ORDENAR DE DESPESAS

Publicação de diárias concedidas a servidores da Secretaria de Estado de Saúde, conforme segundo parágrafo de Decreto nº 9631 de 10 de Setembro de 1999. Referente ao mês de Novembro de 2000.

NOME	CARGO	MATR.	PERÍODO	LOCAL	VALOR
ARLETE MERJAN SOARES	ASSISTE ADM	065.125-7	16 A 18-11-00	CG-F. DO SUL-DOURADOS-CG	157,50
ARLETE MERJAN SOARES	ASSISTE ADM	065.125-7	09 A 11-11-00	CG-JARDIM-CG	125,00
AMAURI ALVES MARIANO	MEDICO	001.171-1	08 A 08-11-00	PARANAIBA-INOCENCIA-PARANAIBA	20,00
ADÃO RIBEIRO ALVES	ENFERMEIRO	S/V	02 A 05-11-00	DOURADOS-CG-DOURADOS	63,00
ANTONIO CARLOS VILHARVA	CONSELHEIRO	S/V	13 A 14-11-00	CG-CORUMBA-CG	94,50
ANDRE LUIZ FREITAS	AUXILIA ADM	066.892-7	06 A 07-11-00	CG-T.LAGOAS-CG	75,60
ANA MARIA VIEGAS	DELEGA SAÚDE	034.473-7	04 A 05-11-00	AQUIDAUANA-CG-AQUIDAUANA	94,50
ANGELA MARIA BATISTA	DELEGA SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	T.LAGOAS-CG-T.LAGOAS	94,50
ALESSANDRO ALB RTO ALVES	DELEGA SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	CAMAPUA-CG-CAMAPUA	94,50
ADÃO CLEUDO	MOTORISTA	S/V	27 A 01-12-00	R.VERDE-ALCI-P.GOMES-R.VERDE	180,00
ADEMIR FERREIRA ALMEIDA	AGENTE SAÚDE	S/V	27 A 01-12-00	T.LAGOAS-A.CLARA-RIBAS R. PARDO-T.LAGOAS	180,00
BERNADETE ELIZABETA	AUXILI ENFERM	S/V	06 A 10-11-00	BONITO-JARDIM-BONITO	200,00
CARLOS PAULO SILVA	SUPERVISOR	055.252-6	13 A 15-11-00	PARANAIBA-CH.DO SUL-C.RICA-PARA	80,00
CARMEN LUCI MELLO	FISCAL VIGILAN	S/V	06 A 11-11-00	SIDROLANDIA-CG-SIDROLANDIA	346,50
CARLOS ALBERTO RIVERSO	AGENTE SAÚDE	051.692-9	06 A 11-11-00	P.PORA-CG-P.PORA	346,50
CRISTINA SONIA OLIVEIRA	SECRE EXECUT	050.968-0	13 A 14-11-00	CG-CORUMBA-CG	94,50
CLAUDIO PEREIRA MORAES	AGENTE SAÚDE	S/V	06 A 10-11-00	CG-T.LAGOAS-BRASILANDIA-BATAGUASSU-CG	226,80
CARLOS MAGNO ANDRADE	MOTORISTA	029.086-6	20 A 24-11-00	N.ANDRADINA-ANGELICA-IVINHEMA....	160,00
CLEONICE SIMONETTO	ENFERMEIRA	S/V	02 A 05-11-00	DOURADOS-CG-DOURADOS	189,00
DIOVANER CESAR SOUZA	COSEL SAÚDE	S/V	13 A 14-11-00	CG-CORUMBA-CG	94,50

DIVINO REMEDIO SANTOS	AGENT SANITA	S/V	06 A 11-11-00	CORUMBA-CG-CORUMBA	346,50
DIRCEU PEREIRA	AUXILI ENFERM	S/V	06 A 10-11-00	P.MURTINHO-JARDIM-P.MURTINHO	200,00
DENISE MANSAÑO	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	CORUMBA-CG-CORUMBA	94,50
ERIKO NISHIYAMA	FISCAL	007.073-4	06 A 11-11-00	ANASTACIO-CG-ANASTACIO	346,50
EDMILSON JOSE MARIA	AUXILIA SANEAM	051.315-6	20 A 21-11-00	CG-DOURADOS-CG	50,40
ELIZABETH HIROMI	MEDICA	006.525-0	16 A 17-11-00	CG-S.GABRIEL-CG	75,00
EVELYN ANA CAFURE	COORD PACS	007.590-6	07 A 08-11-00	CG-BRASILIA-CG	176,40
EVELYN ANA CAFURE	COORD PACS	007.590-6	20 A 25-11-00	CG-N.ANDRADINA-T.LAGOAS-CG	252,00
ELIANE BARRETO MELO	ASSISTE SOCIAL	S/V	05 A 10-11-00	CG-R.JANEIRO-CG	784,00
ERICA APARECIDA	AUXILIA ENFERM	S/V	06 A 10-11-00	NIOAQUE-JARDIM-NIOAQUE	200,00
ESTACIO RAVAGLIA	DELEGA SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	BATAGUASSU-CG-BATAGUASSU	94,50
FRANCIEL LUIZ OLIVEIRA	AGENTE SANITA	S/V	06 A 11-11-00	COXIM-CG-COXIM	346,50
FATIMA TEREZINHA SANTOS	AUXILIA ENFERM	S/V	06 A 11-11-00	COXIM-CG-COXIM	346,50
FERNANDO PEREIRA CARVALHO	DAS-9	007.590-6	20 A 25-11-00	CG-N.ANDRADINA-T.LAGOAS-CG	252,00
FRANCISCO PORTES	AGENTE SAÚDE	S/V	06 A 10-11-00	CG-T.LAGOAS-BATAGUASSU-CG	226,80
GLAUCIA HELENA SOARES	FISCAL SANITA	055.944-0	06 A 11-11-00	T.LAGOAS-CG-T.LAGOAS	346,50
GILMAIR ARRASDES SA	FISCAL SANITA	029.668-6	06 A 11-11-00	COXIM-CG-COXIM	346,50
GERVASIO MESSIAS ANDRADE	CHEFE NÚCLEO	051.497-7	10 A 11-11-00	JARDIM-Z.RURAL-JARDIM	40,00
GLEDSON FERREIRA	ENFERMEIRO	S/V	02 A 05-11-00	DOURADOS-CG-DOURADOS	189,00
GILBERTO LUIZ DIAS	AGENT SANITA	S/V	06 A 11-11-00	ANASTACIO-CG-ANASTACIO	346,50

GERSON ALVES CUNHA	AUXIL SANEAM	051.799-2	16 A 17-11-00	NAVIRAI-ITAQUIRAI-ELDORADO-NAVIRAI	40,00
GERALDO FERREIRA CRUZ	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	BATAGUASSU-CG-BATAGUASSU	94,50
HELENA ROSA SILVA	AUXILI ADM	043.968-1	06 A 11-11-00	F.DO SUL-CG-F.DO SUL	346,50
HILDA GUIMARAES FREITAS	DIRET SAÚDE	009.077-8	06 A 10-11-00	CG-DOURADOS-CG	283,50
HILDA GUIMARAES FREITAS	DIRET SAÚDE	009.077-8	19 A 20-11-00	CG-RIO JANEIRO-CG	181,30
ISRAEL BEZERRA LIMA	AUXIL SANEAM	051.373-3	07 A 08-11-00	CG-GUIA LOPES-CG	40,00

ISABEL CRISTINA FERREIRA	DENTISTA	057.138-5	20 A 24-11-00	F.DO SUL-G.DOURADOS-JATEI-F.DO SUL	180,00
ITACIANA PIRES SANTIAGO	PEDAGOGA	S/V	06 A 10-11-00	DOURADOS-DEODAPOLIS-R.BRILHANTE-DOURADOS	225,00
JOSE CIRILO SILVA	AGENTE SAÚDE	050.704-4	13 A 15-11-00	PARANAIBA-CH.DO SUL-C.RICA-PARANAIBA	80,00
JOSE CIRILO SILVA	AGENTE SAÚDE	050.704-4	08 A 08-11-00	PARANAIBA-INOCENCIA-PARANAIBA	20,00
JOANA DARC SANTOS	AGENT SANIT	S/V	06 A 11-11-00	R.VERDE-CG-R.VERDE	346,50
JOÃO APARECIDO NUNES	AGENT SANIT	S/V	06 A 11-11-00	JARDIM-CG-JARDIM	346,50
JAMES MACHADO TERRAZAS	FISCAL	010.500-7	10 A 11-11-00	JARDIM-Z.RURAL-JARDIM	40,00
JUSSARA MARIA LIMA	ENFERMEIRA	S/V	02 A 05-11-00	P.PORA-CG-P.PORA	189,00
JULIO CESAR NEVES	CONSELHEIR	047.923-3	13 A 14-11-00	CG-CORUMBA-CG	94,50
JORGE ALBERTO AQUINO	DELEGA SAÚDE	051.001-7	06 A 07-11-00	CG-BRASILIA-CG	1.019,2
JOSE VASCONCELOS BARROS	MOTORISTA	026.959-0	20 A 24-11-00	F.DO SUL-G.DOURADOS-JATEI-F.DO SUL	180,00
JOSE TEIXEIRA RODRIGUES	SUPERVISOR	S/V	27 A 01-12-00	CG-R.VERDE-CG	180,00
JOÃO ALVES SOUZA	MEDICO	010.782-1	20 A 24-11-00	N.ANDRADINA-ANGELICA-IVINHEMA-N.ANDRADINA	160,00
JOEL MALCON FACHI	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	SIDROLANDIA-CG-SIDROLANDIA	94,50
JOÃO BATISTA OLIVEIRA	MOTORISTA	S/V	06 A 10-11-00	JARDIM-CORUMBALADARIO-MIRANDA-JARDIM	226,80
LEOCENIR PERALTA SILVA	AGENTE SANITA	S/V	06 A 11-11-00	ANAUROLANDIA-CG-ANAUROLANDIA	346,50
LUCIMARA MARIASOUSA	TECNICO	S/V	19 A 21-11-00	CG-RIO JANEIRO-CG	338,10
LUZIA RIBEIRO SILVA	AUXIL ENFER	S/V	06 A 11-11-00	COXIM-CG-COXIM	346,50
LORIANA AGATA POTRICH	ENFERMEIRA	S/V	06 A 10-11-00	P.MURTINHO-JARDIM-P.MURTINHO	200,00
LUCIMEIRE RIQUELME PIRES	AUXIL ENFER	S/V	06 A 10-11-00	B.VISTA-JARDIM-B.VISTA	200,00
LUVERCIDES APARECIDO	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	NAVIRAI-CG-NAVIRAI	94,50
LAURA VERONICA ALVES	DELEGA SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	CASSILANDIA-CG-CASSILANDIA	94,50
LAZARO SEBASTIÃO	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	7 QUEDAS-CG-7 QUEDAS	94,50
MILMA FONSECA CORREA	AGENT SANIT	034.490-7	06 A 11-11-00	N.ANDRADINA-CG-N.ANDRADINA	346,50
MANUEL GASPAR MANSO	MEDICO	S/V	09 A 11-11-00	COXIM-CG-COXIM	126,00
MAYSA FATIMA BROWN	SANITARIAS	017.828-4	19 A 25-11-00	CG-CASSILANDIA-CH.DO SUL-CG	240,00
MARCEL SANTOS NOBRE	ENFERMEIRA	S/V	02 A 05-11-00	DOURADOS-CG-DOURADOS	189,00
MARCELO RODRIGUES	AGENT SANITA	S/V	06 A 11-11-00	MARACAJU-CG-MARACAJU	346,50
MARIA ALICE LOUREIRO	ASSIS SOCIA	S/V	02 A 05-11-00	AQUIDAUANA-CG-AQUIDAUANA	189,00
MARIA GENOVEVA NEGRÃO	ENFERMEIRA	S/V	02 A 05-11-00	AQUIDAUANA-CG-AQUIDAUANA	189,00
MARIA RONEY QUEIROZ	ASSIS SOCIA	059.816-0	05 A 10-11-00	CG-RIO JANEIRO-CG	784,00
MAURICIO ANTONIO POMPI LIO	COORD ESTAD DST	S/V	05 A 08-11-00	CG-RIO JANEIRO-CG	573,30
MARCELLA FERREIRA	ENFERMEIRA	S/V	20 A 25-11-00	CG-N.ANDRADINA-T.LAGOAS-CG	252,00

MARIA DO SO-CORRO	DIRET INTERM	070.644-2	13 A 14-11-00	CG-MARACAJU-NIOAQUE-CG	75,00
MIRIAN GISELA REYS	ENFERMEIRA	S/V	06 A 10-11-00	B.VISTA-JARDIM-B.VISTA	200,00
MONIR PRUDENCIO OLIVEIRA	MOTORISTA	S/V	27 A 01-12-00	T.LAGOAS-A.CLARA-T.LAGOAS	180,00
NELO CABREIRA PEIXOTO	MOTORISTA	051.814-0	10 A 11-11-00	JARDIM-Z.RURAL-JARDIM	40,00
NELSON CANDIDO SILVA	AGENT SANTA	S/V	06 A 11-11-00	T.LAGOAS-CG-T.LAGOAS	346,50
NAJUA SALEM ALVES	ASSIT ADM	058.379-0	16 A 17-11-00	NAVIRAI-ITAQUIRAI-M.NOVO-NAVIRAI	40,00
NEWTON LEAL SOUZA	SUPERVISOR	018.940-5	08 A 08-11-00	PARANAIBA-INOCENCIA-PARANAIBA	20,00
NEWTON LEAL SOUZA	SUPERVISOR	018.940-5	13 A 15-11-00	PARANAIBA-CH.DO SUL-C.RICA-PARANAIBA	80,00
OLIVA ROJAS MONTANIA	DGA-3	049.790-8	13 A 14-11-00	CG-R.NEGRO-CG	40,00
OLIVA ROJAS MONTANIA	DGA-3	049.790-8	20 A 21-11-00	CG-DOURADOS-CG	50,40
ONORAIL JERONIMO PORTO	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	R.BRILHANTE-CG-R.BRILHANTE	94,50
ORLANDO ELIAS	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	AP. TABOADO-CG-AP. TABOADO	94,50
OSNALIA RIBEIRO ALMEIDA	CHEFE NÚCLEO	071.700-2	06 A 07-11-00	CG-T.LAGOAS-CG	75,60
PROCIÓN SABU	AGENT SANIT	S/V	06 A 11-11-00	T.LAGOAS-CG-T.LAGOAS	346,50
PIO ISIDORO DUARTE	DELEGA SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	P.PORA-CG-P.PORA	94,50
REGINALDO HENRIQUE SANTOS	BIOQUÍMICO	S/V	06 A 11-11-00	R.NEGRO-CG-R.NEGRO	346,50
RUBINEIDE ROCHA FERREIRA	ENFERMEIRA	S/V	02 A 05-11-00	DOURADOS-CG-DOURADOS	189,00
ROSINEZ RODRIGUES	AGENT SANTA	S/V	06 A 11-11-00	AQUIDAUANA-CG-AQUIDAUANA	346,50
ROSILEINE ROBERTO SEVERIANO	AUXILIA ENFERMARAGEM	S/V	06 A 10-11-00	NIOAQUE-JARDIM-NIOAQUE	200,00
RENILDO SILVA ALMEIDA	MOTORISTA	S/V	27 A 01-12-00	JARDIM-BONITO-NIOAQUE-JARDIM	226,80
RENILDO SILVA ALMEIDA	MOTORISTA	S/V	20 A 24-11-00	JARDIM-MIRANDA-BODOQUENA-JARDIM	180,00
ROSANA GOMES MACIEL	LABORATORISTA	S/V	06 A 10-11-00	JARDIM-LADARIO-MIRANDA-CORUMBA-JARDIM	226,80
ROSELY SABINO SANTOS	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	R.BRILHANTE-CG-R.BRILHANTE	94,50
RAMÃO RONICLEY BRUNO	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	TACURU-CG-TACURU	94,50
RAMONA GOMES JARA	DELEG SAÚDE	S/V	04 A 05-11-00	JARDIM-CG-JARDIM	94,50
ROBERTO BAIS MOREIRA	AUXIL SANEAMENTO	051.644-9	20 A 25-11-00	CG-CORUMBA-CG	227,20
ROBERTO BAIS MOREIRA	AUXIL SANEAMENTO	051.644-9	16 A 18-11-00	CG-T.LAGOAS-CG	100,80
SANDRA HELENA SAMPAIO	ASSIS SAÚDE	S/V	06 A 11-11-00	AQUIDAUANA-CG-AQUIDAUANA	346,50
SUELY APARECIDA CORREIA	SANITARIAS	022.488-01	19 A 25-11-00	CG-CASSILANDIA-CH.DO SUL-CG	240,00
STELA NAZARETH	MEDICA	S/V	02 A 05-11-00	S.LEOPOLDO-CG-S.LEOPOLDO	189,00
SONIA JUNHO	PSICÓLOGA	S/V	02 A 05-11-00	M.ANDRADINA-CG-M.ANDRADINA	189,00
SILVERIO VICENTE ACETURI	MEDICO	022.054-0	19 A 25-11-00	CG-B.HORIZONTE-CG	1.058,4
SONIA VICTORIO FAUSTINO	ASSIS SAÚDE	022.410-3	19 A 24-11-00	F.DO SUL-CG-F.DO SUL	315,00
SOFIA JARA MACIEL	AUXILIA ENFERMARAGEM	S/V	06 A 10-11-00	BONITO-JARDIM-BONITO	200,00
VERA LUCIA SILVA	PROFESSOR	046.816-9	05 A 10-11-00	CG-RIO JANEIRO-CG	784,00
VALDOMIRA BARBOSA	SUPERVISOR	S/V	20 A 24-11-00	JARDIM-MIRANDA-BODOQUENA-JARDIM	180,00
ZILMA VENITES	AGENTE SAÚDE	S/V	06 A 11-11-00	SIDROLANDIA-CG-SIDROLANDIA	346,50
ZENAIDE MARIA FASSINI	AGENT SAÚDE	S/V	06 A 11-11-00	BONITO-CG-BONITO	346,50

suas alterações.

PROCESSO: 14/002451/00
 VALOR RS: 90.000,00 (Noventa mil reais).
 FAVORECIDO: ANGELA CRISTINA RODRIGUES CASTRO CUNHA LOPES E OUTROS.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços com pagamento de plantões para o Centro de Hematologia e Hemoterapia de MS-HEMOSUL - Fonte 0240.

PROCESSO: 14/002452/00
 VALOR RS: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
 FAVORECIDO: HELENA YOSHIE MATSU E OUTROS.
 OBJETO: Despesas com prestação de serviços com pagamento de plantões para servidores com vínculo do LACEN/SES/MS - Fonte 0240.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 14/000025/2000
 VALOR RS: 678,31 (Seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).
 FAVORECIDO: MARIA APARECIDA BARROS MOURA
 OBJETO: Despesas com locação de imóvel localizado na Rua Tenente Antônio João, N.º 1.081 - Fátima do Sul/MS, onde encontra-se localizado o Núcleo Regional de Saúde. Referente a Novembro e 07 (sete) dias de Dezembro/00 - Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: SAULO OLIVEIRA MARTINS/ ORDENADOR DE DESPESAS
 RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
 DATA DE RATIFICAÇÃO: 11 de Dezembro de 2000.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativas constantes nos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 14/001115/00.
 VALOR RS: 100.000,00 (Cem mil reais).
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS.
 PROCESSO: 14/001100/00.
 VALOR RS: 30.000,00 (Trinta mil reais).
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

OBJETO: Despesas com repasse de recurso financeiros com aplicação em investimento para se fazer cumprir emendas parlamentares ao orçamento de Mato Grosso do Sul referente as Ações de Saúde do exercício de 2000 - Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: SAULO OLIVEIRA MARTINS/ ORDENADOR DE DESPESAS
 RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
 DATA DE RATIFICAÇÃO: 11 de Dezembro de 2000.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativas constantes nos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 14/001091/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS.
 PROCESSO: 14/001108/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.
 PROCESSO: 14/001113/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS.
 PROCESSO: 14/001094/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.
 PROCESSO: 14/001107/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHÊMA/MS.
 PROCESSO: 14/001114/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS.
 PROCESSO: 14/001116/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.
 PROCESSO: 14/001109/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.
 PROCESSO: 14/001099/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO/MS.
 PROCESSO: 14/001117/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS.
 PROCESSO: 14/001103/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.
 PROCESSO: 14/001111/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.
 PROCESSO: 14/001096/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ/MS.
 PROCESSO: 14/001112/00.
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativas constantes nos processos abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e

PROCESSO: 14/001102/00.
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

VALOR R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
OBJETO: Despesas com repasse de recurso financeiros com aplicação em investimento para se fazer cumprir emendas parlamentares ao orçamento de Mato Grosso do Sul referente as Ações de Saúde do exercício de 2000 - Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: SAULO OLIVEIRA MARTINS/ ORDENADOR DE DESPESAS
RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
DATA DE RATIFICAÇÃO: 11 de Dezembro de 2000.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativas constantes nos processos abaixo relacionados.

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 14/001106/00.
VALOR R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS.
PROCESSO: 14/001110/00.
VALOR R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS.
PROCESSO: 14/001098/00.
VALOR R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS.
PROCESSO: 14/001104/00.
VALOR R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PROCESSO: 14/001090/00.
VALOR R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
PROCESSO: 14/001092/00.
VALOR R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.
PROCESSO: 14/001095/00.
VALOR R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
PROCESSO: 14/001093/00.
VALOR R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS.
PROCESSO: 14/001105/00.
VALOR R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI/MS.
PROCESSO: 14/001097/00.
VALOR R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS.
PROCESSO: 14/001101/00.
VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

OBJETO: Despesas com repasse de recurso financeiros com aplicação em investimento para se fazer cumprir emendas parlamentares ao orçamento de Mato Grosso do Sul referente as Ações de Saúde do exercício de 2000 - Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: SAULO OLIVEIRA MARTINS/ ORDENADOR DE DESPESAS
RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
DATA DE RATIFICAÇÃO: 11 de Dezembro de 2000.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionados.

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 14/002467/00
VALOR R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: Despesas com intuito de celebrar convênio referente ao repasse de recursos financeiros com investimento das Emendas Parlamentares do exercício de 2000 - Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: SAULO OLIVEIRA MARTINS/ ORDENADOR DE DESPESAS
RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
DATA DE RATIFICAÇÃO: 12 de Dezembro de 2000.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Ordenador de Despesas da Polícia Civil, de conformidade com o decreto nº 9.831 de 10/09/1999, torna público a relação dos servidores que percebem diárias no mês de novembro 2.000

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA	LOCAL	VALOR
050.531-5	Aramis F. Barbosa	Ag Pol	01.11 a 11.11.00	C.Grande/Corumbá	504,00
069.457-6	Geolci S. R. Junior	Ag Pol	01.11 a 11.11.00	C.Grande/Corumbá	504,00

038.422-4	Gilberto F. de Souza	Ag Pol	01.11 a 11.11.00	C.Grande/Corumbá	504,00
031.681-4	Vanderley G. Silva	Ag Pol	01.11 a 11.11.00	C.Grande/Corumbá	504,00
027.636-7	Gaudêncio B. Neto	Del Pol	01.11 a 11.11.00	C.Grande/Corumbá	630,00
059.210-2	Nilson Tobias	Del Pol	01.11 a 11.11.00	C.Grande/Corumbá	504,00
048.621-3	Alberto A de Lima	Ag Pol	02.11 a 07.11.00	C.Gde/Aquidauana	250,00
038.452-6	Juvonal de S. Neto	Ag Pol	02.11 a 07.11.00	C.Gde/Aquidauana	250,00
030.802-1	Miguel de Souza	Esc Pol	02.11 a 04.11.00	C.Gde/Aquidauana	100,00
048.954-9	Rildo R. Maranhão	Ag Pol	02.11 a 07.11.00	C.Gde/Aquidauana	250,00
048.954-9	Rildo R. Maranhão	Ag Pol	18.11 a 23.11.00	C.Gde/Aquidauana	250,00
072.579-0	Rogério F. M. Faria	Del Pol	02.11 a 07.11.00	C.Gde/Aquidauana	250,00
072.653-2	Ronicleiton M. Silva	Ag Pol	02.11 a 07.11.00	C.Gde/Aquidauana	250,00
054.935-5	Sidnéia C. Tobias	Del Pol	02.11 a 07.11.00	C.Gde/Aquidauana	250,00
023.658-6	Wilma F. de Carvalho	Del Pol	20.11 a 30.11.00	C.Gde/Brasília/DF	999,60
059.180-7	Edésio R. da Silva	Del Pol	10.11 a 11.11.00	C.Gde/Ivinhema	50,00
065.543-0	Marco A de Menezes	Tec Op	10.11 a 11.11.00	C.Gde/Ivinhema	50,00
065.543-0	Marco A de Menezes	Tec Op	14.11 a 15.11.00	C.Gde/T. Lagoas	50,40
023.119-3	Valdemar R. Mateus	Del Pol	14.11 a 15.11.00	C.Gde/T. Lagoas	50,40
045.983-6	Alaor L. Gutierrez	Ag Pol	09.11 a 10.11.00	Miranda/R.R. Pardo	75,00
049.533-6	Antonio A Pessim	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	Anastácio/C.Grande	25,20
047.520-3	Arlete A Q. Santos	Esc Pol	15.11 a 17.11.00	A Taboado/C.Gde	126,00
047.699-4	Heládio M. Arruda	Ag Pol	16.11 a 17.11.00	Aquidauana/C.Gde	94,50
008.871-4	Helena S. Yonehara	Esc Pol	21.11 a 21.11.00	Aquidauana/Bodoquena	25,00
072.606-0	Luiz Fernando Pires	Esc Pol	07.11 a 07.11.00	N.And/R.R.Pardo	20,00
040.191-9	Magali L. C. Pascoal	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Corumbá/C. Grande	189,00
072.581-1	Rozeman G. Rodrigues	Del Pol	07.11 a 12.11.00	Naviraí/C.Grande	346,50
072.582-0	Sandra R. S. de Brito	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Aquidauana/C.Gde	189,00
047.701-0	Júlio César D.Ferreira	Ag Pol	02.11 a 13.11.00	C.Gde/Paranaíba	980,00
049.437-2	João Alexandre	Ag Pol	02.11 a 02.11.00	T.Lagoas/Dracena/SP	39,20
049.441-0	João Ramos Santos	Ag Pol	02.11 a 02.11.00	T.Lagoas/Dracena/SP	39,20
047.690-0	Ademilson Canato	Ag Pol	15.11 a 23.11.00	C.Grande/Brasília	627,20
049.531-0	Ademilson Canato	Ag Pol	15.11 a 23.11.00	C.Grande/Brasília	627,20
061.571-4	Antonio Bianco Neto	Ag Pol	15.11 a 19.11.00	C.Grande/S.Paulo	313,60
049.416-0	Edmilson da Silva	Ag Pol	15.11 a 19.11.00	C.Grande/S.Paulo	313,60
059.204-8	Marcelo V. Lopes	Del Pol	15.11 a 19.11.00	C.Grande/S.Paulo	313,60
020.417-0	Rafael T. Ferreira	Esc Pol	15.11 a 19.11.00	C.Grande/S.Paulo	313,60
047.690-0	Ademilson Canato	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C.Grande/Corumbá	100,80
005.337-6	Dionísio P. Amaral	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C.Grande/Corumbá	100,80
040.387-3	Edmo M. Marquetti	Ins Pol	01.11 a 03.11.00	C.Grande/Corumbá	100,80
060.285-0	Eduardo C. R. Maciel	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C.Grande/Corumbá	100,80
037.267-6	Jorge Elias Escobar	Ins Pol	01.11 a 03.11.00	C.Grande/Corumbá	100,80
037.695-7	José A. Monteiro	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C.Grande/Corumbá	100,80
037.362-1	Walmir dos S. Messa	Del Pol	01.11 a 03.11.00	C.Grande/Corumbá	100,80
038.380-5	Roberto Medina Filho	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C.Grande/Corumbá	100,80
059.141-6	Carlos Alberto Ortiz	Del Pol	01.11 a 03.11.00	C.Grande/Corumbá	100,80
049.531-0	Aldo A. A. Garcia	Ag Pol	06.11 a 07.11.00	C.Gde/Paranaíba	50,00
038.380-5	Roberto Medina Filho	Ag Pol	06.11 a 07.11.00	C.Gde/Paranaíba	50,00

047.634-0	Adalizio R. Paraguassu	Ag Pol	14.11 a 14.11.00	Corguinh/Bandeirante	20,00
047.634-0	Adalizio R. Paraguassu	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Corguinh/C. Grande	100,80
049.543-3	Edilson F. Pereira	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Jaraguari/C. Grande	126,00
047.533-5	Jocinei da S. Toledo	Esc Pol	16.11 a 18.11.00	Jaraguari/C. Grande	126,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	06.11 a 06.11.00	Corguinh/Rochedo	20,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	07.11 a 07.11.00	Corguinh/Bandeirante	20,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	13.11 a 13.11.00	Corguinh/Rochedo	20,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	14.11 a 14.11.00	Corguinh/Bandeirante	20,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	17.11 a 17.11.00	Corguinh/Rochedo	20,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	20.11 a 20.11.00	Corguinh/Rochedo	20,00
072.561-7	Marco A. Balsanini	Del Pol	16.11 a 18.11.00	Corguinh/C. Grande	100,80
046.071-0	Maria R. A. Domingues	Ag Pol	06.11 a 06.11.00	Sidroland/C. Grande	31,50
046.071-0	Maria R. A. Domingues	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Sidroland/C. Grande	126,00
072.580-3	Roosevelt S. Vasconcel	Del Pol	16.11 a 18.11.00	Jaraguari/C. Grande	126,00
059.419-0	Adelmã A. Pereira	Esc Pol	15.11 a 17.11.00	T.Lagoas/C. Grande	100,80
000.416-2	Aelton M. A. Oliveira	Esc Pol	22.11 a 22.11.00	T.Lagoas/Brasilândia	20,00
000.416-2	Aelton M. A. Oliveira	Esc Pol	23.11 a 23.11.00	T.Lagoas/S.R.Pardo	20,00
027.643-0	Alfredo Faria	Del Pol	07.11 a 07.11.00	N.Andrad/R.R.Pardo	20,00
027.643-0	Alfredo Faria	Del Pol	17.11 a 17.11.00	N.And/Anaurilândia	20,00
069.477-3	Alice G. M. Galdino	Esc Pol	10.11 a 10.11.00	Ap.Tab/Paranaíba	20,00
072.664-8	Andréia A. Pereira	Del Pol	08.11 a 11.11.00	F.do Sul/Naviraí	189,00
049.533-6	Antonio Apdo Pessim	Ag Pol	16.11 a 17.11.00	Anastácio/C.Grande	94,50
028.174-3	Benjamin J. Machado	Del Pol	17.11 a 17.11.00	Dourados/C.Grande	25,20
032.313-6	Benjamin Roa	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Corumbá/C. Grande	100,80
038.476-3	Carlos A. G. de Souza	Ag Pol	14.11 a 14.11.00	Dourados/C. Grande	25,20
038.476-3	Carlos A. G. de Souza	Ag Pol	17.11 a 17.11.00	Dourados/C. Grande	25,20
029.078-5	Carlos A. Mantovani	Ag Pol	08.11 a 08.11.00	T.Lagoas/C. Grande	25,20
029.078-5	Carlos A. Mantovani	Ag Pol	22.11 a 22.11.00	T.Lagoas/Brasilândia	20,00
029.078-5	Carlos A. Mantovani	Ag Pol	23.11 a 23.11.00	T.Lagoas/S.R.Pardo	20,00
059.146-7	Cintya R. R. Taiair	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Paranaíba/C. Grande	220,50
039.404-1	Dalmiro E. Ferraz	Ag Pol	09.11 a 10.11.00	Miranda/R.R.Pardo	75,00
004.993-0	Décio de F. Pelisão	Esc Pol	16.11 a 17.11.00	T.Lagoas/A. Clara	40,00
004.993-0	Décio de F. Pelisão	Esc Pol	22.11 a 22.11.00	T.Lagoas/Brasilândia	20,00
004.993-0	Décio de F. Pelisão	Esc Pol	23.11 a 23.11.00	T.Lagoas/S.R.Pardo	20,00
027.701-1	Écio M. V. Menegão	Del Pol	08.11 a 09.11.00	Pba/Mirandópolis	78,40
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	06.11 a 07.11.00	Jardim/P.Murinho	50,00
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	08.11 a 08.11.00	Jardim/Bonito	25,00
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	15.11 a 17.11.00	Jardim/C. Grande	126,00
059.181-5	Eduardo de O. Mendes	Del Pol	10.11 a 10.11.00	Inocência/Paranaíba	20,00
029.572-8	Ezilda Apda de Araújo	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Coxim/C. Grande	151,20
072.687-7	Fabiano Ruiz Gastaldi	Del Pol	16.11 a 18.11.00	Sidrolândia/C.Gde	126,00
027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	08.11 a 08.11.00	T.Lagoas/C. Grande	25,20
027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	22.11 a 22.11.00	T.Lagoas/Brasilândia	25,00
027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	23.11 a 23.11.00	T.Lagoas/S.R.Pardo	20,00
028.186-7	Fernando O. Bertoni	Del Pol	16.11 a 17.11.00	Aquidauana/C. Grande	94,50

028.186-7	Fernando O Bertoncini	Del Pol	21.11 a 21.11.00	Aquidauana/Bodoque	25,00
049.427-5	Francisco O da Silva	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	Miranda/C. Grande	25,20
038.328-7	Geias S. Vasconcelos	Ag Pol	15.11 a 18.11.00	N. Andrad/C. Grande	151,20
050.544-7	Hamilton de A Rozal	Ag Pol	13.11 a 13.11.00	Paranaíba/A Taboado	20,00
059.185-8	Hausner Helmut Voss	Del Pol	10.11 a 10.11.00	A Taboado/Paranaíba	20,00
028.202-2	Jair B. Evangelista	Del Pol	17.11 a 17.11.00	Jardim/Bonito	25,00
050.545-5	João Apdo Chagas	Ag Pol	01.11 a 01.11.00	Apda Taboado/C. Gde	31,50
038.250-7	Jonas Rufino Nunes	Ag Pol	10.11 a 10.11.00	Inocência/Paranaíba	20,00
071.105-5	José G. Dias Filho	Esc Pol	07.11 a 07.11.00	G. Dourados/Jatei	25,00
071.105-5	José G. Dias Filho	Esc Pol	14.11 a 14.11.00	G. Dourados/Jatei	25,00
040.161-7	José M. de Oliveira	Ins Pol	13.11 a 13.11.00	Pba/Apda Taboado	20,00
028.204-9	José Mansur Junior	Del Pol	14.11 a 14.11.00	Cassilan/Paranaíba	25,00
059.194-7	José Renato Miguel	Del Pol	15.11 a 17.11.00	T. Lagoas/C. Grande	100,80
011.892-3	José Roberto Freitas	Ag Tel	06.11 a 07.11.00	Jardim/P. Murinho	50,00
011.892-3	José Roberto Freitas	Ag Tel	08.11 a 08.11.00	Jardim/Bonito	25,00
011.892-3	José Roberto Freitas	Ag Tel	17.11 a 17.11.00	Jardim/Bonito	25,00
012.403-6	Jucelino A de Souza	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	N. Andrad/R.R. Pardo	20,00
060.411-9	Júlio C. Fracalossi	Esc Pol	17.11 a 17.11.00	N. Andrad/Anauriland	20,00
046.107-5	Júlio C. Rodrigues	Ag Pol	01.11 a 01.11.00	A Taboado/C. Grande	25,20
069.487-8	Luiz Duarte Pacheco	Esc Pol	15.11 a 17.11.00	Dourados/C. Grande	126,00
013.709-0	Luiz Saraiva Santos	Ins Pol	20.11 a 20.11.00	N. Andrad/Angélica	20,00
013.709-0	Luiz Saraiva Santos	Ins Pol	21.11 a 21.11.00	N. Andrad/Bataguassu	20,00
013.709-0	Luiz Saraiva Santos	Ins Pol	22.11 a 22.11.00	N. And/Anaurilandia	20,00
013.709-0	Luiz Saraiva Santos	Ins Pol	23.11 a 23.11.00	N. And/Batayporã	20,00
072.555-2	Magali Corsato	Del Pol	08.11 a 11.11.00	P. Porã/C. Grande	189,00
028.210-3	Marcos dos Santos	Del Pol	12.11 a 15.11.00	Navira/C. grande	189,00
031.618-0	Maria C. Puglia	Esc Pol	15.11 a 17.11.00	Dourados/C. Grande	126,00
054.983-6	Maria de L. L. Gomes	Esc Pol	09.11 a 10.11.00	Miranda/R.R. Pardo	75,00
030.765-3	Marluce de C. Vilela	Esc Pol	14.11 a 14.11.00	Cassilan/Paranaíba	25,00
026.382-6	Marluce de A Sassaki	Del Pol	08.11 a 12.11.00	N. Andrad/C. Grande	252,00
044.168-6	Mário Luiz Claudino	Ag Pol	01.11 a 01.11.00	A Taboado/C. Grande	25,20
017.802-0	Mauro A Baziquetto	Esc Pol	14.11 a 14.11.00	Ivinhema/N.H. do Sul	20,00
072.565-0	Messias F. de Souza	Del Pol	14.11 a 14.11.00	Ivinhema/N.H. do Sul	20,00
050.216-1	Pedro E. de Camargo	Del Pol	16.11 a 18.11.00	Corumbá/C. Grande	100,80
058.448-7	Ricardo S. de Carvalho	Del Pol	15.11 a 17.11.00	Paranaíba/C. Grande	126,00
035.659-0	Rose Maire Leonardo	Esc Pol	08.11 a 08.11.00	Jardim/Bonito	25,00
035.659-0	Rose Maire Leonardo	Esc Pol	17.11 a 17.11.00	Jardim/Bonito	25,00
058.502-5	Sonia Maria Andrade	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Dourados/C. Grande	189,00
058.545-9	Venâncio C. Neto	Del Pol	08.11 a 09.11.00	Pba/Mirandópolis	78,40
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	08.11 a 08.11.00	N. And/Anaurilandia	12,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	15.11 a 18.11.00	N. And/C. Grande	151,20
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	20.11 a 20.11.00	N. Andrad/Angélica	20,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	21.11 a 21.11.00	N. Andrad/Bataguassu	20,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	22.11 a 22.11.00	N. And/Anaurilandia	20,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	23.11 a 23.11.00	N. And/Anaurilandia	20,00
049.491-7	Veranice Candil	Ag Pol	07.11 a 12.11.00	Navira/C. Grande	346,50
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	29.11 a 29.11.00	N. Andrad/Anauriland	12,00
075.580-3	Roosevelt S. Vasconcel	Del pol	20.11 a 20.11.00	Jaraguari/Bandeirante	15,00
047.533-5	Jocinei da S. Toledo	Esc Pol	20.11 a 20.11.00	Jaraguari/Bandeirante	15,00
067.080-4	Corcine Correa Ortiz	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Sidrolândia/C. Grande	126,00
049.472-0	Maurício T. M. Santos	Ag Pol	20.11 a 20.11.00	Jaraguari/Bandeirante	15,00
000.416-2	Aelton M. A Oliveira	Esc Pol	24.11 a 24.11.99	T. Lagoas/Agua Clara	20,00
000.416-2	Aelton M. A Oliveira	Esc Pol	27.11 a 27.11.00	T. Lagoas/Selvira	20,00
060.404-6	Antonio C. Videira	Del Pol	16.11 a 17.11.00	Jatei/C. Grande	75,60
029.078-5	Carlos A Mantovani	Ag Pol	24.11 a 24.11.00	T. Lagoas/A Clara	20,00
029.078-5	Carlos A Mantovani	Ag Pol	27.11 a 27.11.00	C. Grande/Selvira	20,00
004.993-0	Décio de F. Pelisão	Esc Pol	24.11 a 24.11.00	T. Lagoas/A Clara	20,00
004.993-0	Décio de F. Pelisão	Esc Pol	27.11 a 27.11.00	T. Lagoas/Selvira	20,00
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	21.11 a 21.11.00	Jardim/Nioaque	25,00
059.181-5	Eduardo de O. Mendes	Del Pol	21.11 a 21.11.00	Inocência/Paranaíba	20,00
027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	24.11 a 24.11.00	T. Lagoas/A Clara	20,00
027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	27.11 a 27.11.00	T. Lagoas/Selvira	20,00
028.186-7	Fernando O Bertoncini	Del Pol	22.11 a 22.11.00	Aquidauana/Miranda	25,00
008.871-4	Helena S. Yonehara	Esc Pol	22.11 a 22.11.00	Aquidauana/Miranda	25,00
069.458-4	Inaura A de Almeida	Ag Pol	16.11 a 17.11.00	F do Sul/C. Grande	75,60
071.105-5	José G. Dias Filho	Esc Pol	21.11 a 21.11.00	G. Dourados/Jatei	25,00
028.204-9	José Mansur Junior	Del Pol	21.11 a 21.11.00	Cassilan/Paranaíba	25,00
011.892-3	José Roberto Freitas	Ag Tel	21.11 a 21.11.00	Jardim/Nioaque	25,00
030.765-3	Marluce de C. Vilela	Esc Pol	21.11 a 21.11.00	Cassilan/Paranaíba	25,00
035.659-0	Rose Maire Leonardo	Esc Pol	21.11 a 21.11.00	Jardim/Nioaque	25,00
047.634-0	Adalberto R. Paraguassu	Ag Pol	27.11 a 27.11.00	Corguinho/C. Grande	25,20
038.444-0	Antonio B. da Silva	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Rochedo/C. Grande	100,00
038.392-9	Honorato A Filho	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	22.11 a 22.11.00	Corguinho/C. Grande	25,20
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	27.11 a 27.11.00	Corguinho/Rochedo	20,00
072.558-7	Márcio C. Alves	Del Pol	07.11 a 07.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
072.558-7	Márcio C. Alves	Del Pol	16.11 a 16.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
072.558-7	Márcio C. Alves	Del Pol	17.11 a 17.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
069.448-7	Nilson G. Caceres	Ag Pol	27.11 a 27.11.00	Corguinho/C. Grande	25,20
061.699-0	Odécio A. Palhota	Ag Pol	16.11 a 16.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
061.699-0	Odécio A. Palhota	Ag Pol	17.11 a 17.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
038.480-1	Salvador R. S. Sobrinho	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	Corguinho/Bandeirant	20,00
072.654-0	Walter Antunes Rosa	Ag Pol	16.11 a 16.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
072.654-0	Walter Antunes Rosa	Ag Pol	17.11 a 17.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
047.691-9	Admilson A Araújo	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	Itaquira/Eldorado	100,00
047.691-9	Admilson A Araújo	Ag Pol	18.11 a 20.11.00	Itaquira/M. Novo	80,00
028.174-3	Benjamin J. Machado	Del Pol	22.11 a 22.11.00	Dourados/Itaporã	20,00
028.174-3	Benjamin J. Machado	Del Pol	23.00 a 23.11.00	Dourados/Caapapó	20,00
029.078-5	Carlos A Mantovani	Ag Pol	27.11 a 27.11.00	T. Lagoas/Selvira	20,00
038.476-3	Carlos A G. de Souza	Ag Pol	22.11 a 22.11.00	Dourados/Itaporã	20,00
038.476-3	Carlos A G. de Souza	Ag Pol	23.11 a 23.11.00	Dourados/Caapapó	20,00

050.569-2	Edson Ivase	Ag Pol	24.11 a 24.11.00	C. Rica/Cassilandia	20,00
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	24.11 a 24.11.00	Jardim/Bela Vista	25,00
028.186-7	Fernando O Bertoncini	Del Pol	24.11 a 24.11.00	Aquidauana/D.I. Buriti	20,00
008.871-4	Helena S. Yonehara	Esc Pol	24.11 a 24.11.00	Aquidauana/D.I. Buriti	20,00
072.702-4	Joel V. dos Santos	Del Pol	01.11 a 03.11.00	Itaquira/Eldorado	100,00
072.702-4	Joel V. dos Santos	Del Pol	15.11 a 17.11.00	Itaquira/C. Grande	100,80
013.314-0	Lourival P. da Silva	Ag Pol	21.11 a 23.11.00	Ponta Porã/C. Grande	100,80
048.645-0	Pedro A da C. Neto	Ag Pol	24.11 a 24.11.00	Aquidauana/D.I. Buriti	20,00
035.659-0	Rose Maire Leonardo	Esc Pol	24.11 a 24.11.00	Jardim/Bela Vista	25,00
049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	Itaquira/Eldorado	100,00
049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	06.11 a 06.11.00	Itaquira/Dourados	31,50
049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	08.11 a 08.11.00	Itaquira/Dourados	31,50
049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	15.11 a 18.11.00	Itaquira/C. Grande	189,00
049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	18.11 a 20.11.00	Itaquira/Eldorado	100,00
028.649-1	Valdir Andreatta	Del Pol	21.11 a 23.11.00	Paranaíba/C. Rica	80,00
028.178-6	Carlos Roberto Erédia	Del Pol	21.11 a 23.11.00	Ponta Porã/C. Grande	100,80
014.291-3	Marcos de A Martins	Ag Pol	03.11 a 13.11.00	C. Grande/Corumbá	504,00
069.467-3	Arquimedes P.S. Júnior	Ag Pol	13.11 a 13.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	09.11 a 09.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	13.11 a 13.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	16.11 a 16.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	17.11 a 17.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	24.11 a 24.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	28.11 a 28.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.558-7	Márcio Candido Alves	Del Pol	25.11 a 25.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
061.699-0	Odécio A. Palhota	Ag Pol	25.11 a 25.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
038.392-9	Honorato A. Filho	Ag Pol	25.11 a 25.11.00	Bandeirante/C. Grande	31,50
072.601-0	Henrique T. Baptista	Esc Pol	09.11 a 09.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.601-0	Henrique T. Baptista	Esc Pol	16.11 a 16.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.601-0	Henrique T. Baptista	Esc Pol	17.11 a 17.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
072.601-0	Henrique T. Baptista	Esc Pol	28.11 a 28.11.00	Terenos/C. Grande	25,00
010.025-0	Ivani de Souza Rios	Ag Tel	28.11 a 30.11.00	Paranaíba/Inocência	100,00
028.186-7	Fernando O Bertoncini	Del Pol	30.11 a 01.12.00	Aquidauana/C. Grande	63,00
071.105-5	José G. Dias Filho	Esc Pol	28.11 a 28.11.00	G. Dourados/Jatei	25,00
038.250-7	Jonas Rufino Nunes	Ag Pol	21.11 a 21.11.00	Inocência/Paranaíba	20,00
028.649-1	Valdir Andreatta	Del Pol	28.11 a 30.11.00	Paranaíba/Inocência	100,00
049.393-7	Adenir A. Ferreira	Ag Pol	06.11 a 08.11.00	C. Grande/Camapuã	80,00
038.419-4	Eduardo Minare Higa	Ag Pol	24.11 a 26.11.00	C. Grande/S.G. Oeste	80,00
059.186-6	Ivan Barreira	Del Pol	06.11 a 08.11.00	C. Grande/Camapuã	80,00
037.267-6	Jorge Elias Escobar	Ins Pol	19.11 a 21.11.00	C. Grande/S.G. Oeste	80,00
037.267-6	Jorge Elias Escobar	Ins Pol	24.11 a 26.11.00	C. Grande/S.G. Oeste	80,00
037.695-7	José A. Monteiro	Ag Pol	19.11 a 21.11.00	C. Grande/S.G. Oeste	80,00
Total					21.712,50

Geral.....21.712,50

Campo Grande-MS, 08 de Dezembro de 2000

DR. LUIZ TADEU GOMES DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR - GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Ordenador de Despesas da Polícia Civil, de conformidade com o decreto nº 9.631 de 10/09/1999, torna público a relação dos servidores que perceberam diárias no mês de novembro 2000

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA	LOCAL	VALOR
050.545-5	João Apdo Chagas	Ag Pol	01.11 a 01.11.00	Apda Taboado/C. Gde	31,50
046.107-5	Júlio C. Rodrigues	Ag Pol	01.11 a 01.11.00	A Taboado/C. Grande	25,20
044.168-6	Mário Luiz Claudino	Ag Pol	01.11 a 01.11.00	A Taboado/C. Grande	25,20
047.690-0	Ademilson Canato	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C. Grande/Corumbá	100,80
047.691-9	Admilson A Araújo	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	Itaquira/Eldorado	100,00
059.141-6	Carlos Alberto Ortiz	Del Pol	01.11 a 03.11.00	C. Grande/Corumbá	100,80
005.337-6	Dionísio P. Amaral	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C. Grande/Corumbá	100,80
040.387-3	Edmo Medina Marquetti	Ins Pol	01.11 a 03.11.00	C. Grande/Corumbá	100,80
060.285-0	Eduardo C. R. Maciel	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C. Grande/Corumbá	100,80
072.702-4	Joel V. dos Santos	Del Pol	01.11 a 03.11.00	Itaquira/Eldorado	100,00
037.267-6	Jorge Elias Escobar	Ins Pol	01.11 a 03.11.00	C. Grande/Corumbá	100,80
037.695-7	José A. Monteiro	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C. Grande/Corumbá	100,80
038.380-5	Roberto Medina Filho	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	C. Grande/Corumbá	100,80
049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	01.11 a 03.11.00	Itaquira/Eldorado	100,00
037.362-1	Walmir dos S. Messa	Del Pol	01.11 a 03.11.00	C. Grande/Corumbá	100,80
050.531-5	Aramis F. Barbosa	Ag Pol	01.11 a 11.11.00	C. Grande/Corumbá	504,00
027.636-7	Geodécio B. Neto	Del Pol	01.11 a 11.11.00	C. Grande/Corumbá	630,00

049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	06.11 a 06.11.00	Itaquira/Dourados	31,50
049.531-0	Aldo A A Garcia	Ag Pol	06.11 a 07.11.00	C.Gde/Paranaíba	50,00
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	06.11 a 07.11.00	Jardim/P.Murtinho	50,00
011.892-3	José Roberto Freitas	Ag Tel	06.11 a 07.11.00	Jardim/P.Murtinho	50,00
038.380-5	Roberto Medina Filho	Ag Pol	06.11 a 07.11.00	C.Gde/Paranaíba	50,00
049.393-7	Adenir A Ferreira	Ag Pol	06.11 a 08.11.00	C.Grande/Camapuã	80,00
059.186-6	Ivan Barreira	Del Pol	06.11 a 08.11.00	C.Grande/Camapuã	80,00
027.643-0	Alfredo Faria	Del Pol	07.11 a 07.11.00	N.Andrad/R.R.Pardo	20,00
049.533-6	Antonio A Pessim	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	Anastácio/C.Grande	25,20
049.427-5	Francisco O da Silva	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	Miranda/C.Grande	25,20
038.392-9	Honorato A Filho	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
071.105-5	José G. Dias Filho	Esc Pol	07.11 a 07.11.00	G.Dourados/Jatei	25,00
012.403-6	Jucelino A de Souza	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	N.Andrad/R.R.Pardo	20,00
072.606-0	Luiz Fernando Pires	Esc Pol	07.11 a 07.11.00	N.And/R.R.Pardo	20,00
072.558-7	Márcio C. Alves	Del Pol	07.11 a 07.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
038.480-1	Salvador R. S. Sobrinho	Ag Pol	07.11 a 07.11.00	Corguinho/Bandeirante	20,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	07.11 a 07.11.00	Corguinho/Bandeirante	20,00
072.581-1	Rozeman G. Rodrigues	Del Pol	07.11 a 12.11.00	Naviraí/C.Grande	346,50
049.491-7	Veranice Candil	Ag Pol	07.11 a 12.11.00	Naviraí/C.Grande	346,50
029.078-5	Carlos A. Mantovani	Ag Pol	08.11 a 08.11.00	T.Lagoas/C.Grande	25,20
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	08.11 a 08.11.00	Jardim/Bonito	25,00
027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	08.11 a 08.11.00	T.Lagoas/C.Grande	25,20
011.892-3	José Roberto Freitas	Ag Tel	08.11 a 08.11.00	Jardim/Bonito	25,00
035.659-0	Rose Maire Leonardo	Esc Pol	08.11 a 08.11.00	Jardim/Bonito	25,00
049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	08.11 a 08.11.00	Itaquira/Dourados	31,50
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	08.11 a 08.11.00	N.And/Anaurilândia	12,00
027.701-1	Écio M. V. Menegão	Del Pol	08.11 a 09.11.00	Pba/Mirandópolis	78,40
058.545-9	Venâncio C. Neto	Del Pol	08.11 a 09.11.00	Pba/Mirandópolis	78,40
072.664-8	Andréia A. Pereira	Del Pol	08.11 a 11.11.00	F.do Sul/Naviraí	189,00
059.146-7	Cintya R. R. Taiair	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Paranaíba/C.Grande	220,50
029.572-8	Ezilda Apda de Araújo	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Coxim/C.Grande	151,20
072.555-2	Magali Corsato	Del Pol	08.11 a 11.11.00	P.Por/C.Grande	189,00
040.191-9	Magali L. C. Pascoal	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Corumbá/C. Grande	189,00
072.582-0	Sandra R. S. de Brito	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Aquidauana/C.Gde	189,00
058.502-5	Sônia Maria Andrade	Del Pol	08.11 a 11.11.00	Dourados/C.Grande	189,00
026.382-6	Marlúcia de A Sasaki	Del Pol	08.11 a 12.11.00	N.Andrad/C.Grande	252,00
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	09.11 a 09.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
072.601-0	Henrique T. Baptista	Esc Pol	09.11 a 09.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
045.983-6	Alaor L. Gutierrez	Ag Pol	09.11 a 10.11.00	Miranda/R.R. Pardo	75,00
039.404-1	Dalmiro E. Ferraz	Ag Pol	09.11 a 10.11.00	Miranda/R.R. Pardo	75,00
054.983-6	Maria de L. L. Gomes	Esc Pol	09.11 a 10.11.00	Miranda/R.R. Pardo	75,00
069.477-3	Alice G. M. Galdino	Esc Pol	10.11 a 10.11.00	Ap.Tab/Paranaíba	20,00
059.181-5	Eduardo de O Mendes	Del Pol	10.11 a 10.11.00	Inocência/Paranaíba	20,00
059.185-8	Hausner Helmut Voss	Del Pol	10.11 a 10.11.00	A Taboado/Paranaíba	20,00
038.250-7	Jonas Rufino Nunes	Ag Pol	10.11 a 10.11.00	Inocência/Paranaíba	20,00
059.180-7	Edésio R. da Silva	Del Pol	10.11 a 11.11.00	C.Gde/Ivinhema	50,00
065.543-0	Marco A de Menezes	Tec Op	10.11 a 11.11.00	C.Gde/Ivinhema	50,00
028.210-3	Marcos dos Santos	Del Pol	12.11 a 15.11.00	Naviraí/C.grande	189,00
069.467-3	Arquimedes P.S.Júnior	Ag Pol	13.11 a 13.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	13.11 a 13.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
050.544-7	Hamilton de A Rozal	Ag Pol	13.11 a 13.11.00	Paranaíba/A Taboado	20,00
040.161-7	José M. de Oliveira	Ins Pol	13.11 a 13.11.00	Pba/Apda Taboado	20,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	13.11 a 13.11.00	Corguinho/Rochado	20,00
047.634-0	Adalzio R. Paraguassu	Ag Pol	14.11 a 14.11.00	Corguinho/Bandeirante	20,00
038.476-3	Carlos A G. de Souza	Ag Pol	14.11 a 14.11.00	Dourados/C.Grande	25,20
071.105-5	José G. Dias Filho	Esc Pol	14.11 a 14.11.00	G.Dourados/Jatei	25,00
028.204-9	José Mansur Junior	Del Pol	14.11 a 14.11.00	Cassilari/Paranaíba	25,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	14.11 a 14.11.00	Corguinho/Bandeirante	20,00
030.765-3	Marluce de C. Vilela	Esc Pol	14.11 a 14.11.00	Cassilari/Paranaíba	25,00
017.802-0	Mauro A Baziquetto	Esc Pol	14.11 a 14.11.00	Ivinhema/N.H.do Sul	20,00
072.565-0	Messias F. de Souza	Del Pol	14.11 a 14.11.00	Ivinhema/N.H.do Sul	20,00
065.543-0	Marco A de Menezes	Tec Op	14.11 a 15.11.00	C.Gde/T. Lagoas	50,40
023.119-3	Valdemar R. Mateus	Del Pol	14.11 a 15.11.00	C.Gde/T. Lagoas	50,40
059.419-0	Adelma A Pereira	Esc Pol	15.11 a 17.11.00	T.Lagoas/C.Grande	100,80
047.520-3	Arlene A Q. Santos	Esc Pol	15.11 a 17.11.00	A Taboado/C.Gde	126,00
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	15.11 a 17.11.00	Jardim/C.Grande	126,00
072.702-4	Joel V. dos Santos	Del Pol	15.11 a 17.11.00	Itaquira/C.Grande	100,80
059.194-7	José Renato Miguel	Del Pol	15.11 a 17.11.00	T.Lagoas/C.Grande	100,80
069.487-8	Luiz Duarte Pacheco	Esc Pol	15.11 a 17.11.00	Dourados/C.Grande	126,00
031.618-0	Maria C. Puglia	Esc Pol	15.11 a 17.11.00	Dourados/C.Grande	126,00
058.448-7	Ricardo S. de Carvalho	Del Pol	15.11 a 17.11.00	Paranaíba/C.Grande	126,00
038.328-7	Geias S. Vasconcelos	Ag Pol	15.11 a 18.11.00	N.Andrad/C.Grande	151,20
049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	15.11 a 18.11.00	Itaquira/C. Grande	189,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	15.11 a 18.11.00	N.And/C.Grande	151,20
061.571-4	Antonio Bianco Neto	Ag Pol	15.11 a 19.11.00	C.Grande/S.Paulo	313,60
049.416-0	Edmilson da Silva	Ag Pol	15.11 a 19.11.00	C.Grande/S.Paulo	313,60
059.204-8	Marcelo V. Lopes	Del Pol	15.11 a 19.11.00	C.Grande/S.Paulo	313,60
020.417-0	Rafael T. Ferreira	Esc Pol	15.11 a 19.11.00	C.Grande/S.Paulo	313,60
047.690-0	Ademilson Canato	Ag Pol	15.11 a 23.11.00	C.Grande/Brasília	627,20
049.531-0	Aldo A A Garcia	Ag Pol	15.11 a 23.11.00	C.Grande/Brasília	627,20
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	16.11 a 16.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
072.601-0	Henrique T. Baptista	Esc Pol	16.11 a 16.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
072.558-7	Márcio C. Alves	Del Pol	16.11 a 16.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
061.699-0	Odécio A. Palhota	Ag Pol	16.11 a 16.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
072.654-0	Walter Antunes Rosa	Ag Pol	16.11 a 16.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
049.533-6	Antonio Apdo Pessim	Ag Pol	16.11 a 17.11.00	Anastácio/C.Grande	94,50
060.404-6	Antonio C. Videira	Del Pol	16.11 a 17.11.00	Jatei/C. Grande	75,60
004.993-0	Décio de F. Pelisão	Esc Pol	16.11 a 17.11.00	T.Lagoas/A. Clara	40,00
028.186-7	Fernando O Bertoni	Del Pol	16.11 a 17.11.00	Aquidauana/C.Grande	94,50
047.699-4	Heládio M. Arruda	Ag Pol	16.11 a 17.11.00	Aquidauana/C.Gde	94,50
069.458-4	Inaura A de Almeida	Ag Pol	16.11 a 17.11.00	F do Sul/C.Grande	75,60

047.634-0	Adalizio R. Paraguassu	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Corguinho/C.Grande	100,80
038.444-0	Antonio B. da Silva	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Rochedo/C.Grande	100,00
032.313-6	Benjamin Roe	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Corumbá/C.Grande	100,80
067.080-4	Corcine Correa Ortiz	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Sidrolândia/C.Grande	126,00
049.543-3	Edilson F. Pereira	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Jaraguari/C.Grande	126,00
072.687-7	Fabiano Ruiz Gastaldi	Del Pol	16.11 a 18.11.00	Sidrolândia/C.Gde	126,00
047.533-5	Jocinei da S. Toledo	Esc Pol	16.11 a 18.11.00	Jaraguari/c.Grande	126,00
072.561-7	Marco A. Balsanini	Del Pol	16.11 a 18.11.00	Corguinho/C.Grande	100,80
046.071-0	Maria R. A. Domingues	Ag Pol	16.11 a 18.11.00	Sidroland/C. Grande	126,00
050.216-1	Pedro E. de Camargo	Del Pol	16.11 a 18.11.00	Corumbá/C.Grande	100,80
072.580-3	Roosevelt S Vasconcel	Del Pol	16.11 a 18.11.00	Jaraguari/C. Grande	126,00
027.643-0	Alfredo Faria	Del Pol	17.11 a 17.11.00	N.And/Anaurilândia	20,00
028.174-3	Benjamin J. Machado	Del Pol	17.11 a 17.11.00	Dourados/C.Grande	25,20
038.476-3	Carlos A G. de Souza	Ag Pol	17.11 a 17.11.00	Dourados/C.Grande	25,20
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	17.11 a 17.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
072.601-0	Henrique T. Baptista	Esc Pol	17.11 a 17.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
028.202-2	Jair B. Evangelista	Del Pol	17.11 a 17.11.00	Jardim/Bonito	25,00
011.892-3	José Roberto Freitas	Ag Tel	17.11 a 17.11.00	Jardim/Bonito	25,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	17.11 a 17.11.00	Corguinho/Rochedo	20,00
060.411-9	Júlio C. Fracalossi	Esc Pol	17.11 a 17.11.00	N.Andrad/Anaurilan.	20,00
072.558-7	Márcio C. Alves	Del Pol	17.11 a 17.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
061.699-0	Odécio A. Palhota	Ag Pol	17.11 a 17.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
035.659-0	Rose Maire Leonardo	Esc Pol	17.11 a 17.11.00	Jardim/Bonito	25,00
072.654-0	Walter Antunes Rosa	Ag Pol	17.11 a 17.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
047.691-9	Admilson A Araújo	Ag Pol	18.11 a 20.11.00	Itaquira/M. Novo	80,00
049.580-8	Sizino Gomes Costa	Ag Pol	18.11 a 20.11.00	Itaquira/Eldorado	100,00
048.954-9	Rildo R. Maranhão	Ag Pol	18.11 a 23.11.00	C.Gde/Aquidauana	250,00
037.267-6	Jorge Elias Escobar	Ins Pol	19.11 a 21.11.00	C.Grande/S.G.Oeste	80,00
037.695-7	José A. Monteiro	Ag Pol	19.11 a 21.11.00	C.Grande/S.G.Oeste	80,00
047.533-5	Jocinei da S. Toledo	Esc Pol	20.11 a 20.11.00	Jaraguari/Bandeirante	15,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	20.11 a 20.11.00	Corguinho/Rochedo	20,00
013.709-0	Luiz Saraiva Santos	Ins Pol	20.11 a 20.11.00	N.Andrad/Anáglica	20,00
049.472-0	Maurício T. M. Santos	Ag Pol	20.11 a 20.11.00	Jaraguari/Bandeirante	15,00
075.580-3	Roosevelt S. Vasconcel	Del pol	20.11 a 20.11.00	Jaraguari/Bandeirante	15,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	20.11 a 20.11.00	N.Andrad/Anáglica	20,00
023.658-6	Vilma F. de Carvalho	Del Pol	20.11 a 30.11.00	C.Gde/Brasília/DF	999,60
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	21.11 a 21.11.00	Jardim/Nioaque	25,00
059.181-5	Eduardo de O. Mendes	Del Pol	21.11 a 21.11.00	Inocência/Paranaíba	20,00
028.186-7	Fernando O Bertoncini	Del Pol	21.11 a 21.11.00	Aquidauana/Bodoq.	25,00
008.871-4	Helena S. Yonehara	Esc Pol	21.11 a 21.11.00	Aquidauan/Bodoq.	25,00
038.250-7	Jonas Rufino Nunes	Ag Pol	21.11 a 21.11.00	Inocência/Paranaíba	20,00
071.105-5	José G. Dias Filho	Esc Pol	21.11 a 21.11.00	G.Dourados/Jatei	25,00
028.204-9	José Mansur Junior	Del Pol	21.11 a 21.11.00	Cassilari/Paranaíba	25,00
011.892-3	José Roberto Freitas	Ag Tel	21.11 a 21.11.00	Jardim/Nioaque	25,00
013.709-0	Luiz Saraiva Santos	Ins Pol	21.11 a 21.11.00	N.Andrad/Bataguassú	20,00
030.765-3	Marluce de C. Vilela	Esc Pol	21.11 a 21.11.00	Cassilari/Paranaíba	25,00
035.659-0	Rose Maire Leonardo	Esc Pol	21.11 a 21.11.00	Jardim/Nioaque	25,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	21.11 a 21.11.00	N.Andrad/Bataguassú	20,00
028.178-6	Carlos Roberto Erédia	Del Pol	21.11 a 23.11.00	Ponta Porã/C.Grande	100,80
013.314-0	Louival P. da Silva	Ag Pol	21.11 a 23.11.00	Ponta Porã/C.Grande	100,80
028.649-1	Valdir Andreatta	Del Pol	21.11 a 23.11.00	Paranaíba/C. Rica	80,00
000.416-2	Aelton M. A. Oliveira	Esc Pol	22.11 a 22.11.00	T.Lagoas/Brasilândia	20,00
028.174-3	Benjamin J. Machado	Del Pol	22.11 a 22.11.00	Dourados/Itaporã	20,00
029.078-5	Carlos A. Mantovani	Ag Pol	22.11 a 22.11.00	T.Lagoas/Brasilândia	20,00
038.476-3	Carlos A G. de Souza	Ag Pol	22.11 a 22.11.00	Dourados/Itaporã	20,00
004.993-0	Décio de F. Pelisão	Esc Pol	22.11 a 22.11.00	T.Lagoas/Brasilândia	20,00
027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	22.11 a 22.11.00	T.Lagoas/Brasilândia	25,00
028.186-7	Fernando O Bertoncini	Del Pol	22.11 a 22.11.00	Aquidauana/Miranda	25,00
008.871-4	Helena S. Yonehara	Esc Pol	22.11 a 22.11.00	Aquidauana/Miranda	25,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	22.11 a 22.11.00	Corguinho/C.Grande	25,20
013.709-0	Luiz Saraiva Santos	Ins Pol	22.11 a 22.11.00	N.And/Anaurilândia	20,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	22.11 a 22.11.00	N.And/Anaurilândia	20,00
028.174-3	Benjamin J. Machado	Del Pol	23.00 a 23.11.00	Dourados/Caapó	20,00
000.416-2	Aelton M. A. Oliveira	Esc Pol	23.11 a 23.11.00	T.Lagoas/S.R. Pardo	20,00
029.078-5	Carlos A. Mantovani	Ag Pol	23.11 a 23.11.00	T.Lagoas/S.R. Pardo	20,00
038.476-3	Carlos A G. de Souza	Ag Pol	23.11 a 23.11.00	Dourados/Caapó	20,00
004.993-0	Décio de f. Pelisão	Esc Pol	23.11 a 23.11.00	T.Lagoas/S.R. Pardo	20,00
027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	23.11 a 23.11.00	T.Lagoas/S.R. Pardo	20,00
013.709-0	Luiz Saraiva Santos	Ins Pol	23.11 a 23.11.00	N.And/Bataporã	20,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	23.11 a 23.11.00	N.And/Anaurilândia	20,00
029.078-5	Carlos A. Mantovani	Ag Pol	24.11 a 24.11.00	T.Lagoas/A Clara	20,00
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	24.11 a 24.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
004.993-0	Décio de F. Pelisão	Esc Pol	24.11 a 24.11.00	T.Lagoas/A Clara	20,00
050.569-2	Edson Ivase	Ag Pol	24.11 a 24.11.00	C. Rica/Cassilandia	20,00
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	24.11 a 24.11.00	Jardim/Bela Vista	25,00
027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	24.11 a 24.11.00	T.Lagoas/A Clara	20,00
028.186-7	Fernando O Bertoncini	Del Pol	24.11 a 24.11.00	Aquidauan/D.I.Buriti	20,00
008.871-4	Helena S. Yonehara	Esc Pol	24.11 a 24.11.00	Aquidauan/D.I.Buriti	20,00
048.645-0	Pedro A da C. Neto	Ag Pol	24.11 a 24.11.00	Aquidauan/D.I.Buriti	20,00
035.659-0	Rose Maire Leonardo	Esc Pol	24.11 a 24.11.00	Jardim/Bela Vista	25,00
000.416-2	Aelton M. A. Oliveira	Esc Pol	24.11 a 24.11.99	T.Lagoas/Agua Clara	20,00
038.419-4	Eduardo Minare Higa	Ag Pol	24.11 a 26.11.00	C.Grande/S.G.Oeste	80,00
037.267-6	Jorge Elias Escobar	Ins Pol	24.11 a 26.11.00	C.Grande/S.G.Oeste	80,00
038.392-9	Honorário A. Filho	Del Pol	25.11 a 25.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
072.558-7	Márcio Candido Alves	Ag Pol	25.11 a 25.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
061.699-0	Odécio A. Palhota	Ag Pol	25.11 a 25.11.00	Bandeirante/C.Grande	31,50
047.634-0	Adalizio R. Paraguassú	Ag Pol	27.11 a 27.11.00	Corguinho/C.Grande	25,20
000.416-2	Aelton M. A. Oliveira	Esc Pol	27.11 a 27.11.00	T.Lagoas/Selvíria	20,00
029.078-5	Carlos A. Mantovani	Ag Pol	27.11 a 27.11.00	C.Grande/Selvíria	20,00
048.621-3	Alberto Araújo Lima	Ag Pol	30.11 a 02.12.00	C.Gde/Rosário Oeste	156,80
004.993-0	Décio de F. Pelisão	Esc Pol	27.11 a 27.11.00	T.Lagoas/Selvíria	20,00

027.627-8	Fernando M. Amici	Del Pol	27.11 a 27.11.00	T.Lagoas/Selvira	20,00
028.573-0	José Roberto Martins	Esc Pol	27.11 a 27.11.00	Corguinho/Rochado	20,00
069.448-7	Nilson G. Caceres	Ag Pol	27.11 a 27.11.00	Corguinho/C.Grande	25,20
072.669-9	Claudio G. Zotto	Del Pol	28.11 a 28.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
072.601-0	Henrique T. Baptista	Esc Pol	28.11 a 28.11.00	Terenos/C.Grande	25,00
071.105-5	José G. Dias Filho	Esc Pol	28.11 a 28.11.00	G.Dourados/Jatei	25,00
010.025-0	Ivani de Souza Rios	Ag Tel	28.11 a 30.11.00	Paranaíba/Inocência	100,00
028.649-1	Valdir Andreatta	Del Pol	28.11 a 30.11.00	Paranaíba/Inocência	100,00
028.352-5	Venizelos P. Filho	Del Pol	29.11 a 29.11.00	N.Andrad/Anauriland	12,00
028.186-7	Fernando O Bertoncini	Del Pol	30.11 a 01.12.00	Aquidauana/C.Grande	63,00
048.954-9	Rildo R. Maranhão	Ag Pol	30.11 a 02.12.00	C.Gde/Rosario Oeste	156,80
072.653-2	Ronicleiton M. Silva	Ag Pol	30.11 a 02.12.00	C.Gde/Rosario Oeste	156,80
028.523-4	Antonio C. A. Gonçalves	Esc Pol	19.11 a 21.11.00	C.Gde/S.G.Oeste	80,00
028.523-4	Antonio C. A. Gonçalves	Esc Pol	24.11 a 26.11.00	C.Gde/S.G.Oeste	80,00
005.337-6	Dionísio P. Amaral	Ag Pol	19.11 a 21.11.00	C.Gde/S.G.Oeste	80,00
005.337-6	Dionísio P. Amaral	Ag Pol	24.11 a 26.11.00	C.Gde/S.G.Oeste	80,00
038.446-1	Jesus M. da Silva	Ag Pol	19.11 a 21.11.00	C.Gde/S.G.Oeste	80,00
038.446-1	Jesus M. da Silva	Ag Pol	24.11 a 26.11.00	C.Gde/S.G.Oeste	80,00
060.306-6	Joel Benites da Silva	Ag Pol	03.11 a 13.11.00	C.Grande/Corumbá	504,00
059.204-8	Marcelo V. Lopes	Del Pol	24.11 a 26.11.00	C.Grande/S.G.Oeste	80,00
004.135-1	Clair F. Aristimunha	Esc Pol	24.11 a 25.11.00	G.Lopes/Nioaque	50,00
004.135-1	Clair F. Aristimunha	Esc Pol	29.11 a 30.11.00	G.Lopes/Nioaque	50,00
059.176-9	Edson Luiz Lourenço	Del Pol	30.11 a 01.12.00	Jardim/C.Gde/Ddos	94,50
011.892-3	José Roberto Freitas	Ag Pol	30.11 a 01.12.00	Jardim/C.Gde/Ddos	94,50
Total Geral					23.515,90

Campo Grande-MS, 08 de Dezembro de 2000

DR. LUIZ TADEU GOMES DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR - GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Secretaria de Estado de Segurança Pública
Relatório de Diárias Pagas no Período de 01/11/2000 a 30/11/2000
Amparo Legal: § 2º do Art. 9º do Decreto nº 9.631 de 10.09.99

Nome	Data Saída	Cargo	Retorno	Pagamento	Valor R\$
Local da Viagem					
ADÃO DE AZEVEDO SALES	30/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Caarapó, Amambai, A. Moreira, M. Novo, Eldorado, e Navir					
ALBERTO ROMERO	01/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, P. Porã, Amambai, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Naviraí					
ALESSANDRO BENITES THIRY	23/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Ponta Porã, Caracol, A. João, Bela Vista, Jardim e Maracaj					
ALEXANDRE LUIZ RAMALHO	01/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. Vi					
ANGELO MANOEL TORRES FIGUEIREDS	22/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Nioaque, Jardim, Aquidauana, Miranda e Corumbá-MS					
ANTONIO CARLOS ANICETO	01/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, P. Porã, Caracol, A. João, B. Vista, Jardim, Maracajú-MS					
ANTONIO MESSIAS DA SILVA	15/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Caarapó, Amambai, A. Moreira, M. Novo, Eldorado, e Navir					
AURO ALVES DE LIMA	01/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, P. Porã, Amambai, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Naviraí					
CAIO YULE MARQUES DOS SANTOS	23/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Ponta Porã, Caracol, A. João, Bela Vista, Jardim e Maracaj					
CARLOS ROBERTO FRANCA DE NAZARÉ	23/09/2000	Sgt PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. Vi					
CLAUDIO APARECIDO GIMENEZ	08/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Caarapó, Amambai, A. Moreira, M. Novo, Eldorado, e Navir					
DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA	01/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. V					
ERALDO FUCHS VIANA	15/09/2000	Perito - POC 402	09/11/2000		302,40
Dourados, P. Porã, Caracol, A. João, B. Vista, Jardim e Maracajú-MS					
ERONILDES ANTONIO DA SILVA	22/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, F. do sul, G. Dourados, Deodápolis, Ivinhema, N. Andradi					
FAUSTINO DA SILVA	08/09/2000	3º Sgt PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. Vi					
FABIO WOLLMEISTER	23/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. Vi					
GERSON DA SILVA	15/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Maracajú, R. Brilhante, Nioaque, G. Lopes, Aquidauana, M					
IDENILSON SOUZA SILVA	08/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Caarapó, Amambai, A. Moreira, M. Novo, Eldorado, Navir					
JANARY NUNES FRANCA	08/09/2000	Perito - POC 402	09/11/2000		302,40
Dourados, Caarapó, Amambai, A. Moreira, M. Novo, Eldorado, Navira					
JOSUE RODRIGUES RAMOS	01/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, P. Porã, Caracol, A. João, B. Vista, Jardim, Maracajú-MS					
JOSE ALENCAR VALERIO	01/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, Maracajú, R. Brilhante, Nioaque, G. Lopes, Aquidauana,					
JOSE ANTONIO BATISTOTTI	01/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, P. Porã, Amambai, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Navira					
JOSE APARECIDO DE MOURA	15/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, P. Porã, Caracol, A. João, B. Vista, Jardim e Maracajú-MS					
JOSÉ AUGUSTO SANTANA	15/09/2000	Sd PM	09/11/2000		302,40
Dourados, P. Porã, Caracol, A. João, B. Vista, Jardim e Maracajú-MS					

JOSE CESAR DE SOUZA ARAR	Maí PM	22/09/2000	09/11/2000	302,40
200558-1	15/09/2000	22/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Caarapó, Amambai, A. Moreira, M. Novo, Eldorado, e Navir				
JOSE FRANCISCO LOPES	Sd PM	08/09/2000	09/11/2000	302,40
201391-6	01/09/2000	08/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, P. Porã, Amambai, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Navira				
JOSE GILSON CABREIRA	Sd PM	30/09/2000	09/11/2000	302,40
201446-7	23/09/2000	30/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Bela Vista, Caracol, P. Martinho Bonito, Jardim e G. Lopes				
JOAO BATISTA TEODORO PINHEIRO	1º Sgt PM	22/09/2000	09/11/2000	302,40
200960-9	15/09/2000	22/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, R. Brilhante, Nioaque, G. Lopes, Aquidauana, M				
LINDALVA CAROLINA MASSAD CUNHACB	PM	29/09/2000	09/11/2000	302,40
200205-1	22/09/2000	29/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Nioaque, Jardim, Aquidauana, Miranda e Corumbá-MS				
LUIZ ROBERTO FERNANDES CABRAL	Sd PM	15/09/2000	09/11/2000	302,40
203245-7	08/09/2000	15/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. Vi				
LUIZ ALBERTO OJEDA	Delegado - POC 401	30/09/2000	09/11/2000	302,40
072551-0	23/09/2000	30/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Ponta Porã, Caracol, A. João, Bela Vista, Jardim e Maracaj				
LUIZ CARLOS ZURUTUZA	Ag. Aux. Per. POC 408	15/09/2000	09/11/2000	302,40
002015-5	08/09/2000	15/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, F. do Sul, G. Dourados, Deodápolis, Ivinhema, N. Andradin				
LUIZ GARRA DE ALMEIDA	Ag. Tel. - POC 409	29/09/2000	09/11/2000	302,40
046554-2	22/09/2000	29/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, A. Moreira, S. Puitã, P. Porã, A. João, Cabeceira do Apa, M				
LIDIO ANDRÉ PINTO PESSOA	Ag. Tel. - POC 409	15/09/2000	09/11/2000	302,40
046017-6	08/09/2000	15/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, F. do Sul, G. Dourados, Deodápolis, Ivinhema, N. Andradin				
LUCIO ROLON	Sd PM	15/09/2000	09/11/2000	302,40
200779-7	08/09/2000	15/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. Vi				
MARCO ANTONIO KOBAYASHI	ST PM	15/09/2000	09/11/2000	302,40
206063-9	08/09/2000	15/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Caarapó, Amambai, A. Moreira, M. Novo, Eldorado, Navir				
MARIO JOSE EUFFRASIO DA SILVA	ST PM	22/09/2000	09/11/2000	302,40
202306-7	22/09/2000	29/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, A. Moreira, S. Puitã, P. Porã, A. João, Cabeceira do Apa, Mar				
MARTHA FANTAGUA RAMIRES PACO	Sd PM	22/09/2000	09/11/2000	302,40
204365-8	15/09/2000	22/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, R. Brilhante, Nioaque, G. Lopes, Aquidauana, M				
NELSON RODRIGUES DE MORAES	Escrivão - POC 405	15/09/2000	09/11/2000	302,40
018674-0	08/09/2000	15/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, F. do Sul, G. Dourados, Deodápolis, Ivinhema, N. Andradin				
NEY ANGELO BATISTOTE	Sd PM	08/09/2000	09/11/2000	302,40
201733-4	01/09/2000	08/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, P. Porã, Caracol, A. João, B. Vista, Jardim, Maracajú-MS				
OSMAR NOGUEIRA	Sd PM	29/09/2000	09/11/2000	302,40
202223-0	22/09/2000	29/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Nioaque, Jardim, Aquidauana, Miranda e Corumbá-MS				
OSMAR PAULINO	Papiloscopista - POC 407	15/09/2000	09/11/2000	302,40
045486-9	15/09/2000	22/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, R. Brilhante, Nioaque, G. Lopes, Aquidauana, M				
OSNI PAULINO	Ag. Tel. - POC 409	08/09/2000	09/11/2000	302,40
046075-3	01/09/2000	08/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, R. Brilhante, Nioaque, G. Lopes, Aquidauana, M				
PEDRO PINTO GONCALVES	1º Sgt PM	15/09/2000	09/11/2000	302,40
201549-8	08/09/2000	15/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, F. do Sul, G. Dourados, Deodápolis, Ivinhema, N. Andradin				
PORTINARI WILHELM DE SOUZA	Escrivão - POC 405	15/09/2000	09/11/2000	302,40
031042-5	08/09/2000	15/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. Vi				
REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	1º Sgt PM	29/09/2000	09/11/2000	302,40
202778-0	22/09/2000	29/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, F. do sul, G. Dourados, Deodápolis, Ivinhema, N. Andradi				
ROBERTO MENDES	Sd PM	30/09/2000	09/11/2000	302,40
202082-3	23/09/2000	30/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e Bela Vi				
RODOLFO DE SOUZA DURAN	Ch PM	30/09/2000	09/11/2000	302,40
202802-6	23/09/2000	30/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Bela Vista, Caracol, P. Martinho Bonito, Jardim e G. Lopes				
SAULO JESUINO DOS SANTOS	Sd PM	30/09/2000	09/11/2000	302,40
204006-9	23/09/2000	30/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Bela Vista, Caracol, P. Martinho Bonito, Jardim e G. Lopes				
VALDECI TAVARES DA SILVA	Sd PM	08/09/2000	09/11/2000	302,40
203640-1	01/08/2000	08/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, R. Brilhante, Nioaque, G. Lopes, Aquidauana,				
VALDECIR FERREIRA	Sd PM	08/09/2000	09/11/2000	302,40
200705-3	01/09/2000	08/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. V				
VALDECIR VERGILIO ALBUQUERQUE	Sd PM	29/09/2000	09/11/2000	302,40
203244-9	22/09/2000	29/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, A. Moreira, S. Puitã, P. Porã, A. João, Cabeceira do Apa, M				
VALDIR MARQUES DA SILVA	Sd PM	15/09/2000	09/11/2000	302,40
202047-5	15/09/2000	22/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Caarapó, Amambai, A. Moreira, M. Novo, Eldorado, e Navir				
WALDIR LUGAO MARQUES PORTO	Sd PM	29/09/2000	09/11/2000	302,40
204663-6	22/09/2000	29/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, F. do sul, G. Dourados, Deodápolis, Ivinhema, N. Andradi				
WANDER TEOTÔNIO DE CASTRO	Ten Cel PM	08/09/2000	09/11/2000	302,40
200555-7	01/09/2000	08/09/2000	09/11/2000	302,40
Dourados, Maracajú, Sidrolândia, Nioaque, G. Lopes, Jardim e B. V				

Valor Total R\$ 16.632,00

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2000

Francisco José Soares Barros
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-ASPAS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS PAGAS - POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - Mês: novembro/2000

Nome	Cargo	matricula	saida/retorno	local	Valor
Carlos Alberto David Santos	Maj PM	200102-0	15 a 21/07	Corumbá, Miranda	302,40
Wladimir Ribeiro Cândia	Sd PM	204096-4	15 a 21/07	Corumbá, Miranda	302,40
Carlos Sebastião M. Braga	Cap PM	200257-4	01 a 07/07	Corumbá, T. Lagoas	302,40
Jamilson Ferreira Cardoso	Cb PM	203089-6	01 a 07/07	Corumbá, T. Lagoas	302,40
Luiz Carlos Gonçalves	Sd PM	201099-2	01 a 07/07	Corumbá, T. Lagoas	302,40
Altair Soares Borbalio	Sd PM	202624-4	01 a 07/07	Corumbá, T. Lagoas	302,40
Donizete Domingos Martins	Sgt PM	202110-2	01 a 04/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Elenir Armando Adão	Cb PM	200626-0	01 a 04/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Marcos Venicius R. da Silva	Sd PM	203999-0	01 a 04/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Elaine Machado Lopes	Sd PM	206959-8	01 a 04/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Lidio Parabá Barba	Sd PM	203157-4	01 a 04/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Rui Moraes Ogaya	Sd PM	203264-3	01 a 04/07	Rochedo, R. Negro	120,00

Assunção S. Dias Gonçalves	Sd PM	202790-9	01 a 04/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Jollivan Almeida Portela	Sd PM	207036-7	01 a 04/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Eveny Cristiane L. Parreira	Sd PM	206817-6	01 a 04/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Cristovão Espindola	ST PM	200293-0	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Gilson Anderson P. de Moura	Sd PM	201089-5	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
José Jorge Garcia	Sd PM	202832-8	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Elias Bacha de Souza	Sd PM	200321-0	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Silvério Gomes da Silva	Sd PM	201556-0	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Ismael Alencar	Sd PM	202077-7	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Marcelino Baez	Sd PM	204575-3	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Wagner Alves Cabral	Sd PM	204140-5	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Valdir Iriarte Amorim	Sd PM	200360-0	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Elenir de Menezes de Souza	Sd PM	204305-0	06 a 09/07	Rochedo, R. Negro	120,00
Aldevino Queiroz Neves	Cb PM	201209-0	16 a 19/07	Nioaque, G. Lopes	120,00
Valdemir Corrêa Caxias	Sd PM	200357-0	16 a 19/07	Nioaque, G. Lopes	120,00
Gevaldo de Oliveira Pina	Sd PM	203984-2	16 a 19/07	Nioaque, G. Lopes	120,00
Marcos Josué D. dos Santos	Sd PM	200342-2	16 a 19/07	Nioaque, G. Lopes	120,00
Waldir Rodrigues M. Antunes	Sd PM	200362-7	16 a 19/07	Nioaque, G. Lopes	120,00
Francisco Parreira Campos	Sd PM	201134-5	16 a 19/07	Nioaque, G. Lopes	120,00
Raquel Alves Ferreira Silva	Sd PM	204399-8	16 a 19/07	Nioaque, G. Lopes	120,00
Adalberto Ortale Júnior	Cap PM	200136-5	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Marcelo Gomes Lopes	Cap PM	200255-8	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Hipólito Vila Maior	Cap PM	200267-1	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Ednilson Paulino Queiroz	Tenente	206071-0	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Rosalino Gimenez Filho	Tenente	204934-1	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Francis Helen D. Gimenez	Tenente	206084-1	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Darci Caetano dos Santos	Sgt PM	200161-6	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Alonso de Souza Barbosa	Cb PM	202981-2	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Jorge Miguel Anunciato	Sd PM	200772-0	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Dejaír Ricardo	Sd PM	203293-7	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Lilian C.H. Almeida Andrade	Admin.	055717-0	16 a 21/07	Dourados, Jardim	252,00
Antônio Honorato da Silva	ST PM	202963-4	05 a 09/07	A. Clara, Rio Pardo	160,00
Nemesio de Oliveira Neto	ST PM	200147-0	05 a 09/07	A. Clara, Rio Pardo	160,00
Vitor Mendes Duarte	Sgt PM	204658-0	05 a 09/07	A. Clara, Rio Pardo	160,00
Helena Maria Rodrigues	Sd PM	204301-7	05 a 09/07	A. Clara, Rio Pardo	160,00

Zulma Arguelho	Sd PM	204711-0	05 a 09/07	A. Clara, Rio Pardo	160,00
André Irala Moreira	Sgt PM	203332-1	05 a 09/07	Porto Murinho	160,00
Wanderlei N. da Paixão	Cb PM	200935-8	05 a 09/07	Porto Murinho	160,00
Amilton Sebastião Monteiro	Sd PM	204045-0	05 a 09/07	Porto Murinho	160,00
Ataide A. Pereira da Silva	Sd PM	204318-1	05 a 09/07	Porto Murinho	160,00
Joel Vilas Boas Granges	Sd PM	204541-9	05 a 09/07	Porto Murinho	160,00
Sérgio Aparecido da S. Junior	Sd PM	207215-7	05 a 09/07	Porto Murinho	160,00
Edson Moreira da Silva	Sd PM	204822-1	05 a 09/07	Porto Murinho	160,00
Gilmar do Nascimento	Sd PM	203203-1	05 a 09/07	Porto Murinho	160,00
Valmir de Menezes	Sgt PM	200477-1	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Júlio Pereira Corrêa	Cb PM	201256-1	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Flávio Ramires	Sd PM	200633-2	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Wladimir José Fernandes	Sd PM	202287-7	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
José Hermes Mendes	Sd PM	203684-3	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Antonio Pereira da Silva	Sd PM	204191-0	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Antonio V. Ferreira Oliveira	Sd PM	207014-6	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Sandro César Nantes	Sd PM	204259-2	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Vanderlei Alves de Amorim	Sd PM	203246-5	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Adalmir de Souza Martins	Sd PM	203122-1	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Juliano Lauro Wirti	Sd PM	206811-7	02 a 06/07	Batayporã, Anauri	160,00
Sérgio Paulo P. de Aquino	ST PM	200296-5	05 a 08/07	Coxim, Batayporã	120,00
Nilton Leones Pereira	Sgt PM	201106-9	05 a 08/07	Coxim, Batayporã	120,00
Paulo da Silva Santos	Sgt PM	200583-2	05 a 08/07	Coxim, Batayporã	120,00
Willis Torres Ortigosa	Cb PM	203102-7	05 a 08/07	Coxim, Batayporã	120,00
Marco Antonio V. Aguirre	Sd PM	204589-3	05 a 08/07	Coxim, Batayporã	120,00
Alberto Alves Teixeira	Sd PM	204417-0	05 a 08/07	Coxim, Batayporã	120,00
João Marcos Teixeira	Sd PM	206989-0	05 a 08/07	Coxim, Batayporã	120,00
Joel Francisco do Prado	Sd PM	206975-0	05 a 08/07	Coxim, Batayporã	120,00
Adão Cavaglieri	Cap PM	200224-8	01 a 05/07	Miranda-MS	160,00
Edemir da Silva	Sd PM	200368-6	01 a 05/07	Miranda-MS	160,00
Milton José Nunes	Cb PM	200976-5	01 a 05/07	Aquidauana-MS	160,00
Irson José de Souza	Cb PM	200363-5	01 a 05/07	Aquidauana-MS	160,00
José Alves da Silva	Sd PM	203991-5	01 a 05/07	Aquidauana-MS	160,00
Juflly Conceição Sgarini	Sd PM	200531-0	01 a 05/07	Aquidauana-MS	160,00
Maurelício da Silva Ramos	Sd PM	202654-6	01 a 05/07	Aquidauana-MS	160,00
Roberto Ferreira de Souza	Sd PM	200353-8	01 a 05/07	Aquidauana-MS	160,00
Everaldo Neves Barbosa	Sd PM	204503-6	01 a 05/07	Aquidauana-MS	160,00
Gleice Kelly Pinheiro Soares	Sd PM	206499-5	01 a 05/07	Aquidauana-MS	160,00
Carlos José da S. Souza	Sgt PM	207340-4	06 a 10/07	Coxim-MS	160,00
Gerson Luiz dos Santos	Sd PM	204824-8	06 a 10/07	Coxim-MS	160,00
José Borges de Medeiros	Sd PM	200519-0	06 a 10/07	Coxim-MS	160,00
Jony Cândido Andrade	Sd PM	201123-9	06 a 10/07	Coxim-MS	160,00
Izaías Centurião Machado	Sd PM	203988-5	06 a 10/07	Coxim-MS	160,00
Antônio Domingues	Sd PM	201528-5	06 a 10/07	Coxim-MS	160,00
Antonio Rondon da Silva	Cb PM	203999-6	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
José Damasceno Filho	Cb PM	203993-1	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
Rudney de Lima Lemes	Sd PM	201649-4	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
Ramão de Souza	Sd PM	200455-0	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
José Rodrigues de Lima	Sd PM	202645-7	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
Antonio Lima Costa	Sd PM	200984-6	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
Fernando Hilário Rego	Sgt PM	200323-6	15 a 19/07	Aquidauana-MS	160,00
Arley de Souza Machado	Sd PM	200318-0	15 a 19/07	Aquidauana-MS	160,00
Cid Mauro Coimbra da Silva	Sd PM	203981-8	15 a 19/07	Aquidauana-MS	160,00
Jorge Luiz Costa da Silva	Sd PM	201653-2	15 a 19/07	Aquidauana-MS	160,00

José Ubairil Monteiro	Sd PM	202550-7	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
Leandro Ribeiro Raltes	Sd PM	203996-6	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
Alizardo Corrêa Tácco	Sd PM	203977-0	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
José Antônio R. da Silva	Sd PM	203978-8	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00

Benedito Modesto	Sd PM	200995-1	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
Antônio Carlos Ferreira	Sd PM	200316-3	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
Reginaldo Gomes Figueiredo	Sd PM	201056-9	15 a 19/07	Coxim-MS	160,00
Hilário Sérgio Godoy	Sd PM	201539-0	20 a 24/07	Porto Murinho	160,00
Antônio César Alves	Sd PM	201078-0	20 a 24/07	Porto Murinho	160,00
Oilson Leite Galvão	Sd PM	206164-3	20 a 24/07	Porto Murinho	160,00
José Garcia Moreno	Sd PM	203994-0	20 a 24/07	Porto Murinho	160,00
Gesner Batista Ramos	Sd PM	200326-0	20 a 24/07	Porto Murinho	160,00
Wallystthon L. Wounssoscky	Sd PM	204662-8	20 a 24/07	Porto Murinho	160,00
Valdeni Lopes Nogueira	Tenente	203702-5	04 a 08/07	Caracol, B. Vista	160,00
José Carlos de Melo	Sgt PM	202194-3	04 a 08/07	Caracol, B. Vista	160,00
Vivaldo Leonel de Oliveira	Cb PM	200890-4	04 a 08/07	Caracol, B. Vista	160,00
Cláudio Francisco Moreira	Sd PM	202057-2	04 a 08/07	Caracol, B. Vista	160,00
Aldo Luiz de Souza	Sd PM	206637-8	04 a 08/07	Caracol, B. Vista	160,00
Emigdio Elizac Dias Ovelar	ST PM	203360-7	16 a 20/07	Caracol-MS	160,00
Valdeques Silva Matos	Cb PM	201976-0	16 a 20/07	Caracol-MS	160,00
Rubisney Carvalho de Souza	Sd PM	204005-0	16 a 20/07	Caracol-MS	160,00
Ivanildo Pereira dos Anjos	Sd PM	203655-0	16 a 20/07	Caracol-MS	160,00
Evanildo Ribeiro Firmino	Sd PM	204208-8	16 a 20/07	Caracol-MS	160,00
João Ferreira Bispo Neto	Sd PM	203556-1	16 a 20/07	Caracol-MS	160,00
Gilmar de Souza Lima	Sd PM	202188-9	16 a 20/07	Caracol-MS	160,00
Márcio Teixeira Delmondes	Tenente	200283-3	02 a 06/07	P. Gomes, Sonora	160,00
João Feliciano Bezerra Filho	Sd PM	202454-3	02 a 06/07	P. Gomes, Sonora	160,00
Sidney Pinto de Arruda	Sgt PM	200356-2	09 a 13/07	P. Gomes, Sonora	160,00
Samuel Soares de Oliveira	Sd PM	201740-7	09 a 13/07	P. Gomes, Sonora	160,00
Gilson de Lima	Sd PM	204775-6	09 a 13/07	P. Gomes, Sonora	160,00
Edson Severino da Silva	Sd PM	200539-5	09 a 13/07	P. Gomes, Sonora	160,00
Armendes José Amorim Dias	Sgt PM	200744-4	08 a 11/07	P. Gomes, Sonora	120,00
José Felix Duarte	Sd PM	201675-3	08 a 11/07	P. Gomes e Sonora	120,00
Paulo José Duarte	Sd PM	200449-6	08 a 11/07	P. Gomes e Sonora	120,00
Edoardo Inácio Pereira	Sd PM	204491-9	08 a 11/07	P. Gomes e Sonora	120,00
João Alício da Costa	Sd PM	200329-5	08 a 11/07	P. Gomes e Sonora	120,00
Dário Feliciano Bezerra	Sd PM	204913-9	08 a 11/07	P. Gomes e Sonora	120,00
Messias Mauricio M. Filho	Sgt PM	200790-8	16 a 19/07	Rio Verde-MS	120,00
Valfrido Pereira Assis	Sd PM	200358-9	16 a 19/07	Rio Verde-MS	120,00
Antonio Pereira Holosback	Sd PM	202099-5	16 a 19/07	Rio Verde-MS	120,00
Gilberto Luis Bohling	Sd PM	203985-0	16 a 19/07	Rio Verde-MS	120,00
Adalberto Benedito da Silva	Sd PM	203976-1	16 a 19/07	Rio Verde-MS	120,00
Cláudio Rosa da Cruz	Tenente	200280-9	02 a 06/07	Anastácio-MS	160,00
Marcos Antonio C. Figueiredo	Sd PM	204222-3	02 a 06/07	Anastácio-MS	160,00
Mizael Alencar	Sgt PM	201773-3	09 a 13/07	Miranda-MS	160,00
José Nivaldo Pereira de Lima	Cb PM	200527-1	09 a 13/07	Miranda-MS	160,00
Luiz Roberto da Silva	Sd PM	201888-8	09 a 13/07	Miranda-MS	160,00
João Pereira de Lima	Sd PM	200667-7	09 a 13/07	Miranda-MS	160,00
Onoete de Oliveira Baleeiro	Sd PM	201819-5	09 a 13/07	Miranda-MS	160,00
Sérgio Freitas Gonçalves	Sd PM	200355-4	09 a 13/07	Miranda-MS	160,00
Aldisio de Matos Ferreira	Sd PM	203734-3	09 a 13/07	Miranda-MS	160,00
Valdir Pereira do Nascimento	Sd PM	201838-1	09 a 13/07	Miranda-MS	160,00
João Batista Cardoso Silva	Sd PM	203290-2	09 a 13/07	Miranda-MS	160,00
Luiz Clemente de Souza	Sgt PM	204015-8	10 a 14/07	Maracaju, Terenos	160,00

José Aparecida Pereira	Cb PM	200335-0	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Edvaldo Rodrigues Oliveira	Cb PM	202932-4	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Anderson A. E. de Oliveira	Sgt PM	204408-0	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Odeir Vieira da Silva	Sd PM	201817-9	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
José Wander Ramires Franco	Sd PM	204784-5	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Clodoaldo M.F. Lobo	Sd PM	204751-9	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Gilson Vieira	Sd PM	203749-1	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Ivon Aparecido Del Negri	Sd PM	201850-0	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Antonio Carlos dos Santos	Sd PM	201922-1	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Celso André da Cunha	Sd PM	203980-0	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Enio Botelho Navarro	Sd PM	200292-2	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Edemir Quadros Leite	Sd PM	203983-4	10 a 14/07	Maracajú, Terenos,	160,00
Fernando Veloso Machado	ST PM	203074-8	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Carlos Roberto de Oliveira	Cb PM	201864-0	16 a 20/07	Bodoquena-MS.	160,00
Lourenço Alves Coelho	Sd PM	202858-1	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Maurício Temóteo da Cruz	Sd PM	200346-5	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Jadilson Rodrigues da Silva	Sd PM	201887-0	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Alcides Paes da Silva	Sd PM	201885-3	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Amarildo Santana Delmondes	Sd PM	200367-8	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Lídio de Souza Neto	Cb PM	203100-0	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
João Barbosa da Silva	Sd PM	200330-9	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Divanir Aparecido de Lima	Sd PM	201926-4	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Miguel Cristaldo	Sd PM	206224-0	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Fábio Barbosa Colombo	Sd PM	201929-9	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Francisco Assis Damasceno	Sd PM	204512-5	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Luiz Carlos Vieira	Sd PM	200427-7	16 a 20/07	Bodoquena-MS	160,00
Joaquim Bernardino M. Neto	Sd PM	200332-5	02 a 06/07	Maracajú, Itaporã,	160,00
Alcides Pereira	Sd PM	203738-6	02 a 06/07	Maracajú, Itaporã,	160,00
José Ferreira dos S. Filho	Sd PM	200523-9	02 a 06/07	Maracajú, Itaporã,	160,00
Jerferson Vaz Estigarribia	Sd PM	207114-2	02 a 06/07	Maracajú, Itaporã,	160,00
Edson de Souza Rosa	Sd PM	203590-1	02 a 06/07	Maracajú, Itaporã,	160,00
Fábio Roberto J. Nanchetta	Sd PM	206350-6	02 a 06/07	Maracajú, Itaporã,	160,00
Mauro Mauricio da S. Alonso	Sgt PM	203359-3	09 a 13/07	Caarapó, Jatei, Juti,	160,00
Emerson Junior D. de Melo	Sd PM	206347-6	09 a 13/07	Caarapó, Jatei, Juti,	160,00
José de Oliveira. Silva	Sd PM	203459-0	09 a 13/07	Caarapó, Jatei, Juti,	160,00
Hildebrando J. Barros Fraga	Sd PM	204210-0	09 a 13/07	Caarapó, Jatei, Juti,	160,00
Geraldo Alberto F. Santos	Sd PM	203792-0	09 a 13/07	Caarapó, Jatei, Juti,	160,00
Julio M. Echeverría Silva	Sgt PM	207309-9	16 a 20/07	Itaporã, Maracajú,	160,00
Silvestre Francisco S. Neto	Sd PM	203524-3	16 a 20/07	Itaporã, Maracajú,	160,00
José Pereira Brasil	Sd PM	203517-0	16 a 20/07	Itaporã, Maracajú,	160,00
Maria Cleofas de Brito. Silva	Sd PM	206506-1	16 a 20/07	Itaporã, Maracajú,	160,00
George Santos da Silva	Sd PM	207127-4	16 a 20/07	Itaporã, Maracajú,	160,00
Ademir José Porfírio	Sd PM	2003690-8	16 a 20/07	Itaporã, Maracajú,	160,00
Edimilson Oliveira Ribeiro	Cap PM	200268-0	02 a 06/07	Aquidauana-MS	160,00

Ronaldo da Silva	Sd PM	204635-0	02 a 06/07	Aquidauana-MS	160,00
Geraldo Vilalba	Sgt PM	203095-0	01 a 05/07	Bodoquena-MS	160,00
Valdelino Ramos de Souza	Sd PM	201904-3	01 a 05/07	Bodoquena-MS	160,00
Luiz Carlos da Silva	Sd PM	204567-2	01 a 05/07	Bodoquena-MS	160,00
Luiz Antonio de P. Gonçalves	Sd PM	204789-6	01 a 05/07	Bodoquena-MS	160,00
Gerson João Sovemigo	Sd PM	202049-1	01 a 05/07	Bodoquena-MS	160,00
Manoel da Silva	Sd PM	204084-0	01 a 05/07	Bodoquena-MS	160,00
Julmar de Paula Rocha	Sd PM	204291-6	01 a 05/07	Bodoquena-MS	160,00
Atayde Fernandes Simões	Sgt PM	204194-4	09 a 13/07	Aquidauana-MS	160,00
Valdo Silva Matos	Sd PM	201984-1	09 a 13/07	Aquidauana-MS	160,00

Olicio da Rosa	Sd PM	200685-5	09 a 13/07	Aquidauana-MS	160,00
Roque Vaz	Sd PM	201860-8	09 a 13/07	Bodoquena-MS	160,00
João Simões	Sgt PM	202751-8	16 a 20/07	Aquidauana-MS	160,00
Aguinaldo Garcia Hernandez	Cb PM	201866-7	16 a 20/07	Aquidauana-MS	160,00
Lirio Schencknecht	Sd PM	203997-4	16 a 20/07	Aquidauana-MS	160,00
José Fabricio Filho	Sd PM	206215-1	16 a 20/07	Aquidauana-MS	160,00
Luiz Carlos Cavalieri Silva	Sd PM	204568-0	16 a 20/07	Aquidauana-MS	160,00
Carlos Vanilton R. Barbosa	Sd PM	203979-6	16 a 20/07	Aquidauana-MS	160,00
Pedro Lopes Farias	Sd PM	201902-7	16 a 20/07	Aquidauana-MS	160,00
Gildo de Souza	Sgt PM	201190-5	01 a 05/07	Selviria-MS	160,00
Jesus Aparecido B. Dias	Cb PM	200270-8	01 a 05/07	Selviria-MS	160,00
Narciso Momenti	Sd PM	201341-0	01 a 05/07	Selviria-MS	160,00
Givaldo Santana dos Santos	Sd PM	201247-2	01 a 05/07	Selviria-MS	160,00
Valdevino Cabanha	Sd PM	201306-1	01 a 05/07	Selviria-MS	160,00
Ataide Bernardino de Moraes	Sd PM	201212-0	01 a 05/07	Selviria-MS	160,00
Décio José Da Silva	Sgt PM	201809-8	07 a 11/07	Aparec. Taboado	160,00
Ronaldo Clemente Gomes	Sd PM	201294-4	07 a 11/07	Aparec. Taboado	160,00
Aureo Aparecido Montalvão	Sd PM	200319-8	07 a 11/07	Aparec. Taboado	160,00
Cláudio Severino de Souza	Sd PM	202378-4	07 a 11/07	Aparec. Taboado	160,00
José Amorim Longatto	Tenente	204014-0	02 a 06/07	Água Clara-MS	160,00
Aparecido Januário Corrêa	Cb PM	201213-8	02 a 06/07	Água Clara-MS	160,00
Waldemar dos Santos	Cb PM	201308-8	02 a 06/07	Água Clara-MS	160,00
Milson Rodrigues Lima	Sd PM	200436-4	02 a 06/07	Água Clara-MS	160,00
Edvaldo Batista dos Santos	Sd PM	200422-4	02 a 06/07	Água Clara-MS	160,00
Edivaldo Nascimento	ST PM	200718-5	18 a 22/07	Brasilândia-MS	160,00
Genilson Tavares da Silva	Cb PM	202329-6	18 a 22/07	Brasilândia-MS	160,00
Edval Abdon da Silva	Sd PM	202445-4	18 a 22/07	Brasilândia-MS	160,00
Jaime Messias da Silva	Sd PM	203736-0	18 a 22/07	Brasilândia-MS	160,00
Pedro dos Santos Braga Filho	Sgt PM	201290-1	19 a 23/07	Aparec. Taboado	160,00
Edilson Barbosa de Paula	Sd PM	200469-0	19 a 23/07	Aparec. Taboado	160,00
Gilberto José Ferreira	Sd PM	202187-0	19 a 23/07	Aparec. Taboado	160,00
Marcos Tomas da Silva	Sd PM	201339-8	19 a 23/07	Aparec. Taboado	160,00
Antonio Ramos de O Neto	Cb PM	201317-7	20 a 24/07	Inocência-MS	160,00
José Francisco de Assis Filho	Sd PM	204549-4	20 a 24/07	Inocência-MS	160,00
Cícera Alves de Medeiros	Sd PM	204702-0	20 a 24/07	Inocência-MS	160,00
José Carlos Costa Filho	Sd PM	203992-3	20 a 24/07	Inocência-MS	160,00
Dário de Paula Corrêa	Sd PM	204473-0	20 a 24/07	Inocência-MS	160,00
Sérgio Ramos de Oliveira	Sd PM	200481-0	20 a 24/07	Inocência-MS	160,00
Cleilson Rubens F. de Assis	Cb PM	202210-9	02 a 06/07	S. Rita do Pardo	160,00
Erivaldo Muniz de Oliveira	Sd PM	200756-8	02 a 06/07	S. Rita do Pardo	160,00
Claudio Pereira	Sd PM	202266-4	02 a 06/07	S. Rita do Pardo	160,00
Luciene Pires Cardoso	Sd PM	204712-8	02 a 06/07	S. Rita do Pardo	160,00
Nilo José Perlin	Sgt PM	202108-0	16 a 20/07	S. Rita do Pardo	160,00
José Ronaldo da Silva	Sd PM	202211-7	16 a 20/07	S. Rita do Pardo	160,00
Silvano José de Moraes	Sd PM	203767-0	16 a 20/07	S. Rita do Pardo	160,00
José Ilo Pereira Martins	Sd PM	201509-9	16 a 20/07	S. Rita do Pardo	160,00
Osmar Gross	Sd PM	202282-6	16 a 20/07	S. Rita do Pardo	160,00
Martinho Jara da Silva	Sd PM	202199-4	05 a 09/07	Taquarussu Ivinhema	160,00
Edson Francisco dos Santos	Sd PM	203714-9	05 a 09/07	Taquarussu Ivinhema	160,00
Israel Macedo	Sd PM	203023-3	05 a 09/07	Taquarussu Ivinhema	160,00
Paulo Sérgio S Cruz Ibanes	Sd PM	201130-1	05 a 09/07	Taquarussu Ivinhema	160,00
Antonio Messias Rosseto	Sgt PM	202234-6	16 a 20/07	Angélica, D. Ipezal	160,00
Aloizio Martins Ferreira	Sd PM	200737-1	16 a 20/07	Angélica, D. Ipezal	160,00
Valter Roberto da Silva	Sd PM	202257-5	16 a 20/07	Angélica, D. Ipezal	160,00

Sidinei Alves de Oliveira	Sd PM	202290-7	16 a 20/07	Angélica, D. Ipezal	160,00
José Luiz de Souza	ST PM	201798-9	01 a 05/07	Caracol-MS	160,00
Faustino da Silva	Sgt PM	203086-1	01 a 05/07	Caracol-MS	160,00
Sidney Colina de Oliveira	Sd PM	202095-5	01 a 05/07	Caracol-MS	160,00
Felix Balbino Maciel Pinto	Sd PM	201998-1	01 a 05/07	Caracol-MS	160,00
Evandir Lopes	Sgt PM	201834-9	16 a 20/07	Jardim, A. João	160,00
Edvaldo Pereira de Sa	Cb PM	200423-1	16 a 20/07	Jardim, A. João	160,00
Ademir Soares Pereira	Sd PM	202031-9	16 a 20/07	Jardim, A. João	160,00
Claudio Dias	Sd PM	200616-2	16 a 20/07	Jardim, A. João	160,00
Clademar José Sovemigo	Sgt PM	200320-1	03 a 07/07	Bodoquena-MS	160,00
Wanderli Lescano Ferreira	Sd PM	204237-1	03 a 07/07	Bodoquena-MS	160,00
Osnei Robaina	Sd PM	201780-6	03 a 07/07	Bodoquena-MS	160,00
Arizoli Varoni de Moura	Sd PM	203119-1	03 a 07/07	Bodoquena-MS	160,00
Luiz Carlos Rebecchi	Cb PM	202462-4	10 a 14/07	Porto Murinho	160,00
Claudeir Mikoleite	Sd PM	204051-4	10 a 14/07	Porto Murinho	160,00
Eduardo Gomes de Lima	Sd PM	202721-1	10 a 14/07	Porto Murinho	160,00
Domingos Aparecido Ribeiro	Sd PM	202085-8	10 a 14/07	Porto Murinho	160,00
Gilberto Alves Santareinha	Sd PM	202402-2	10 a 14/07	Porto Murinho	160,00
Adelino Dorival Pacheco	Sgt PM	201961-2	05 a 09/07	Nioaque, G. Lopes	160,00
Ivan Carlos Rodrigues	Sd PM	200537-9	05 a 09/07	Nioaque, G. Lopes	160,00
Marcos Antonio A. Mengieta	Sd PM	204797-7	05 a 09/07	Nioaque, G. Lopes	160,00
Paulo Cidomir Sanchez	Sd PM	202025-4	05 a 09/07	Nioaque, G. Lopes	160,00
João Tiago Sampaio Vieira	Sd PM	201643-5	05 a 09/07	Nioaque, G. Lopes	160,00
Jorge Luiz Galcano	Cb PM	200334-1	16 a 20/07	Bela Vista-MS	160,00
Roque Hilton G. Padilha	Sd PM	201989-2	16 a 20/07	Bela Vista-MS	160,00
Irineo Baretto	Sd PM	202079-3	16 a 20/07	Bela Vista-MS	160,00
José Carlos Dehn	Sd PM	202064-5	16 a 20/07	Bela Vista-MS	160,00
Marcos Antonio de Arruda	Cb PM	200181-0	05 a 09/07	Aquidauana-MS	160,00
Geraldo Ferreira de J. Filho	Sd PM	204073-5	05 a 09/07	Aquidauana-MS	160,00

José Aparecido T. de Souza	Sd PM	203975-3	05 a 09/07	Aquidauana-MS	160,00
César Benites	Sd PM	200613-8	05 a 09/07	Aquidauana-MS	160,00
Marcos Antônio Barth Sol	Sgt PM	203201-5	10 a 14/07	R. Verde, Rochedo	160,00
Altair Paulo Vieira	Cb PM	200601-4	10 a 14/07	R. Verde, Rochedo	160,00
Aparecido Bezerra	Sd PM	200317-1	10 a 14/07	R. Verde, Rochedo	160,00
Valdir Fagundes dos Santos	Sd PM	201744-0	10 a 14/07	R. Verde, Rochedo	160,00
Odemir Ortiz Bittencourt	Sd PM	201735-0	10 a 14/07	R. Verde, Rochedo	160,00
Darci Lopes Chaves	Sgt PM	200061-0	06 a 10/07	Camapuã, R. Verde	160,00
Ramão Manoel Feitosa	Sd PM	201680-0	06 a 10/07	Camapuã, R. Verde	160,00
Antônio Pedro da Silva	Sd PM	201688-5	06 a 10/07	Camapuã, R. Verde	160,00
Wagner Luiz de Carvalho	Sd PM	201763-6	06 a 10/07	Camapuã, R. Verde	160,00
João Abel de Freitas	Cb PM	202970-7	16 a 20/07	R. Verde, R. Negro	160,00
José do Nascimento da Silva	Sd PM	201679-6	16 a 20/07	R. Verde, R. Negro	160,00
Fausto Maneco de Oliveira	Sd PM	201674-5	16 a 20/07	R. Verde, R. Negro	160,00
Odair José dos Santos	Sd PM	206396-4	16 a 20/07	R. Verde, R. Negro	160,00
Otoniel Alencar	Sd PM	204807-8	16 a 20/07	R. Verde, R. Negro	160,00
Nelson de O. Nascimento	Cb PM	201678-8	01 a 05/07	Tacuru, Japorã	160,00
Manoel Guilhen de Brito	Sd PM	202678-3	01 a 05/07	Tacuru, Japorã	160,00
Paulo Roberto Kaskelis	Sd PM	204617-2	01 a 05/07	Tacuru, Japorã	160,00
Valdeni Alves	Sd PM	202607-4	01 a 05/07	Tacuru, Japorã	160,00
Amilton Garcia da Silva	Sd PM	206738-2	01 a 05/07	Tacuru, Japorã	160,00
Edison Pereira Maciel	Sgt PM	202538-8	16 a 20/07	Iguatemi-MS	160,00
Luiz Carlos M. Azevedo	Sd PM	206455-3	16 a 20/07	Iguatemi-MS	160,00
Alfredo Turman	Sd PM	206513-4	16 a 20/07	Iguatemi-MS	160,00
Nivaldo Ferreira Sampaio	Sd PM	202666-0	16 a 20/07	Iguatemi-MS	160,00

Antonio Roberto Cespede	Cb PM	202386-5	05 a 09/07	Paranaíba-MS	160,00
José Maria Pedro	Sd PM	202404-7	05 a 09/07	Paranaíba-MS	160,00
Marcos José da Silva	Sd PM	200341-4	05 a 09/07	Paranaíba-MS	160,00
Dagoberto Alves Santareinha	Sd PM	202442-0	05 a 09/07	Paranaíba-MS	160,00
Edeval dos Santos Carvalho	Sgt PM	201244-8	16 a 20/07	Chapadão do Sul	160,00
Marcelo Martins Dias	Sd PM	200432-1	16 a 20/07	Chapadão do Sul	160,00

Total 51.746,40

Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2000

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO
Superintendente de Administração e Finanças-SEJUSP-MS

RELATORIO DE DIARIAS PAGAS - POLICIA MILITAR AMBIENTAL -Mês: novembro/2000

Nome	Cargo	matrícula	saída/retorno	local	Valor
Carlos A. David dos Santos	Ma PM	200102-4	15 a 21/08	Aquidauana, Miranda e Corumbá-MS	302,40
César Benites	Sd PM	200613-8	15 a 21/08	Aquidauana, Miranda e Corumbá-MS	302,40
Carlos Sebastião M. Braga	Cap PM	200257-4	02 a 08/08	Jardim Bonito, Dourados, Corumbá, T. Lagoas	302,40
Marcelo Gomes Lopes	Cap PM	200255-8	02 a 08/08	Jardim Bonito, Dourados, Corumbá, T. Lagoas	302,40
Jamilson Ferreira Cardoso	Cb PM	203089-6	02 a 08/08	Jardim Bonito, Dourados, Corumbá, T. Lagoas	302,40
Altair Soares Borralho	Sd PM	202624-4	02 a 08/08	Jardim Bonito, Dourados, Corumbá, T. Lagoas	302,40
Donizete Domingos Martins	Sgt PM	202110-2	10 a 13/08	Rochedo, Corumbão, R. Negro e Aquidauana	120,00
Lido Parada Barba	Sd PM	203157-4	10 a 13/08	Rochedo, Corumbão, R. Negro e Aquidauana	120,00
Rui Moraes Ogiva	Sd PM	203264-3	10 a 13/08	Rochedo, Corumbão, R. Negro e Aquidauana	120,00
Assunção S. Dias Gonçalves	Sd PM	202790-4	10 a 13/08	Rochedo, Corumbão, R. Negro e Aquidauana	120,00
Wladimir Ribeiro Cândida	Sd PM	204096-4	10 a 13/08	Rochedo, Corumbão, R. Negro e Aquidauana	120,00
Warner Alves Cabral	Sd PM	204140-5	10 a 13/08	Rochedo, Corumbão, R. Negro e Aquidauana	120,00
Silveira Gomes da Silva	Sd PM	201356-6	10 a 13/08	Rochedo, Corumbão, R. Negro e Aquidauana	120,00
Marcelino Baez	Sd PM	204575-3	10 a 13/08	Rochedo, Corumbão, R. Negro e Aquidauana	120,00
Eliane Macneiro Lopes	Sd PM	206959-8	10 a 13/08	Rochedo, Corumbão, R. Negro e Aquidauana	120,00
Eliene Armino Adão	Cb PM	200626-6	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
Gilson Anderson P. de Moura	Sd PM	201089-3	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
José Jorge Garcia	Sd PM	202832-8	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
Elias Bacca de Souza	Sd PM	200321-4	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
Imael Alencar	Sd PM	202077-7	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
Valdir Inarte Amorim	Sd PM	200360-0	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
José Aparecido T. de Souza	Sd PM	203975-3	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
Jollivan Almeida Portela	Sd PM	202703-7	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
Everly Cristiane Lino Parrela	Sd PM	206817-6	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
Eliene de Menezes de Souza	Sd PM	204305-4	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
Cláudio Mendes de Souza	Sd PM	202061-4	17 a 20/08	Rochedo, Corumbão e Rio Negro	120,00
Alevisio Queiroz Neves	Cb PM	201209-4	16 a 19/08	Sírolândia, Nioaque e G. Lopes da Laguna	120,00
Gevaldo de Oliveira Pina	Sd PM	203984-2	16 a 19/08	Sírolândia, Nioaque e G. Lopes da Laguna	120,00
Marcos Josue D. dos Santos	Sd PM	200342-2	16 a 19/08	Sírolândia, Nioaque e G. Lopes da Laguna	120,00
Waldir Rodrigues M. Antunes	Sd PM	200362-7	16 a 19/08	Sírolândia, Nioaque e G. Lopes da Laguna	120,00
Francisco Ferreira Campos	Sd PM	203134-5	16 a 19/08	Sírolândia, Nioaque e G. Lopes da Laguna	120,00
Raquel Alves F. da Silva	Sd PM	204394-8	16 a 19/08	Sírolândia, Nioaque e G. Lopes da Laguna	120,00
João Marcos Teixeira	Sd PM	200984-4	16 a 19/08	Sírolândia, Nioaque e G. Lopes da Laguna	120,00
Luan C.H. Almeida Andrade	Administ	055717-2	16 a 19/08	Sírolândia, Nioaque e G. Lopes da Laguna	120,00
Agalberto Orsini Junior	Cap PM	200130-7	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
Heloísa Vila Maior	Cap PM	200267-1	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
Edson Paulino Queiroz	Tenente	206071-4	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
Rosalino Gimenez Filho	Tenente	204934-1	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
José Amorim Longatto	Tenente	204014-4	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
Francis Heien D. Gimenez	Tenente	200084-1	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
Darci Caetano dos Santos	Sgt PM	200161-4	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
Alonso de Souza Barbosa	Cb PM	202981-2	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
José Miguel Anunciação	Sd PM	200772-6	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
Luiz Carlos Gonçalves	Sd PM	201090-2	05 a 11/08	Aquidauana, Dourados, Bataguassu, Jardim	252,00
Antônio Honorato da Silva	ST PM	202963-4	05 a 09/08	Água Clara e Ribas do Rio Pardo-MS	160,00
Nemesio de Oliveira Neto	ST PM	200147-6	05 a 09/08	Água Clara e Ribas do Rio Pardo-MS	160,00
Vitor Mendes Duarte	Sgt PM	204658-4	05 a 09/08	Água Clara e Ribas do Rio Pardo-MS	160,00
Valdemir Correa Caxias	Sd PM	200257-0	05 a 09/08	Água Clara e Ribas do Rio Pardo-MS	160,00
Helena Maria Rodrigues	Sd PM	204301-7	05 a 09/08	Água Clara e Ribas do Rio Pardo-MS	160,00
Zulmira Arquehlo	Sd PM	204711-4	05 a 09/08	Água Clara e Ribas do Rio Pardo-MS	160,00
Marcos Venicius R. da Silva	Sd PM	203940-0	05 a 09/08	Água Clara e Ribas do Rio Pardo-MS	160,00
Luiz Carlos Vieira	Sd PM	200427-7	05 a 09/08	Água Clara e Ribas do Rio Pardo-MS	160,00
Disenório Alves Santarennia	Sd PM	204344-2	05 a 09/08	Água Clara e Ribas do Rio Pardo-MS	160,00
Anore Iraila Moreira	Sgt PM	202532-1	16 a 20/08	Porto Murtinho-MS	160,00
Wagner L. do Patêlo	Cb PM	200934-4	16 a 20/08	Porto Murtinho-MS	160,00
Amilton Sebastião Monteiro	Sd PM	200404-4	16 a 20/08	Porto Murtinho-MS	160,00
Ataíde A. Pereira da Silva	Sd PM	204316-1	16 a 20/08	Porto Murtinho-MS	160,00
Joel Vilas Boas Granger	Sd PM	204321-0	16 a 20/08	Porto Murtinho-MS	160,00
Sergio A. da Silva Junior	Sd PM	204321-0	16 a 20/08	Porto Murtinho-MS	160,00
Edson Moreira da Silva	Sd PM	204321-0	16 a 20/08	Porto Murtinho-MS	160,00
Gilmair do Nascimento	Sd PM	204321-0	16 a 20/08	Porto Murtinho-MS	160,00

Valmir de Menezes	Sd PM	200477-1	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Julio Pereira Correa	Sd PM	201256-1	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Flavio Ramires	Sd PM	200633-2	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Wladimir Jose Fernandes	Sd PM	202287-7	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Jose Hermes Mendes	Sd PM	203684-3	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Antonio Pereira da Silva	Sd PM	204191-0	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Antonio V. Ferreira Oliveira	Sd PM	207014-4	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Sandro Cesar Naves	Sd PM	204259-2	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Vanderlei Alves de Amorim	Sd PM	203346-5	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Aquim de Souza Martins	Sd PM	203221-1	15 a 19/08	Bataviporã e Ananilândia-MS	160 00
Sergio Paulo P. de Aquino	ST PM	200296-5	15 a 18/08	Coxim, R. Negro, Aquidauana e Miranda-MS	120 00
Nilton Leones Pereira	Sr PM	201106-9	15 a 18/08	Coxim, R. Negro, Aquidauana e Miranda-MS	120 00
Paulo da Silva Santos	Sr PM	200583-2	15 a 18/08	Coxim, R. Negro, Aquidauana e Miranda-MS	120 00
Marco Antonio V. Aguiar	Sd PM	204580-3	15 a 18/08	Coxim, R. Negro, Aquidauana e Miranda-MS	120 00
Dejar Ricardo	Sd PM	203293-7	15 a 18/08	Coxim, R. Negro, Aquidauana e Miranda-MS	120 00
Joel Francisco do Prado	Sd PM	206975-0	15 a 18/08	Coxim, R. Negro, Aquidauana e Miranda-MS	120 00
Jose Damasceno Filho	Cb PM	203995-1	01 a 05/08	Coxim-MS	160 00
Jose Ubiraci Monteiro	Sd PM	203550-7	01 a 05/08	Coxim-MS	160 00
Benedicto Modesto	Sd PM	200995-1	01 a 05/08	Coxim-MS	160 00
Leônicio Ribeiro Ralides	Sd PM	203996-0	01 a 05/08	Coxim-MS	160 00
Antonio Ronson da Silva	Sd PM	203999-9	05 a 09/08	Porto Murtinho-MS	160 00
Cid Mauro Coimbra da Silva	Sd PM	203981-8	05 a 09/08	Porto Murtinho-MS	160 00
Jose Luiz Costa da Silva	Sd PM	201653-2	05 a 09/08	Porto Murtinho-MS	160 00
Antonio Domingues	Sd PM	201528-5	05 a 09/08	Porto Murtinho-MS	160 00
Carlos Jose da Silveira Souza	Sr PM	207340-4	10 a 14/08	Miranda-MS	160 00
Antonio Cesar Alves	Sd PM	201078-0	10 a 14/08	Miranda-MS	160 00
Gerson Luiz dos Santos	Sd PM	204824-8	10 a 14/08	Miranda-MS	160 00
Osilon Leite Garvão	Sd PM	206164-3	10 a 14/08	Miranda-MS	160 00
Reginaldo Gomes Figueiredo	Sd PM	201056-9	10 a 14/08	Miranda-MS	160 00
Hilario Sergio Godoi	Sd PM	201539-0	10 a 14/08	Miranda-MS	160 00
Irson Jose de Souza	Cb PM	200363-5	15 a 19/08	Coxim-MS	160 00
Juflir Conceição Sivanni	Sd PM	200531-0	15 a 19/08	Coxim-MS	160 00
Roberto Ferreira de Souza	Sd PM	200353-8	15 a 19/08	Coxim-MS	160 00
Jose Borges de Medeiros	Sd PM	200519-0	15 a 19/08	Coxim-MS	160 00
Maurelício da Silva Ramos	Sd PM	203654-6	15 a 19/08	Coxim-MS	160 00
Geaner Batista Ramos	Sd PM	200326-0	15 a 19/08	Coxim-MS	160 00
Fernando Hilano Rezo	Sr PM	200332-6	20 a 24/08	Aquidauana-MS	160 00
Antonio Carlos Ferreira	Sd PM	200316-3	20 a 24/08	Aquidauana-MS	160 00
Gleice Kelly Pinheiro Soares	Sd PM	206490-3	20 a 24/08	Aquidauana-MS	160 00
Antonio Lima Costa	Sd PM	200984-0	20 a 24/08	Aquidauana-MS	160 00
Jose A. Rodrigues da Silva	Sd PM	203978-8	20 a 24/08	Aquidauana-MS	160 00
Rudney de Lima Lemes	Sd PM	201649-4	25 a 27/08	Coxim-MS	160 00
Alzair Correa Tacon	Sd PM	203977-0	25 a 27/08	Coxim-MS	160 00
Walliston L. C. Wronoski	Sd PM	204662-8	25 a 27/08	Coxim-MS	160 00
Jose Rodrigues de Lima	Sd PM	202645-7	25 a 27/08	Coxim-MS	160 00
Arley de Souza Macnaon	Sd PM	200318-0	25 a 27/08	Coxim-MS	160 00
Milton Jose Nunes	Cb PM	200976-5	26 a 30/08	Aquidauana-MS	160 00
Ramão de Souza	Sd PM	200455-0	26 a 30/08	Aquidauana-MS	160 00
Jose Alves da Silva	Sd PM	203991-5	26 a 30/08	Aquidauana-MS	160 00
Jose Garcia Moreno	Sd PM	203994-0	26 a 30/08	Aquidauana-MS	160 00
Jony Cândido Andrade	Sd PM	201123-9	26 a 30/08	Aquidauana-MS	160 00
Edemir da Silva	Sd PM	200368-4	26 a 30/08	Aquidauana-MS	160 00
Izaias Centurão Machado	Sd PM	203988-5	26 a 30/08	Aquidauana-MS	160 00
Emídio Elizac Dias Ovelar	ST PM	203360-7	02 a 05/08	Caracol e Bela Vista-MS	120 00
Jose Carlos de Melo	Sr PM	202194-3	02 a 05/08	Caracol e Bela Vista-MS	120 00
Valdeques Silva Matos	Cb PM	201976-0	02 a 05/08	Caracol e Bela Vista-MS	120 00
Evanildo Ribeiro Firmino	Sd PM	204208-8	02 a 05/08	Caracol e Bela Vista-MS	120 00
Glomar de Souza Lima	Sd PM	202188-9	02 a 05/08	Caracol e Bela Vista-MS	120 00
Demilson Gonçalves	Sd PM	202268-0	02 a 05/08	Caracol e Bela Vista-MS	120 00
Ivanildo Pereira dos Anjos	Sd PM	203635-6	02 a 05/08	Caracol e Bela Vista-MS	120 00
Valdemir Lopes Nogueira	Tenente	203702-5	08 a 12/08	Caracol-MS	160 00
Vivaldo Leonel de Oliveira	Cb PM	200890-4	08 a 12/08	Caracol-MS	160 00
Aldo Luiz de Souza	Sd PM	200637-8	08 a 12/08	Caracol-MS	160 00
Claudio Francisco Moreira	Sd PM	202057-2	08 a 12/08	Caracol-MS	160 00
João Ferreira Bispo Neto	Sd PM	203556-1	08 a 12/08	Caracol-MS	160 00
Rubensy Carvalho de Souza	Sd PM	204005-0	08 a 12/08	Caracol-MS	160 00
Messias Maunio M. Filho	Sr PM	200790-8	01 a 05/08	Pedro Gomes e Sonora-MS	160 00
Samuel Soares de Oliveira	Sd PM	201740-7	01 a 05/08	Pedro Gomes e Sonora-MS	160 00
João Feliciano Bezerra Filho	Sd PM	202454-3	01 a 05/08	Pedro Gomes e Sonora-MS	160 00
Edouard Inacio Pereira	Sd PM	204491-9	01 a 05/08	Pedro Gomes e Sonora-MS	160 00
Gilson de Lima	Sd PM	204775-4	01 a 05/08	Pedro Gomes e Sonora-MS	160 00
Dano Feliciano Bezerra	Sd PM	204913-9	01 a 05/08	Pedro Gomes e Sonora-MS	160 00
Marcio Teixeira Delmondes	Tenente	200283-3	09 a 13/08	Camapuã-MS	160 00
Sidney Pinto de Arruda	Sr PM	200356-2	09 a 13/08	Camapuã-MS	160 00
Adalberto Benedito da Silva	Sd PM	203976-1	09 a 13/08	Camapuã-MS	160 00
Gilberto Luis Bohling	Sd PM	203983-0	09 a 13/08	Camapuã-MS	160 00
Antonio Pereira Holosack	Sd PM	203033-5	09 a 13/08	Camapuã-MS	160 00
Armenides Jose Amorim Dias	Sr PM	200744-4	23 a 28/08	Rio Verde-MS	160 00
João Alício da Costa	Sd PM	200329-3	23 a 28/08	Rio Verde-MS	160 00
Valfredo Pereira Assis	Sd PM	200358-9	23 a 28/08	Rio Verde-MS	160 00
Edson Severino da Silva	Sd PM	200339-3	23 a 28/08	Rio Verde-MS	160 00
Paulo Jose Duarte	Sd PM	200449-6	23 a 28/08	Rio Verde-MS	160 00
Jose Felix Duarte	Sd PM	201675-3	23 a 28/08	Rio Verde-MS	160 00
Luiz Clemente de Souza	Sr PM	204015-8	102 a 06/08	Anastacio-MS	160 00
Leão de Souza Neto	Cb PM	203100-0	102 a 06/08	Anastacio-MS	160 00
Marcos A. da Costa Figueiredo	Sd PM	204223-3	102 a 06/08	Anastacio-MS	160 00
Gilson Vieira	Sd PM	202749-1	102 a 06/08	Anastacio-MS	160 00
Antonio Carlos dos Santos	Sd PM	201922-1	102 a 06/08	Anastacio-MS	160 00
Luiz Roberto da Silva	Sd PM	201888-8	102 a 06/08	Anastacio-MS	160 00
Onofre de Oliveira Balcero	Sd PM	201819-5	102 a 06/08	Anastacio-MS	160 00
Sergio Freitas Gonçalves	Sd PM	200355-4	102 a 06/08	Anastacio-MS	160 00
Claudio Rosa da Cruz	Tenente	200280-9	109 a 13/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
Jose Aparecido Pereira	Cb PM	200335-0	109 a 13/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
Jose Wander Ramires Franco	Sd PM	204784-5	109 a 13/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
Cleodaldo M. F. Lobo	Sd PM	204751-9	109 a 13/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
Valdir Pereira do Nascimento	Sd PM	201838-1	109 a 13/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
Aldio de Matos Ferreira	Sd PM	203734-3	109 a 13/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
João Batista Cardoso Silva	Sd PM	203290-2	109 a 13/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
Maunio Temoteo da Cruz	Sd PM	200346-5	109 a 13/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
Francisco Assis Damasceno	Sd PM	204512-5	109 a 13/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
Anderson A. E. de Oliveira	Sr PM	204408-0	116 a 20/08	Dois Irmãos do Burri, Sidrolândia, Maracaju	160 00
Jose Nivaldo Pereira de Lima	Cb PM	200527-1	116 a 20/08	Miranda-MS	160 00
João Pereira de Lima	Sd PM	200667-7	16 a 20/08	Miranda-MS	160 00
Ivon Aparecido Del Negr	Sd PM	201850-0	16 a 20/08	Miranda-MS	160 00
Celso Andre da Cunha	Sd PM	200980-0	16 a 20/08	Miranda-MS	160 00
Enio Bostelo Navarro	Sd PM	200292-3	116 a 20/08	Miranda-MS	160 00
Edemir Quadros Leite	Sd PM	203983-4	16 a 20/08	Miranda-MS	160 00
Luiz Carlos Alves Coelho	Sd PM	203858-1	16 a 20/08	Miranda-MS	160 00
Fabio Barbosa Colombo	Sd PM	201929-9	16 a 20/08	Miranda-MS	160 00
Fernando Veiozo Machado	ST PM	203074-8	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00
Miguel Alencar	Sr PM	201773-3	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00
Carlos Roberto de Oliveira	Cb PM	201864-0	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00
Eváldo R. de Oliveira	Cb PM	202932-4	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00

Jadilson Rodrigues da Silva	Sd PM	201887-6	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00
Alcides Paes da Silva	Sd PM	201885-3	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00
Amarildo Santana Delmondes	Sd PM	200367-8	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00
João Barbosa da Silva	Sd PM	200330-6	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00
Divanir Aparecido de Lima	Sd PM	201926-4	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00
Miguel Cristaldo	Sd PM	206234-0	26 a 30/08	Nioaque e Maracaju-MS	160 00
Ozevaldo Santos de Mello	Tenente	204941-1	02 a 06/08	Fátima do Sul, Vicentina, Jatei, G. Dourados	160 00
Julio Marcos Echeverria Silva	Sr PM	207309-4	02 a 06/08	Fátima do Sul, Vicentina, Jatei, G. Dourados	160 00
Jose de Oliveira Silva	Sd PM	203450-0	02 a 06/08	Fátima do Sul, Vicentina, Jatei, G. Dourados	160 00
Maria Cleotias de B. da Silva	Sd PM	206506-1	02 a 06/08	Fátima do Sul, Vicentina, Jatei, G. Dourados	160 00
Jefferson Vaz Esigurnio	Sd PM	207115-2	02 a 06/08	Fátima do Sul, Vicentina, Jatei, G. Dourados	160 00
Hildebrando J. Barros, Fraga	Sd PM	204210-0	02 a 06/08	Fátima do Sul, Vicentina, Jatei, G. Dourados	160 00
Mauro Maunio da S. Alonso	ST PM	203359-3	09 a 13/08	Caarapo, Jatei, Juti, Naviraí, F. do Sul, Amambai	160 00
Silvestre Francisco S. Neto	Sd PM	203524-7	09 a 13/08	Caarapo, Jatei, Juti, Naviraí, F. do Sul, Amambai	160 00
Ademir Jose Porfino	Sd PM	203690-8	09 a 13/08	Caarapo, Jatei, Juti, Naviraí, F. do Sul, Amambai	160 00
George Santos da Silva	Sd PM	207127-4	09 a 13/08	Caarapo, Jatei, Juti, Naviraí, F. do Sul, Amambai	160 00
Jose Ferreira dos Santos Filho	Sd PM	200523-9	09 a 13/08	Caarapo, Jatei, Juti, Naviraí, F. do Sul, Amambai	160 00
Emerson Junior Duarte Meio	Sd PM	206347-6	09 a 13/08	Caarapo, Jatei, Juti, Naviraí, F. do Sul, Amambai	160 00
Joachim B. Moreira Neto	Sd PM	200332-3	16 a 20/08	Itaporã, Douradina, R. Brilhante e N. Alvorada	160 00
Fabio R. de Jesus Zanuncetta	Sd PM	206350-6	16 a 20/08	Itaporã, Douradina, R. Brilhante e N. Alvorada	160 00
Alcides Pereira	Sd PM	203738-6	16 a 20/08	Itaporã, Douradina, R. Brilhante e N. Alvorada	160 00
Edson de Souza Rosa	Sd PM	203490-1	16 a 20/08	Itaporã, Douradina, R. Brilhante e N. Alvorada	160 00
Geraldo Alberto F. dos Santos	Sd PM	203792-0	16 a 20/08	Itaporã, Douradina, R. Brilhante e N. Alvorada	160 00
Jose Pereira Brasil	Sd PM	203517-0	16 a 20/08	Itaporã, Douradina, R. Brilhante e N. Alvorada	160 00
Rogier Vaz	Sd PM	201860-8	02 a 06/08	Bodoquena-MS	160 00
Valdo Silva Matos	Sd PM	201984-1	02 a 06/08	Bodoquena-MS	160 00
Luiz Carlos da Silva	Sd PM	204567-2	02 a 06/08	Bodoquena-MS	160 00
Luiz Antonio P. Gonçalves	Sd PM	204789-6	02 a 06/08	Bodoquena-MS	160 00
Luiz Carlos Cavaliere Silva	Sd PM	204568-0	02 a 06/08	Bodoquena-MS	160 00
Jose Faencio Filho	Sd PM	206215-1	02 a 06/08	Bodoquena-MS	160 00
Juliano Laure Wini	Sd PM	206811-7	02 a 06/08	Bodoquena-MS	160 00
Pedro C. Figueiredo de Lima	Tenente	204045-7	10 a 14/08	Aquidauana-MS	160 00
Ataide Fernandes Simões	Sr PM	204194-4	10 a 14/08	Aquidauana-MS	160 00
Geraldo Vilalva	Cb PM	203095-0	10 a 14/08	Aquidauana-MS	160 00
Arnauldo Garcia Fernandes	Cb PM	201806-7	10 a 14/08	Aquidauana-MS	160 00
Carlos Vanilton R. Barbosa	Sd PM	203979-6	10 a 14/08	Aquidauana-MS	160 00
Ronaldo da Silva	Sd PM	204635-0	10 a 14/08	Aquidauana-MS	160 00
João Simões	Sr PM	202751-8	16 a 20/08	Bodoquena-MS	160 00
Osorio da Rosa	Sd PM	200685-3	16 a 20/08	Bodoquena-MS	160 00
Lino Schencknech	Sd PM	203997-4	16 a 20/08	Bodoquena-MS	160 00
Valdeir Ramos de Souza	Sd PM	201904-3	16 a 20/08	Bodoquena-MS	160 00
Pedro Lopes Farias	Sd PM	201902-7	16 a 20/08	Bodoquena-MS	160 00
Gerson João Sorvengo	Sd PM	202049-1	16 a 20/08	Bodoquena-MS	160 00
Manoel da Silva	Sd PM	204084-0	16 a 20/08	Bodoquena-MS	160 00
Ronaldo Clemente Gomes	Sd PM	201294-4	01 a 05/08	Aparecida do Taboado-MS	160 00
Antonio Ramos de O. Neto	Cb PM	201317-7	01 a 05/08	Aparecida do Taboado-MS	160 00
Aureo Aparecido Montalvão	Sd PM	200319-8	01 a 05/08	Aparecida do Taboado-MS	160 00
Givaldo Santana dos Santos	Sd PM	201247-2	01 a 05/08	Aparecida do Taboado-MS	160 00
Sergio Ramos de Oliveira	Sd PM	200481-0	01 a 05/08	Aparecida do Taboado-MS	160 00
Decio Jose da Silva	Sr PM	201809-8	06 a 10/08	Agua Clara-MS	160 00
Aparecido Januarius Correa	Cb PM	202135-8	06 a 10/08	Agua Clara-MS	160 00
Narciso Momenti	Sd PM	201341-0	06 a 10/08	Agua Clara-MS	160 00
Claudio Severino de Souza	Sd PM	202378-4	06 a 10/08	Agua Clara-MS	160 00
Valdevino Cabanha	Sd PM	201306-1	06 a 10/08	Agua Clara-MS	160 00
Ataide Bernardino de Moraes	Sd PM	202122-0	06 a 10/08	Agua Clara-MS	160 00
Pedro dos Santos B. Filho	Sr PM	201290-1	12 a 16/08	Selvinia-MS	160 00
Genilson Tavares da Silva	Cb PM	202329-6	12 a 16/08	Selvinia-MS	160 00
Edval Abdon da Silva	Sd PM	202445-4	12 a 16/08	Selvinia-MS	160 00
Marcos Tomas da Silva	Sd PM	201339-8	12 a 16/08	Selvinia-MS	160 00
João Bosco Macedo da Costa	Tenente	204008-5	18 a 22/08	Brasília-MS	160 00
Jesus Aparecido Batista Dias	Cb PM	200270-8	18 a 22/08	Brasília-MS	160 00
Milson Rodrigues Lima	Sd PM	200436-4	18 a 22/08	Brasília-MS	160 00
Edvaldo Batista dos Santos	Sd PM	200422-4	18 a 22/08	Brasília-MS	160 00
Jaime Messias da Silva	Sd PM	203736-0	18 a 22/08	Brasília-MS	160 00
Edivaldo Nascimento	ST PM	200718-5	20 a 24/08	Aparecida do Taboado-MS	160 00
Waldemar dos Santos	Cb PM	201308-8	20 a 24/08	Aparecida do Taboado-MS	160 00
Edilson Barbosa de Paula	Sd PM	200469-0	20 a 24/08	Aparecida do Taboado-MS	160 00
Gilberto Jose Ferreira	Sd PM	202187-0	20 a 24/08	Aparecida do Taboado-MS	160 00
Gilao de Souza	Sr PM	201190-5	25 a 29/08	Inocência-MS	160 00
Jose Francisco de A. Filho	Sd PM	204549-4	25 a 29/08	Inocência-MS	160 00
Gicere Alves de Medeiros	Sd PM	204702-0	25 a 29/08	Inocência-MS	160 00
Jose Carlos Costa Filho	Sd PM	203992-3	25 a 29/08	Inocência-MS	160 00
Dario de Paula Correa	Sd PM	204473-0	25 a 29/08	Inocência-MS	160 00
Envaldo Muniz de Oliveira	Sd PM	200756-8	03 a 07/08	STª Rita do Paro e Anauilândia-MS	160 00
Claudio Pereira	Sd PM	202266-0	03 a 07/08	STª Rita do Paro e Anauilândia-MS	160 00
Rauli de Souza	Sd PM	207003-4	03 a 07/08	STª Rita do Paro e Anauilândia-MS	160 00
Jose Ilso Pereira Martins	Sd PM	201504-9	03 a 07/08	STª Rita do Paro e Anauilândia-MS	160 00
Jose Romário da Silva	Sd PM	202211-7	03 a 07/08	STª Rita do Paro e Anauilândia-MS	160 00
Não Jose Perlin	Sr PM	202108-0	25 a 29/08	Santa Rita do Paro-MS	160 00
Silvanio Jose de Moraes	Sd PM	202367-0	25 a 29/08	Santa Rita do Paro-MS	160 00
Osmar Gross	Sd PM	202282-6	25 a 29/08	Santa Rita do Paro-MS	160 00
Luciene Pires Cardoso	Sd PM	204712-8	25 a 29/08	Santa Rita do Paro-MS	160 00
Marinho Jara da Silva	Sd PM	202199-4	10 a 14/08	N. Andradina, Taquarussu, Ivinhema, Angelica	160 00
Edson Francisco dos Santos	Sd PM	203714-9	10 a 14/08	N. Andradina, Taquarussu, Ivinhema, Angelica	160 00
Israel Macedo	Sd PM	203023-3	10 a 14/08	N. Andradina, Taquarussu, Ivinhema, Angelica	160 00
Paulo Serrão Santa C. Ibanês	Sd PM	201130-1	10 a 14/08	N. Andradina, Taquarussu, Ivinhema, Angelica	160 00
Antonio Messias Rosseto	Sr PM	202234-6	23 a 27/08	Angelica, D. Ipezal, Ivinhema, N. Horizonte	160 00
Aloizio M. Ferreira Filho	Sd PM	200737-1	23 a 27/08	Angelica, D. Ipezal, Ivinhema, N. Horizonte	160 00
Valter Roberto da Silva	Sd PM	202257-5	23 a 27/08	Angelica, D. Ipezal, Ivinhema, N. Horizonte	160 00
Sidinei Alves de Oliveira	Sd PM	202390-7	23 a 27/08	Angelica, D. Ipezal, Ivinhema, N. Horizonte	160 00
Edson da Fonseca Simões	Cb PM	202120-0	23 a 27/08	Angelica, D. Ipezal, Ivinhema, N. Horizonte	160 00
Jose Luiz de Souza	ST PM	201798-9	05 a 09/08	Caracol-MS	160 00
Sidinei Colina de Oliveira	Sd PM	202095-5	05 a 09/08	Caracol-MS	160 00
Ademir Soares Pereira	Sd PM	202031-9	05 a 09/08	Caracol-MS	160 00
Evandir Lopes	Sr PM	201834-9	17 a 21/08	Jardim, Antonio João e Caracol-MS	160 00
Edvaldo Pereira de Sá	Cb PM	200423-1	17 a 21/08	Jardim, Antonio João e Caracol-MS	160 00
Claudionor Dias	Sd PM	200616-2	17 a 21/08	Jardim, Antonio João e Caracol-MS	160 00
Felix Balbino Maciel Pinto	Sd PM	201998-1	17 a 21/08	Jardim, Antonio João e Caracol-MS	160 00
Clademir Jose Sovorenço	Sr PM	200320-1	10 a 14/08	Porto Murinho-MS	160 00
Wanderli Lescano Ferreira	Sd PM	204237-1	10 a 14/08	Porto Murinho-MS	160 00
Osmel Robaina	Sd PM	201780-6	10 a 14/08	Porto Murinho-MS	160 00
Domínico Aparecido Ribeiro	Sd PM	202083-8	10 a 14/08	Porto Murinho-MS	160 00
Gilson Costa Lima	Sd PM	204070-0	10 a 14/08	Porto Murinho-MS	160 00
Luís Carlos Rebecchi	Cb PM	202462-4	18 a 22/08	Porto Murinho-MS	160 00
Gilberto Alves Santareinha	Sd PM	202402-2	18 a 22/08	Porto Murinho-MS	160 00
Claudeir Mikoliete	Sd PM	204051-4	18 a 22/08	Porto Murinho-MS	160 00
Eduardo Gomes de Lima	Sd PM	202221-1	18 a 22/08	Porto Murinho-MS	160 00
Anzoli Varoni de Moura	Sd PM	203119-6	18 a 22/08	Porto Murinho-MS	160 00
Jorge Luiz Galeano	Cb PM	200534-1	10 a 14/08	Nioaque, Maracaju, G. Lopes da Laguna-MS	160 00
Jose Carlos Dehn	Sd PM	202064-5	10 a 14/08	Nioaque, Maracaju, G. Lopes da Laguna-MS	160 00
Marcos Antônio A. Mendieta	Sd PM	204797-7	10 a 14/08	Nioaque, Maracaju, G. Lopes da Laguna-MS	160 00
Paulo Cidomir Sanchez	Sd PM	202025-4	10 a 14/08	Nioaque, Maracaju, G. Lopes da Laguna-MS	160 00
João Tício Sampaio Vieira	Sd PM	201643-4	10 a 14/08	Nioaque, Maracaju, G. Lopes da Laguna-MS	160 00

Adeino Donval Pacheco	Sr PM	201961-2	16 a 20/08	Bela Vista-MS	160,00
Roque Hilton G Padilha	Sd PM	201989-2	16 a 20/08	Bela Vista-MS	160,00
Ivan Carlos Rodrigues	Sd PM	200557-9	16 a 20/08	Bela Vista-MS	160,00
Ineco Pazeto	Sd PM	203079-3	16 a 20/08	Bela Vista-MS	160,00
Geraldo de Oliveira	Sd PM	203059-9	16 a 20/08	Bela Vista-MS	160,00
Marcos Antônio Banh Sol	Sr PM	203201-5	05 a 09/08	Aguaiçuana-MS	160,00
Marcos Antônio de Almeida	CS PM	200181-0	05 a 09/08	Aguaiçuana-MS	160,00
Geraldo Ferreira de J. Filho	Sd PM	204073-5	05 a 09/08	Aguaiçuana-MS	160,00
Altair Paulo Vieira	CS PM	200601-4	25 a 29/08	Rio Verde, Rochedo e Corupá-MS	160,00
Aparecido Bezerra	Sd PM	200317-1	25 a 29/08	Rio Verde, Rochedo e Corupá-MS	160,00
Valdir Fagundes dos Santos	Sd PM	201744-0	25 a 29/08	Rio Verde, Rochedo e Corupá-MS	160,00
Odemir Ortiz Bittencourt	Sd PM	201735-0	25 a 29/08	Rio Verde, Rochedo e Corupá-MS	160,00
Darci Lopes Chaves	Sr PM	200061-0	31 a 05/08	Camapuã e Rio Verde-MS	160,00
Jose do Nascimento da Silva	Sd PM	201674-6	01 a 05/08	Camapuã e Rio Verde-MS	160,00
Ramão Manoel Feitosa	Sd PM	201680-0	01 a 05/08	Camapuã e Rio Verde-MS	160,00
Antônio Pedro da Silva	Sd PM	201688-5	01 a 05/08	Camapuã e Rio Verde-MS	160,00
João Abel de Freitas	CS PM	203970-7	16 a 20/08	Rio Verde e Rio Negro-MS	160,00
Wagner Luiz de Carvalho	Sd PM	201763-6	16 a 20/08	Rio Verde e Rio Negro-MS	160,00
Fausto Maneco de Oliveira	Sd PM	201674-5	16 a 20/08	Rio Verde e Rio Negro-MS	160,00
Otoniel Alencar	Sd PM	204807-8	16 a 20/08	Rio Verde e Rio Negro-MS	160,00
Odair Jose dos Santos	Sd PM	206399-4	16 a 20/08	Rio Verde e Rio Negro-MS	160,00
Edson Pereira Maciel	Sr PM	202538-8	06 a 10/08	Tacuru, Sete Quedas, Iguaçu e Japorá-MS	160,00
Manoel Guilhen de Brito	Sd PM	202678-5	06 a 10/08	Tacuru, Sete Quedas, Iguaçu e Japorá-MS	160,00
Valdinei Alver	Sd PM	202607-4	06 a 10/08	Tacuru, Sete Quedas, Iguaçu e Japorá-MS	160,00
Paulo Roberto Kaskeis	Sd PM	204612-2	06 a 10/08	Tacuru, Sete Quedas, Iguaçu e Japorá-MS	160,00
Luiz Carlos M. Azevedo	Sd PM	206454-3	06 a 10/08	Tacuru, Sete Quedas, Iguaçu e Japorá-MS	160,00
Neilson de O. Nascimento	CS PM	201678-8	19 a 23/08	Iguaçu-MS	160,00
Nivaldo Ferreira Sampaio	Sd PM	202660-0	19 a 23/08	Iguaçu-MS	160,00
Amilton Garcia da Silva	Sd PM	206738-2	19 a 23/08	Iguaçu-MS	160,00
Alfredo Turman	Sd PM	206513-4	19 a 23/08	Iguaçu-MS	160,00
Edval dos Santos Carvalho	Sr PM	201244-8	05 a 09/08	Paranaíba-MS	160,00
Marcelo Martins Dias	Sd PM	200432-1	05 a 09/08	Paranaíba-MS	160,00
Jose Maria Peiro	Sd PM	202404-7	05 a 09/08	Paranaíba-MS	160,00
Antônio Roberto Cesene	CS PM	202386-5	16 a 20/08	Chapadão do Sul-MS	160,00
Marcos Jose da Silva	Sd PM	200341-4	16 a 20/08	Chapadão do Sul-MS	160,00
Valor total					R\$ 51.634,40

Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2000

FRANCISCO JOSE SOARES BARROSO
Superintendente de Administração e Finanças-SEU/SP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

O Secretário de Estado de Educação torna público que, de conformidade com o Parecer CEE/MS nº 289/00 - CPLN, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação, os certificados de conclusão do Ensino Médio do Curso de Suplência de Educação Geral do Ensino de 1º e 2º Graus, expedidos pelo Colégio Novo Século, com sede no município de Campo Grande/MS, aos alunos Antônio Correia de Melo Gois, Anderson Barbieri Salvioli e Aldemiro Gomes de Souza, não possuem validade.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2000.

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 112/2000.

PROCESSO: 13/086836/2000.

PARTE: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a APM da "EE. Maria Eliza Bocaiuva Corrêa da Costa" - Campo Grande/MS.

OBJETO: Repasse financeiro à APM da "EE. Maria Eliza Bocaiuva Corrêa da Costa, para execução dos serviços de reparos nas instalações elétricas e parte do muro da Unidade Escolar.

VALOR: R\$ 14.817,49 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), em parcela única.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12 361 0020 2088 - Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Natureza da Despesa 34904300, ITEM 43007, PI REDEFISICA, Fonte 0108.

VIGÊNCIA: 30/03/2001.

ASSINATURA: 08/12/2000.

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES

Secretário de Estado de Educação

MIREN ROSA DE OLIVEIRA

Presidente da APM da "EE. Maria Eliza Bocaiuva Corrêa da Costa"

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 111/2000.

PROCESSO: 13/069585/2000.

PARTE: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a APM da "EE. Prof. Ulisses Serra" - Campo Grande/MS.

OBJETO: Repasse financeiro à APM da "EE. Prof. Ulisses Serra, para execução dos serviços de adequação e instalação de 36 (trinta e seis)

ventiladores de teto da Unidade Escolar.

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), em parcela única.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12 361 0020 2088 - Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Natureza da Despesa 34904300, ITEM 43007, PI REDEFISICA, Fonte 0108.

VIGÊNCIA: 30/03/2001.

ASSINATURA: 08/12/2000.

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES

Secretário de Estado de Educação

JOÃO CARLOS VIEIRA

Presidente da APM da "EE. Prof. Ulisses Serra"

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 096/2000.

PROCESSO: 13/057631/2000.

PARTE: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a APM da "EE. Semiramis Carlota Benevides da Rocha" - Coxim/MS.

OBJETO: Modificar a Cláusula Décima Primeira do Convênio 096/2000

VIGÊNCIA: 30/03/2001.

ASSINATURA: 08/12/2000.

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES

Secretário de Estado de Educação

SAMUEL AIRES CARNEIRO

Presidente da APM da "EE. Semiramis Carlota Benevides da Rocha"

Auditoria-Geral do Estado

Auditoria-Geral do Estado

Despacho do Ordenador de Despesa

Processo nº - 22/000.078/2000
Favorecido - MSAGE/SF Edima Ferreira
Objeto - Suprimento de fundos para atender despesas miúdas de pronto pagamento.
Amparo Legal - Inciso II do art. 7 do Decreto 9.689/99.
Nat. de Desp./valor - 3.4.90.39.64, valor R\$ 300,00.
Ordenador de Despesa - Wanderley Ben Hur da Silva

Processo nº - 22/000.079/2000
Favorecido - RC Automotivos Ltda.
Objeto - Peças, reparos e manutenções de veículos.
Amparo Legal - Inciso II, do art. 24 da Lei 8866/93.
Nat. de Desp./valor - 3.4.90.30.21, valor R\$ 810,50
Nat. de Desp./valor - 3.4.90.39.43, valor R\$ 330,00
Ordenador de Despesa - Wanderley Ben Hur da Silva

Processo nº - 22/000.082/2000
Favorecido - RC Automotivos Ltda.
Objeto - Peças, reparos e manutenções de veículos.
Amparo Legal - Inciso II, do art. 24 da Lei 8866/93.
Nat. de Desp./valor - 3.4.90.30.21, valor R\$ 820,00
Nat. de Desp./valor - 3.4.90.39.43, valor R\$ 180,00
Ordenador de Despesa - Wanderley Ben Hur da Silva

Processo nº - 22/000.083/2000
Favorecido - MSAGE/SF Edima Ferreira.
Objeto - Suprimento de fundos.
Amparo Legal - Inciso II do art. 7 do Decreto 9.689/99.
Nat. de Desp./valor - 3.4.90.39.64, valor R\$ 250,00.
Ordenador de Despesa - Wanderley Ben Hur da Silva

R. H. M. S.
Rafael Furtado Aires
Coordenador de Auditoria Interna

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONVITE - 008/2000-SEF

PROCESSO N.º 03/078137/2000 -SEF

A Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio da SGC/CC/SEF/MS, comunica aos interessados o resultado da habilitação do convite acima, habilitando as empresas como segue: ALPHACOMP INFORMÁTICA LTDA, COMERCIAL CAMPANARIO LTDA, MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA, SUPRIMAO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Com fulcro no § 6.º da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo recursal para interessados

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

EDIL GODOY DOS SANTOS
Presidente da CPL 05/SGC/CC/SEF/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS

Homologo e Adjudico a CONCORRÊNCIA Nº 03/00 PREÇOS - Processo 13/033693/00, Programa de Trabalho : 150101 12 361 0020 2088 - PI: MANUTENÇÃO - PRES 0608 - ND: 4590 52 - ITEM: 52009 - FONTE: 0108 - Amparo Legal : Lei n.º 8.666 de 21.06.93 - reeditada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Critério de julgamento: Menor preço - Empresas vencedoras: D.C.A de Oliveira, item 03 no valor de R\$ 57.938,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais), BRITORRES Comércio e Representações Ltda, item 04 no valor de R\$ 122.505,60 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), L.LIMA Eletrônica e Informática Ltda, itens 01,06,09 e 10 no valor de R\$ 136.128,00 (cento e trinta e seis mil cento e vinte e oito reais), Refrigeração Cânovas Ltda item 02, no valor de R\$ 197.976,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e seis reais), ASPEN Comércio e Serviços Ltda itens 05 e 08 no valor de R\$ 60.378,00 (sessenta mil trezentos e setenta e oito reais), Centro Oeste Refrigeração Ltda, item 07, no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Homologo e adjudico o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 06/00 - Processo 13/054876/00, -Amparo Legal : Lei n.º 8.666 de 21.06.93 - reeditada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Critério de julgamento: Maior oferta - Empresa vencedora: ALEKSON CAMARGO ALVES, no valor mensal de 24,95 UFERMS.

Homologo e Adjudico o resultado da CARTA CONVITE Nº 06/00 - Processo 13/065455/00, Programa de Trabalho : 150101 12 361 0021 1089 - PI: BOLSA ESCOLA - ND: 4590 52 - ITEM 52001 - FONTE: 0100 - Amparo Legal : Lei nº 8.666 de 21.06.93 reeditada pela Lei 8.883/94 e 9.648/98. Critério de julgamento : Menor preço - Empresa vencedora: FIAT AUTOMÓVEIS S/A, no valor total de R\$ 11.746,80 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Tomada de Preço Nº 27/00, Processo Nº 14/000618/00 - Elemento: 34903200 - Fontes: 0240, Lei Federal Nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriores.

EMPRESA: VITASON'S CENTRO DE APOIO LTDA.
ITENS: 01, 05, 06, 10, 11, 17, 27, 29, 31, 34, 40, 43, 46, 48, 51, 52, 54 à 60, 62, 66 e 70.
VALOR TOTAL R\$: 111.290,00 (Cento e onze mil duzentos e noventa reais).

EMPRESA: DANA VOX - APARELHOS AUDITIVOS LTDA.
ITENS: 02, 04, 07, 08, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 45, 49, 61, 65, 68 e 69.
VALOR TOTAL R\$: 56.485,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA: LILIAN FERRO LTDA.
ITENS: 03, 13 e 14.
VALOR TOTAL R\$: 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais).

EMPRESA: LORIVAL DE SOUZA - JALES.
ITENS: 09, 12, 19, 21, 24, 26, 28, 30, 36, 37, 42, 44, 47, 50, 53, 63, 64 e 67.
VALOR TOTAL R\$: 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de Órtese e Próteses.

JUSTIFICA - SE sendo classificada as propostas apresentadas pelas empresas com os 1.º MENORES PREÇOS ofertados nos termos da Tomada de Preço.

Campo Grande - MS, 7 de Dezembro de 2000.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da modalidade Concorrência nº 11/2000 - Processo nº 14/001248/00 - Fonte 0100 da Lei Federal nº 8.666.

EMPRESA: ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA
ITEM: 02, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 18 e 19.
VALOR: 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil, e setecentos e cinquenta reais),

EMPRESA: GIGANTE RECÉM NASCIDO INDÚSTRIA COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM: 03 e 07

VALOR: 6.175,00 (Seis mil, cento e setenta e cinco reais)

EMPRESA: FAMED PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA

ITEM: 17, 25 e 26

VALOR: 5.405,95 (Cinco mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

EMPRESA: FMH ELETROMEDICINA LTDA

ITEM: 20

VALOR: 10.490,00 (Dez mil, e quatrocentos e noventa reais)

EMPRESA: SISMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM: 23 e 24

VALOR: 11.981,52 (Onze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

OBJETIVO: Aquisição de material permanente destinado a atender a SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES EM SAÚDE/SES/MS

JUSTIFICA-SE a classificação a favor das empresas tendo em vista o **MENOR PREÇO** ofertado nos termos da modalidade Concorrência nº 11/00.

Campo Grande, MS, 11 de Dezembro de 2000.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da modalidade Shopping nº 21/2000 - Processo nº 14/001640/00 - Fonte 0281 da Lei Federal nº 8.666.

EMPRESA: BIO MICRO INFORMÁTICA LTDA.

ITEM: 001

VALOR: 6.396,00 (Seis mil, trezentos e noventa e seis reais)

OBJETIVO: Aquisição de material permanente destinado a atender ao COORDENAÇÃO DO UAT/VIGISUS/SES/MS

JUSTIFICA-SE a classificação a favor das empresas tendo em vista o **MENOR PREÇO** ofertado nos termos da modalidade Shopping nº 21/00.

Campo Grande, MS, 11 de Dezembro de 2000.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - 16/2000 - PROCESSO Nº 14/000723/2000 - SES

A Secretaria de Estado de Saúde, através da SGC/CC/SEF/MS, comunica aos interessados o resultado da classificação da licitação acima, cujo objeto e aquisição de equipamentos de informática. EMPRESAS CLASSIFICADAS: L LIMA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, para o item n. 03 com maior índice de avaliação técnica e preços de 0,96, no valor total de R\$ 937,00; LS INFORMÁTICA LTDA, para o item 04, com maior índice de avaliação técnica de 0,88, no valor total de R\$ 1.311,00; MICROHOUSE LTDA, com maior índice de avaliação técnica e preço, para os itens 01-a de 0,94, 01-b de 0,95 e 05 de 0,86, no valor total de R\$ 26.094,00; BIO MICRO INFORMÁTICA LTDA, com o maior índice de avaliação técnica e preço, para o item 02 de 1,04, no valor total de R\$ 612,00; NEXTNET TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, com o primeiro menor preço, para o item 06, no valor total de R\$ 296,88. A Comissão de Licitação, com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações, abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

CELSON PEREIRA DO PRADO
Presidente CPL Nº 1/SGC/CC/SEF/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - 13/2000 - PROCESSO Nº 14/0001395/2000 - SES

A Secretaria de Estado de Saúde/MS, através da CPL/SGC/SEF, comunica aos interessados o resultado da licitação acima cujo o objeto é a aquisição de equipamentos, Primeiro menor preço: EMPRESAS CLASSIFICADAS: HEXIS CIENTIFICA LTDA, para o item nº 01, com valor total de R\$ 2.570,00; FANEM LTDA, para os itens nº 02 e 04, com valor total de R\$ 2.033,90; ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens nº 03 e 05, com valor total de R\$ 1.150,00; SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, para o item nº 06, com valor total de R\$ 46.302,00. A Comissão de Licitação, com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da lei 8.666/93 e alterações, abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

Douglas de Jesus Mamoré Junior
Presidente CPL 3 /SGC/CC/SEF

RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preço 020/2000 -Processo nº 14/000760/2000-SES

A Secretaria de Estado de Saúde, através da SGC/CC/SEF/MS, comunica aos interessados a retificação da licitação acima publicada no Diário oficial nº 5382 pg. 18 de 08/11/2000

cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática e mobiliário. EMPRESAS CLASSIFICADAS: Onde se lê METRON L. INFORMÁTICA LTDA, para o item nº 02 classificada com maior obtenção de índice de avaliação 1,17 pontos no valor total de R\$ 3.705,00; Leia - se BIO MICRO INFORMÁTICA LTDA, para o item 02 classificada com maior obtenção de índice de avaliação 1,17 pontos no valor de R\$ 3.705,00. As demais classificações permanecem inalteradas. Com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas.

Campo Grande/MS, 12 de Dezembro de 2.000

Douglas de Jesus Mamoré Junior
Presidente CPL 03/SGC-CC/SEF/MS.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO ADENDO - TOMADA DE PREÇOS 12/2000 - SEJSP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SCS-CC/SEPG/MS, e CPL, comunica o primeiro adendo ao Edital da Tomada de Preço nº 12/2000 - SEJP, processo nº 09/000812/2000. Do Edital: O item 5.1. passa a ter a seguinte redação: "O pagamento, decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, será efetuado em 06(seis) parcelas iguais, contados do recebimento definitivo dos veículos e equipamentos, após a". Da Minuta do contrato: O item 10.1 passa a ter a seguinte redação: "O pagamento, decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, será efetuado em 06(seis) parcelas iguais, contados do recebimento definitivo dos veículos e equipamentos, após a". As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2.000.
Comissão de Licitação/SGC/CC/SEFMS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONVITE N.º 06/2000- PROCESSO N.º 09/300064/2000 - SSP/MS

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - Polícia Militar, através da Comissão de Licitação/SGC/CC/SEF/MS, comunica o resultado da Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores à base de troca, para atender as necessidades da Polícia Militar/SSP/MS. EMPRESA CLASSIFICADA: MERCEBENS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, para o único item no valor total Global de R\$ 9.889,00. Com fulcro no Inciso I alínea "b" do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação abre prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso as empresas interessadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

CESAR AFONSO GAYOSO
Presidente da CPL N.º 4/SGC/CC/SEF/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2000- PROCESSO N.º 08/000665/2000 - SEJC/MS.

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, através da SGC/CC/SEF/MS, comunica o resultado da licitação, acima especificada, objetivando a locação de máquinas copiadoras novas de primeiro uso, para atender a SEJC/MS. EMPRESA CLASSIFICADA: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, para o item 01 no valor mensal de R\$ 2.040,00. Com fulcro no Inciso I alínea "b" do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso as empresas interessadas.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2000.

CESAR AFONSO GAYOSO
Presidente da CPL N.º 4/SGC/CC/SEF/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONVITE N.º 07/2000- PROCESSO N.º 09/300.127/2000 - SSP/MS

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - Polícia Militar, através da Comissão de Licitação/SGC/CC/SEF/MS, comunica o resultado da licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito do território nacional, para atender a Polícia Militar/SSP/MS. A Comissão de Licitação, informa que o referido certame, foi considerada DESERTA.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

CESAR AFONSO GAYOSO
Presidente da CPL N.º 4/SGC/CC/SEF/MS

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

CONVITE 013/2000-SEJC

PROCESSO N.º 08/000.700/2000

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania por intermédio da SGC/CC/SEF/MS, comunica aos interessados o resultado da classificação do convite acima, classificando a empresa como segue: PRIMEIRO MENOR PREÇO. YOUSSEF AMIM, para os itens 29 e 30. Com fulcro no § 6.º da alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo recursal para interessados.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

EDIL GODOY DOS SANTOS
Presidente da CPL 05/SGC/CC/SEF/MS.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, através da Superintendência Geral de

Compras- CC/SEF/MS, comunica aos interessados o Prosseguimento da licitação na modalidade CONVITE, n.º 03/2000 - SSP para às 14:30 horas, do dia 22/12/2000, referente a aquisição de equipamento de mobiliários, máquinas e equipamentos.

Campo Grande- MS, 12 de dezembro de 2000

CESAR AFONSO GAYOSO
Presidente CPL n.º 04/SGC/CC/SEF/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, através da Superintendência Geral de Compras- CC/SEF/MS, comunica aos interessados o Prosseguimento da licitação na modalidade CONVITE, n.º 04/2000 - SSP para às 08:30 horas, do dia 14/12/2000, referente a aquisição de equipamento de informática.

Campo Grande- MS, 12 de dezembro de 2000

CESAR AFONSO GAYOSO
Presidente CPL n.º 04/SGC/CC/SEF/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

IAGRO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de MS - IAGRO, através da Superintendência Geral de Compras- CC/SEF/MS, comunica aos interessados o Prosseguimento da licitação na modalidade CONVITE, n.º 11/2000 - IAGRO, para às 16:30 horas, do dia 20/12/2000, referente a aquisição de equipamento de comunicação.

Campo Grande- MS, 12 de dezembro de 2000

CESAR AFONSO GAYOSO
Presidente CPL n.º 04/SGC/CC/SEF/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de MS - IAGRO, através da Superintendência Geral de Compras- CC/SEF/MS, comunica aos interessados o Prosseguimento da licitação na modalidade CONVITE, n.º 12/2000 - IAGRO, para às 16:30 horas, do dia 21/12/2000, referente a aquisição de material para laboratório.

Campo Grande- MS, 12 de dezembro de 2000

CESAR AFONSO GAYOSO
Presidente CPL n.º 04/SGC/CC/SEF/MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUCEMS

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2000- PROCESSO N.º 06/30197/2000-JUCEMS

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Do Sul, através da SGC/CC/SEF/MS, comunica resultado do CONVITE acima, objetivando a prestação de serviços com impressão de pastas, para atendimento das necessidades da JUCEMS. EMPRESAS HABILITADAS: CLAUDIANO ABREU DE JESUS-ME e TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: MC GRAFICA E EDITORA LTDA e GRAFICA E EDITORA TEASSUL LTDA. Com fulcro no Inciso I alínea "a" do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão de Licitação abre prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso as empresas interessadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

CÉSAR AFONSO GAYOSO
Presidente da CPL N.º 4/SGC/CC/SEF/MS

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER

FUNDESORTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONVITE 029/2000 - PROCESSO N.º 19/200.631/2000 - FUNDESORTE/MS

A Fundação de Desporto e Lazer/MS, através da SGC/CC/SEF/MS, comunica o resultado da habilitação da licitação, objetivando a aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a FUNDESORTE/MS. EMPRESAS HABILITADAS: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA, J & J COMERCIAL LTDA, MARCIO FERREIRA DE CASTRO-ME, VILALBA E RONCHESEL LTDA-ME. EMPRESA INABILITADA: FOX ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA-ME. Com fulcro no inciso I alínea "a" do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão de Licitação, abre prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso as empresas interessadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

César Afonso Gayoso
Presidente CPL n.º 4/SGC/CC/SEF/MS

Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

IDATERRA

Homologo e adjudico mais 25% (vinte e cinco) por cento, para aquisição de sementes de milho, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo n.º 230.275/2000

Amparo Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea B e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Favorecido: Indaia Comércio e Reflorestamento Ltda

Valor: R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais)

Objeto: Aquisição de sementes de milho.

Justificativa: Tendo em vista que as sementes de milho adquiridas através de licitação, não foi suficiente para atender a demanda que se apresenta pelas aldeias e comunidades indígenas do Estado, necessário se faz a aquisição de mais 25%.

Autorização: Ivan de Oliveira Santos


Ivan de Oliveira Santos
Diretor - Presidente

Homologo e adjudico mais 25% (vinte e cinco) por cento, para aquisição de cestas básicas, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº 230.273/2000

Amparo Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea B e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

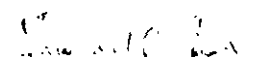
Favorecido: Fernandes & Mayer Ltda

Valor: R\$ 10.433,50 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de cestas básicas

Justificativa: Tendo em vista que as cestas básicas adquiridas através de licitação, não foi suficiente para atender as comunidades indígenas do Estado, necessário se faz a aquisição de mais 25%.

Autorização: Ivan de Oliveira Santos


Ivan de Oliveira Santos
Diretor - Presidente

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO CONVITE 06/2000

PROCESSO N.º 06/230.281/2000

O TERRASUL/MS, por intermédio da SGC/CC/SEF/MS CLP n.º 05, comunica aos interessados o resultado do convite acima, classificando a proposta de PRIMEIRO MENOR PREÇO: MICROHOUSE LTDA, para os itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 3.376,00 A Comissão com fulcro no § 6º e alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica que fica aberto o prazo recursal para os interessados.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

EDIL GODOY DOS SANTOS

Presidente da CPL 05/SGC/CC/SEF/MS

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

CONVITE N.º 12/2000

PROCESSO N.º 06/230.321/2000

O TERRASUL/MS, por intermédio da SGC/CC/SEF/MS CLP n.º 05, comunica aos interessados o resultado do convite acima, classificando a empresa: PRIMEIRO MENOR PREÇO, SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 01 e 03 no valor total de 18.077,00, JV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 02 no valor total 19.710,00. A Comissão com fulcro no § 6º e alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica que fica aberto o prazo recursal para os interessados.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2000.

EDIL GODOY DOS SANTOS

Presidente da CPL 05/SGC/CC/SEF/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AEGE

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO MS - AEGE, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação abaixo do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor, na modalidade que indica:

CONVITE Nº 140/2.000

PROCESSO: Nº 07/101981/2000

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria (engenharia consultiva), para estudo, formatação e desenvolvimento do projeto de travessia do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme discriminação no convite.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20 de dezembro de 2.000, às 14:00 horas, na Av. Afonso Pena nº 3.547- Nesta.

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assessoria

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 058/2000/PJU

PROCESSO Nº

09/754.709/2000

CONTRATANTES

CONVÊNIO:

ORDENADOR DE DESPESAS:

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

OBJETO: Cooperação técnica e Financeira, quanto ao serviço necessário à execução de Campanhas e Programas Estaduais.

DO VALOR: Global R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será repassado em duas parcelas iguais.

DO PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de 08/12/2000, e com término em 07/06/2001.

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO.

Campo Grande-MS, 08 de dezembro de 2000.

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO - Diretor Geral do Detran-MS e EURÍCIO BEM-HUR FERREIRA - Secretário de Estado de Governo e SANDRA REGINA BARAUNA RECALDE - Coordenadora Geral de Comunicação.

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Ordernador de Despesas - DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS Nº 4894

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000

"Cassa Permissão para Dirigir Veículos de condutor que abaixo menciona, e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 09/752.620/00, deste Departamento, e a infringência pelo condutor ao disposto nos Artigos 170, 195 e 208 c/c o Artigo 148, em seu § 3º do CTB - "A CNH será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou reincidente em infração média".

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículos do condutor abaixo discriminado:

PERM.P/ DIRIGIR Nº	REGISTRO	CAT	CONDUTOR(A)
116859337	01220839181	AB	HELKER MARCEL MACEDO TRINDADE

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON

Assessoria

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO REFERENTE AO CONVÊNIO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR SERVIÇOS PRESTADOS FIRMADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 1999 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A UNIMED DE CORUMBÁ.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) anos, com vigência a partir da data de sua assinatura e obriga-se a contratante ao reembolso de despesas de inscrição, cadastramento, inclusões, emissão de carteiras, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa, destinada ao Fundo Operacional.

PROCESSO Nº 752/00/DAF/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2000.

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Anízio Pereira Tiago

CONTRATADA: Unimed Corumbá

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE SERVIÇOS PRESTADOS FIRMADO EM 01 DE MAIO DE 1982 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A UNIMED DE DOURADOS.

OBJETO: Renovação do convênio pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 752/00/DAF/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2000.

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Anízio Pereira Tiago

CONTRATADA: Unimed Dourados

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES N. 104 - PRÉ PAGAMENTO FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 1991 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A UNIMED

DE DOURADOS.

OBJETO: O valor estipulado ao Plano B é de R\$ 65,65 (sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Fica incluído ao Convênio de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares os seguintes benefícios: PCA – Plano de Continuidade Assistencial, Assistência Funeral, Transporte Aero-Médico, Auxílio Desemprego. O presente Convênio é renovado pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 752/00/DAF/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2000.

ASSINAM: CONTRATANTE : Sr. Anízio Pereira Tiago

CONTRATADA: Unimed Dourados

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALARES SERVIÇOS PRESTADOS FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2000 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A UNIMED CAMPO GRANDE/MS.

OBJETO: Alteração das cláusulas 11.1 e 13.1, passando a vigorar: 11.1 - c - sobre o valor dos serviços faturados, será acrescida a título de administração, a taxa de 10% (dez por cento).

Cláusula 11.1 - d - Obriga-se a CONTRATANTE ao reembolso de despesas de inscrição, cadastramento, inclusões, emissão de carteiras, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa inscrita, destinada ao Fundo Operacional. Cláusula 13.1 - O presente contrato terá validade pelo prazo de 1 (um) ano civil, com vigência a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 752/00/DAF/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2000.

ASSINAM: CONTRATANTE : Sr. Anízio Pereira Tiago

CONTRATADA: Unimed Campo Grande

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 1999 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A UNIMED CAMPO GRANDE/MS.

OBJETO: Alteração das cláusulas 10.1, 10.4 e 11.1, passando a vigorar: 10.1 - a) Reembolso de despesas de inscrição e cadastramento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa inscrita, destinada ao Fundo Operacional. 10.1 - b) O valor mensal de R\$ 65,65 (sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos, por usuário inscrito, assim considerados titulares ou dependentes legais. Cláusula 10.4 - O valor da mensalidade referida no item 10.1b, será reajustada a cada período de 12 (doze) meses, pelo mesmos índices de correção autorizados pelo Governo Federal, para reajuste de serviços médicos e hospitalares. Cláusula 11.1 - O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

PROCESSO Nº 752/00/DAF/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2000.

ASSINAM: CONTRATANTE : Sr. Anízio Pereira Tiago

CONTRATADA: Unimed Campo Grande/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100/2000 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TOLEDO & LIMA LTDA E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL.

OBJETO: O recebimento, pelo Agente Credenciado, dos pagamentos dos documentos de cobrança emitidas pela SANESUL e apresentados por seus usuários através de formulários próprios, além do recebimento de quaisquer outros débitos dos usuários da SANESUL, relacionados de qualquer forma com o fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, observando-se as normas estabelecidas no presente, de acordo com informações constantes no Processo Administrativo n. 785/99/DCO/SANESUL.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2000.

PROCESSO Nº: 785/2000.

ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Anízio Pereira Tiago
Biól. Lázaro de Godoy Neto

CONVENIADA: Sr. João Ubaldo de Lima Toledo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 112/2000 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ALEXSANDRA FACCIN DE SOUZA ME E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL.

OBJETO: O recebimento, pelo Agente Credenciado, dos pagamentos dos documentos de cobrança emitidas pela SANESUL e apresentados por seus usuários através de formulários próprios, além do recebimento de quaisquer outros débitos dos usuários da SANESUL, relacionados de qualquer forma com o fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, observando-se as normas estabelecidas no presente, de acordo com informações constantes no Processo Administrativo n. 884/00/DTEC/SANESUL.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2000.

PROCESSO Nº: 884/2000.

ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Anízio Pereira Tiago
Engº Aírton Sampaio Gomes

CONVENIADA: Srª Alessandra Faccin de Souza

UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS SERVIDORES RECEBERAM DIÁRIAS EM NOVEMBRO DE 2000.

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Francisca Gomes da Silva	Professor	325.163-2
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
10.10.00	Dourados	18,90

Nome	Cargo	Matrícula
Cristiane de Oliveira	Conselheira	Discente

Data(s)	Local(is)	Valor(es)
8.10.00 a 09.10.00	Dourados	31,50

Nome	Cargo	Matrícula
Dores Cristina Grechi	Professora	325.722-3
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
14.11.00	Joinville	392,00

Nome	Cargo	Matrícula
Giselle Cristina Martins Real	Professora	325.162-4
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
23.09.00 a 29.09.00	Caxambu	392,00

Nome	Cargo	Matrícula
Jane Lúcia Medeiros de Oliveira	Professor	325.635-9
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
26.08.00 a 28.08.00	Dourados	157,50
28.08.00 a 31.08.00	Dourados	31,50

Nome	Cargo	Matrícula
Jean Carlos Nascimento Gumieiro	Técnico Adm	325.616-2
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
17.11.00	Navirai	15,00

Nome	Cargo	Matrícula
José Roberto da Silva Lunas	Professor	325.020-2
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
14.11.00 a 17.11.00	Joinville	235,20

Nome	Cargo	Matrícula
Jussara Martins C. Oliveira	Professora	325.509-3
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
29.08.00 a 31.08.00	Dourados	31,50

Nome	Cargo	Matrícula
Manoel Frost Capilé	Professor	325.088-1
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
17.11.00	Navirai	15,00

Nome	Cargo	Matrícula
Maria José Telles Franco Marques	Professor	325.212-4
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
17.11.00	Navirai	15,00

Nome	Cargo	Matrícula
Mário Sidnei Corradi	Professor	325.380-5
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
17.11.00	Navirai	15,00

Nome	Cargo	Matrícula
Paulo Neres Carvalho	Professor	325.171-3
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
10.10.00	Dourados	31,50

Nome	Cargo	Matrícula
Silvana Aparecida de Freitas Martins	Professora	325.167-5
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
27.08.00 a 28.08.00	Dourados	63,00

Nome	Cargo	Matrícula
Silvana Aparecida Lucato Moreto	Professora	325.628-6
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
14.11.00 a 19.11.00	Joinville	392,00

Nome	Cargo	Matrícula
Yzel Rondon Suarez	Professor	325.479-8
Data(s)	Local(is)	Valor(es)
08.07.00 a 14.07.00	Brasília	196,00

FEMAP

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE PANTANAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/99

PARTES: Fundação Estadual de Meio Ambiente Pantanal e CSA Forte Ltda.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 003/99, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato e Aditivo não retificadas por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2000.

Assinam: Pela Contratante: PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL
Pelo Contratado: CARLOS ANTÔNIO MAYER

FUNDESORTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER

EXTRATO DO CONVÊNIO 036/2000.**PROCESSO Nº:** 019/200.660/2000.**PARTES:** 1. FUNDESORTE.**2. FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO/MS.****OBJETO:** Constitui o objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para aquisição da premiação destinada aos Campeonatos Estaduais de Enduro, Motocross, Supercross e Speed Way da Temporada 2000.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** 39202.27812.0011.22500000.**FONTE:** 0281040.001; **NATUREZA DA DESPESA:** 34.9043.**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.901/94.**VIGÊNCIA:** 12/12/2000 a 17/01/2001.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2000.**ASSINATURA:** RODRIGO BARBOSA TERRA.

FIRMO HENRIQUE ALVES

EXTRATO DO CONVÊNIO 037/2000.**PROCESSO Nº:** 019/200.649/2000.**PARTES:** 1. FUNDESORTE.**2. FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL/MS.****OBJETO:** Constitui o objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para custear despesas com refeição, café da manhã e hospedagem durante no período de realização dos jogos do Campeonato Estadual, Infantil e Infante Juvenil Feminino de Basquetebol fase final.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** 39202.27812.0011.22500000.**FONTE:** 0281040.001; **NATUREZA DA DESPESA:** 34.9043.**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.901/94.**VIGÊNCIA:** 12/12/2000 a 18/01/2001.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2000.**ASSINATURA:** RODRIGO BARBOSA TERRA.

REGINALDO MELLO SENNA

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL

→ **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/2000 AO CONTRATO N. 033/98, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MS-CDHU/MS E A EMPRESA TRON INFORMÁTICA LTDA. E WUN-INFORMÁTICA LTDA.****PROCESSO N. 062/98****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, INCISO II, da Lei n. 8.666/93 e alterações**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01.11.2000 a 31.10.2001.**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do presente Contrato.**DATA ASSINATURA:** 31.10.2000**ASSINAM:** EDGAR RALF ISERNHAGEN E VALDECI PEDRO FELTRIM - CDHU/MS

ADRIANA BEATRIZ CONINCK VAHLICK - TRON INFORMÁTICA LTDA.

ELIANE SADACO KOBAYASHI WUN - WUN INFORMÁTICA LTDA.

(202.522.8)

AEGE

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de Termo Aditivo n. 86/2000-PJU, celebrado em 06 de dezembro de 2000.**PARTES:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL e a Empresa TRANSENGE TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 07/100117/00. **ORDENADOR DE DESPESAS:** SEMY ALVES FERRAZ. **ADITAMENTO:** Ao Contrato CEOS 22/00-PJU, que tem por objeto a execução dos serviços de Restauração de Revestimento Primário em Pontos Críticos da Rodovia MS/142, trecho: Lote I - Entr. MS/217 (Pólvora) - Jauru, subtrecho: Entr. MS/217 (Pólvora) - km 22,5, numa extensão de 22,5, adita-se o que segue: **Cláusula Terceira:** Do Valor Contratual: ao valor contratual inicialmente pactuado, adita-se um acréscimo de R\$ 236.467,06, correspondente a aproximadamente 20,13% do valor contratual inicial, passando o mesmo de R\$ 1.174.381,02 para R\$ 1.410.848,08. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 c/c dispositivos contidos no Termo Aditivo e demais normas legais pertinentes. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CEOS 22/00-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. **ASSINAM:** SEMY ALVES FERRAZ e JOSÉ ROBERTO FAGIOLO.**Extrato de Termo Aditivo n. 88/2000-PJU, celebrado em 05 de dezembro de 2000.****PARTES:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL e a Empresa HL - CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO:** 07/101908/98. **ORDENADOR DE DESPESAS:** SEMY ALVES FERRAZ. **ADITAMENTO:** Ao Contrato CEOS 38/98-PJU, que tem por objeto a execução da obra de infra estrutura aeroportuária (ampliação e recapeamento) do aeródromo de**Cassilândia, numa área de 28.500,00 m², adita-se o que segue:** **Cláusula Terceira:** Do Valor Contratual: ao valor contratual para execução dos serviços adita-se um acréscimo de R\$ 21.026,27, correspondente a aproximadamente 2,8% do valor inicial, passando o mesmo de R\$ 750.510,20 para R\$ 771.536,47, conforme planilha de preços. **Cláusula Quinta:** Do Prazo Contratual: ao prazo contratual para a duração e execução dos serviços, adita-se mais 74 dias consecutivos, passando o mesmo de 120 para 194 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 c/c dispositivos contidos no Termo Aditivo e demais normas legais pertinentes. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CEOS 38/98-PJU, no que não contrariar presente termo aditivo. **ASSINAM:** SEMY ALVES FERRAZ e HELMUTH MAAZ FILHO.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/00, para a Construção do Prático - JUCEMS, em Coxim/MS.****Proc. Administrativo nº 07/200.371/00****Data da Assinatura:** 08.12.00**CONTRATANTES:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS e a Empresa SAGA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Alteração da Cláusula VIII - DA VIGÊNCIA, do Contrato Original.**PRAZO:** A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data Assinatura da OIS nº 084/2000**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seus Termos de Aditamento.**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES pelo CONTRATANTE, GRABIELA ANDRIES DE BARROS, SANTA LUCCI, pela CONTRATADA.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/00, para Reparos no Hemicentro, em Aquidauana/MS****Proc. Administrativo nº 07/200.382/2000****Data da Assinatura:** 12.12.00**CONTRATANTES:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS - AGEMS e a Empresa ESPAÇO ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Alteração da Cláusula IV - VALOR, do Contrato Original.**VALOR:** R\$ 13.084,14. (treze mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NE: 2000NE0683 PT: 10302002221030000 ND 459051 FR: 0100000000 UO 17901**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas do contrato original, bem como seus Termos de Aditamento**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES pelo CONTRATANTE FERNANDO MOURA DE QUEVEDO, pela CONTRATADA.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/00****Proc. Administrativo:** 07/200 536/00**Data da Assinatura:** 11/12/00**CONTRATANTES:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS-AGEMS e CITHEL-CIRIACO THOMAZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Reforma e Ampliação da EE 13 de Maio, em Doadópolis/MS**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UO: 15101 NE: 00685 PT: 12361002020880000 FR: 0100000000 ND: 459051**VALOR:** R\$ 570.232,00(quinhetos e setenta mil, duzentos e trinta e dois reais)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mediante medições, na forma descrita à Cláusula V**PRAZO:** 300(trezentos) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços a ser emitida pela Gerência de Programas da AEGE/MS.**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES pelo CONTRATANTE e WALDIR THOMAZ pela CONTRATADA.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/00****Proc. Administrativo:** 07/200 516/00**Data da Assinatura:** 08.12.00**CONTRATANTES:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS - AGEMS e a Empresa AM 3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Construção da EE Romalino A. de Albres, em Anastácio/MS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UO: 15101 NE: 00671 PT: 12361002020880000 FR: 0100000000 ND: 459051**VALOR:** R\$ 815.560,66 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mediante medições, na forma descrita à Cláusula V

PRAZO: 360(trezentos e sessenta) dias corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços a ser emitida pela Gerência de Programas da AEGEMS.

ASSINAM: ANTÔNIO CARLOS NAVARRETE, SANCHES pelo CONTRATANTE e RENATO ALBUQUERQUE NETO pela CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL

Relatório Mensal de Diárias Pagas

Mês de Competência: Novembro / 2000

Matrícula	Nome	Destino	Período	Valor(R\$)
33.4948-8	ADAILDO RODRIGUES DA SILVA	PONTA PORA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4948-8	ADAILDO RODRIGUES DA SILVA	PONTA PORA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.4863-5	ADALTO MARTINS AIVI	AMAMBÁ	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4863-5	ADALTO MARTINS AIVI	AMAMBÁ	15/06 a 16/06/00	126,00
33.0304-6	ADEMAR DE SOUZA	CAMPO GRANDE	22/09 a 22/09/00	25,20
33.0304-6	ADEMAR DE SOUZA	CAMPO GRANDE	19/09 a 19/09/00	50,40
33.0406-9	ADEMAR PEREIRA DE CASTILHO	COSTA RICA	07/08 a 08/08/00	100,00
33.2832-4	ADEMIR DE BRITO COELHO	CORGUINHO	01/08 a 02/08/00	100,00
33.4894-5	ADEMIR MARQUES GOMES	BATAIPORA	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4894-5	ADEMIR MARQUES GOMES	BATAIPORA	25/06 a 26/06/00	126,00
33.0420-4	ADILSON MARIO ROMAN	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	25,20
33.5056-7	ADINEI MORAES PEREIRA	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5056-7	ADINEI MORAES PEREIRA	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5301-0	ALARICO IBARRA	CAMPO GRANDE	07/08 a 07/08/00	25,20
33.1303-3	ALBERTO FIGUEIREDO	CAMPO GRANDE	30/08 a 30/08/00	25,20
33.4856-2	ALDAIR RAUL DO NASCIMENTO	BATAIPORA	25/06 a 26/06/00	126,00
33.4856-2	ALDAIR RAUL DO NASCIMENTO	BATAIPORA	25/07 a 26/07/00	126,00
33.5007-8	ALDÉCIR PEDROSO DO AMARAL	NAVIRAI	07/08 a 08/08/00	100,00
33.4834-1	ALDEMIR DE FREITAS	PONTA PORA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4834-1	ALDEMIR DE FREITAS	PONTA PORA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5024-9	ALECIO APARECIDO DO LEZO	TRES LAGOAS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.5024-9	ALECIO APARECIDO DO LEZO	TRES LAGOAS	25/06 a 26/06/00	126,00
33.1612-1	ALMIR LOPES	CAMPO GRANDE	17/08 a 18/08/00	75,60
33.1612-1	ALMIR LOPES	CAMPO GRANDE	23/08 a 24/08/00	75,60
33.1612-1	ALMIR LOPES	CAMPO GRANDE	29/08 a 31/08/00	126,00
33.0439-5	ANGELA MARIA QUINTANA	CAMAPUA	31/08 a 31/08/00	40,00
33.5059-1	ANGELO GABRIEL SAMPAIO	PARANAIBA	20/07 a 21/07/00	126,00
33.5059-1	ANGELO GABRIEL SAMPAIO	PARANAIBA	20/06 a 21/06/00	126,00
33.0285-6	ANGELO GAMARRA	AQUIDAUANA	16/08 a 16/08/00	20,00
33.0285-6	ANGELO GAMARRA	DOURADOS	29/09 a 29/09/00	50,40
33.0285-6	ANGELO GAMARRA	TRES LAGOAS	23/10 a 27/10/00	252,00
33.2296-2	ANTILTO MARQUES MACIEL	CAMPO GRANDE	19/09 a 19/09/00	25,20
33.4897-0	ANTONIO CAPECCI	TRES LAGOAS	25/06 a 26/06/00	126,00
33.4897-0	ANTONIO CAPECCI	TRES LAGOAS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4900-3	ANTONIO BOTTARO	BONITO	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4900-3	ANTONIO BOTTARO	BONITO	20/07 a 21/07/00	126,00
33.5017-6	ANTONIO JITSUNAO PACHECO	DOURADOS	25/06 a 26/06/00	126,00
33.5017-6	ANTONIO JITSUNAO PACHECO	DOURADOS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.5003-6	ANTONIO JOSE SOARES NUNES	BATAIPORA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5003-6	ANTONIO JOSE SOARES NUNES	BATAIPORA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4983-6	ANTONIO RODRIGUES ALEIXO	AMAMBÁ	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4983-6	ANTONIO RODRIGUES ALEIXO	AMAMBÁ	15/06 a 16/06/00	126,00
33.2026-9	APARECIDO DA SILVA FERREIRA	RIO NEGRO	22/08 a 22/08/00	40,00
33.5050-8	ARILDO MARCOS DE ARRUDA	AMAMBÁ	20/07 a 21/07/00	126,00
33.5050-8	ARILDO MARCOS DE ARRUDA	AMAMBÁ	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4980-1	ARLINDO CARMO RODRIGUES	AMAMBÁ	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4980-1	ARLINDO CARMO RODRIGUES	AMAMBÁ	25/06 a 26/06/00	126,00
33.1676-8	ARSIL SILVA GARCEZ	DOURADOS	08/08 a 10/08/00	151,20
33.5006-0	ARTUR LOPES VILHARBAS	TRES LAGOAS	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5006-0	ARTUR LOPES VILHARBAS	TRES LAGOAS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.1839-6	AUGUSTINHO ALBINO DE SOUZA	MIRANDA	07/08 a 07/08/00	20,00
33.5035-4	AUGUSTO CESAR P. DOS SANTOS	BONITO	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5035-4	AUGUSTO CESAR P. DOS SANTOS	BONITO	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4896-1	AURELIO ALVES OSTERBERG	AMAMBÁ	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4896-1	AURELIO ALVES OSTERBERG	AMAMBÁ	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4903-8	AZAM MARTINS ALVES	DOURADOS	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4903-8	AZAM MARTINS ALVES	DOURADOS	20/07 a 21/07/00	126,00
33.0421-2	BITENCOURT ABEL DA SILVA	CORUMBA	08/08 a 09/08/00	94,50
33.0421-2	BITENCOURT ABEL DA SILVA	TRES LAGOAS	14/09 a 14/09/00	50,40
33.4522-9	CARDINALE CABANHAS	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4522-9	CARDINALE CABANHAS	PONTA PORA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5074-5	CARLOS ALBERTO ROCHA	BATAIPORA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5042-7	CARLOS AUGUSTO RUSSO RODRIGUES	BONITO	20/07 a 21/07/00	126,00
33.5042-7	CARLOS AUGUSTO RUSSO RODRIGUES	BONITO	20/06 a 21/06/00	126,00
33.1786-1	CARLOS DUTRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	25/09 a 25/09/00	25,20
33.1786-1	CARLOS DUTRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
33.5005-2	CARLOS MORENO	BATAIPORA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5005-2	CARLOS MORENO	BATAIPORA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5013-3	CARLOS OVIDIO PEDROSO	AMAMBÁ	25/06 a 26/06/00	126,00
33.5013-3	CARLOS OVIDIO PEDROSO	AMAMBÁ	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4843-0	CARLOS ROBERTO JUSTI	DOURADOS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4843-0	CARLOS ROBERTO JUSTI	DOURADOS	25/06 a 26/06/00	126,00
33.1276-2	CELEIDO FAUSTINO PAIM GOMES	CAMPO GRANDE	22/08 a 22/08/00	25,20
33.1276-2	CELEIDO FAUSTINO PAIM GOMES	CAMPO GRANDE	07/08 a 07/08/00	25,20
33.1276-2	CELEIDO FAUSTINO PAIM GOMES	CAMPO GRANDE	01/08 a 01/08/00	25,20
33.2216-4	CICERO VIEIRA DE BRITO	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	25,20
33.5054-0	CLAUDENIR DE MELO DOMINGOS	DOURADOS	20/07 a 21/07/00	126,00
33.5054-0	CLAUDENIR DE MELO DOMINGOS	PONTA PORA	20/06 a 21/06/00	126,00
33.1229-0	CLAUDEVINO SOARES DE OLIVEIRA	RIO BRILHANTE	29/07 a 29/07/00	20,00
33.4953-4	CLODOALDO RODRIGUES VARGAS	PONTA PORA	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4953-4	CLODOALDO RODRIGUES VARGAS	PONTA PORA	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4963-1	CLOVIS FERREIRA DA COSTA	PONTA PORA	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4963-1	CLOVIS FERREIRA DA COSTA	PONTA PORA	25/06 a 26/06/00	126,00
33.4937-2	COSME LESCANO DE AVILA	PARANAIBA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4937-2	COSME LESCANO DE AVILA	PARANAIBA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5014-1	DENISE BENEVIDES PINTO	BONITO	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5014-1	DENISE BENEVIDES PINTO	BONITO	15/06 a 16/06/00	126,00

33.4860-0	DEVANIR CAVALCANTE DA SILVA	AMAMBÁ	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4860-0	DEVANIR CAVALCANTE DA SILVA	AMAMBÁ	20/06 a 21/06/00	126,00
33.5004-4	DIVINO ALVES DA COSTA	TRES LAGOAS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5004-4	DIVINO ALVES DA COSTA	TRES LAGOAS	15/06 a 16/06/00	126,00
33.4810-4	DONIZETE MARTINS DA SILVA	TRES LAGOAS	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4810-4	DONIZETE MARTINS DA SILVA	TRES LAGOAS	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4876-7	EDIMILSON ALVES SALES	BONITO	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4876-7	EDIMILSON ALVES SALES	BONITO	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4846-5	EDIMILSON APARECIDO DE FREITAS	TRES LAGOAS	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4846-5	EDIMILSON APARECIDO DE FREITAS	TRES LAGOAS	20/07 a 21/07/00	126,00
33.5002-8	EDIMILSON LOPES DA CUNHA	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5002-8	EDIMILSON LOPES DA CUNHA	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5034-6	EDIMIR GUTTIERRES ALPIRES	TRES LAGOAS	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5034-6	EDIMIR GUTTIERRES ALPIRES	TRES LAGOAS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5066-4	EDIVAL FERREIRA DA SILVA	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5066-4	EDIVAL FERREIRA DA SILVA	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4873-2	EDIVALDO JOSE PACHECO	PARANAIBA	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4873-2	EDIVALDO JOSE PACHECO	PARANAIBA	25/06 a 26/06/00	126,00
33.1317-3	EDIVALDO MERISIO	CORUMBA	11/09 a 11/09/00	25,20
33.1317-3	EDIVALDO MERISIO	DOURADOS	10/08 a 11/08/00	75,60
33.1317-3	EDIVALDO MERISIO	NOVA ANDRADINA	17/08 a 18/08/00	75,60
33.5049-4	EDMAR SOARES DA SILVA	DOURADOS	20/06 a 21/06/00	126,00
33.5049-4	EDMAR SOARES DA SILVA	DOURADOS	20/07 a 21/07/00	126,00
33.5387-8	EDSON SARATE DOS SANTOS	FATIMA DO SUL	21/08 a 22/08/00	100,00
33.2036-6	EDSON VERON ORMAI	CORUMBA	02/08 a 02/08/00	50,40
33.2036-6	EDSON VERON ORMAI	CORUMBA	11/09 a 11/09/00	25,20
33.2036-6	EDSON VERON ORMAI	DOURADOS	10/08 a 11/08/00	75,60
33.2036-6	EDSON VERON ORMAI	NOVA ANDRADINA	17/08 a 18/08/00	75,60
33.2036-6	EDSON VERON ORMAI	RANDEIRANTES	01/08 a 01/08/00	20,00
33.4519-9	ELOYA DINIZ FERREIRA	TRES LAGOAS	23/10 a 27/10/00	252,00
33.4519-9	ELOYA DINIZ FERREIRA	CORUMBA	16/10 a 20/10/00	252,00
33.5064-8	EMERSON AMARILHO SEDAS	BATAIPORA	25/06 a 26/06/00	126,00
33.5064-8	EMERSON AMARILHO SEDAS	BATAIPORA	25/07 a 26/07/00	126,00
33.5065-6	EMERSON TODESCATO MENEZES	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5065-6	EMERSON TODESCATO MENEZES	BATAIPORA	25/06 a 26/06/00	126,00
33.4978-0	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	DOURADOS	25/06 a 26/06/00	126,00
33.4978-0	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	DOURADOS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4884-8	ERMENEGILSO CASCO	DOURADOS	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4884-8	ERMENEGILSO CASCO	DOURADOS	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4911-9	ERNADES ALVES SALES	AMAMBÁ	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4911-9	ERNADES ALVES SALES	AMAMBÁ	25/06 a 26/06/00	126,00
33.5029-0	ESIO VARONI DE MOURA	BATAIPORA	20/06 a 21/06/00	126,00
33.5029-0	ESIO VARONI DE MOURA	BATAIPORA	20/07 a 21/07/00	126,00
33.1517-6	EUNORIVALDO MUNIZ BARBOSA	NOVA ALVORADA	14/07 a 14/07/00	40,00
33.1517-6	EUNORIVALDO MUNIZ BARBOSA	TRES LAGOAS	14/09 a 14/09/00	50,40
33.4944-5	EUZEBIO PAIVA VALIENTE	BATAIPORA	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4944-5	EUZEBIO PAIVA VALIENTE	BATAIPORA	20/06 a 21/06/00	126,00
33.5031-1	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	DOURADOS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.5031-1	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	DOURADOS	25/06 a 26/06/00	126,00
33.4836-8	EZEQUIEL DE JESUS MUNIZ	AMAMBÁ	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4836-8	EZEQUIEL DE JESUS MUNIZ	AMAMBÁ	25/06 a 26/06/00	126,00
33.2650-0	FABIANO CHARAO GOMES	IGUATEMI	07/08 a 08/08/00	100,00
33.4569-5	FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	AQUIDAUANA	16/08 a 16/08/00	20,00
33.3636-0	FERNANDO JORGE DE BARROS	CAMPO GRANDE	21/08 a 21/08/00	50,40
33.3636-0	FERNANDO JORGE DE BARROS	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
33.5051-6	FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA	TRES LAGOAS	25/06 a 26/06/00	126,00
33.5051-6	FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA	TRES LAGOAS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4817-1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	DOURADOS	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4817-1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	DOURADOS	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4913-1	FRANCISCO DE ASSIS Q DA SILVA	BATAIPORA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.4913-1	FRANCISCO DE ASSIS Q DA SILVA	BATAIPORA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5037-0	FRANKITO AMORIN FIALHO	TRES LAGOAS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.5037-0	FRANKITO AMORIN FIALHO	TRES LAGOAS	25/06 a 26/06/00	126,00
33.4981-0	GERALDO DA SILVA	AMAMBÁ	15/06 a 16/06/00	126,00
33.4981-0	GERALDO DA SILVA	AMAMBÁ	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5055-9	GERALDO F.DOS S.FILHO	AMAMBÁ	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5055-9	GERALDO F.DOS S.FILHO	AMAMBÁ	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5531-2	GERALDO FERREIRA CAMPOS	PONTA PORA	21/08 a 24/08/00	201,60
33.4823-6	GERALDO MAGELA MASSOCCO	PONTA PORA	25/07 a 26/07/00	126,00
33.4823-6	GERALDO MAGELA MASSOCCO	PONTA PORA	25/06 a 26/06/00	126,00
33.4708-6	GERSON APARECIDO L. DE AVILA	PARANAIBA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.4708-6	GERSON APARECIDO L. DE AVILA	PARANAIBA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.2752-2	GERSON DIVINO ALVES	PONTA PORA	26/09 a 27/09/00	100,80
33.4965-8	GETULIO LESCANO DE AVILA	BATAIPORA	25/06 a 26/06/00	126,00
33.4965-8	GETULIO LESCANO DE AVILA	BATAIPORA	25/07 a 26/07/00	126,00
33.5015-0	GIDEONI NARCISO	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5015-0	GIDEONI NARCISO	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5062-1	GILMAR DE OLIVEIRA	PARANAIBA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.5062-1	GILMAR DE OLIVEIRA	PARANAIBA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5052-4	GILSON FERREIRA GOMES	BATAIPORA	20/07 a 21/07/00	126,00
33.5052-4	GILSON FERREIRA GOMES	BATAIPORA	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4935-6	GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	BONITO	15/07 a 16/07/00	126,00
33.4935-6	GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	BONITO	15/06 a 16/06/00	126,00
33.0944-3	GITHINON MALTA	NAVIRAÍ	02/08 a 04/08/00	120,00
33.0944-3	GITHINON MALTA	DOURADOS	17/08 a 18/08/00	100,80
33.3592-4	HELIO YUDI KOMIYAMA	CORUMBA	02/08 a 02/08/00	50,40
33.3592-4	HELIO YUDI KOMIYAMA	DOURADOS	10/08 a 11/08/00	75,60
33.3592-4	HELIO YUDI KOMIYAMA	CORUMBA	11/09 a 11/09/00	25,20
33.4828-7	HERBET FERREIRA PRADO	BATAIPORA	15/06 a 16/06/00	126,00
33.4828-7	HERBET FERREIRA PRADO	BATAIPORA	15/07 a 16/07/00	126,00
33.5016-8	HILARINO SILVA FERREIRA	TRES LAGOAS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.5016-8	HILARINO SILVA FERREIRA	TRES LAGOAS	25/06 a 26/06/00	126,00
33.5058-3	HILTON ANTONIO DOS SANTOS	PARANAIBA	20/06 a 21/06/00	126,00
33.5058-3	HILTON ANTONIO DOS SANTOS	PARANAIBA	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4854-6	INACIO MISSIAS DE FREITAS	DOURADOS	20/06 a 21/06/00	126,00
33.4854-6	INACIO MISSIAS DE FREITAS	DOURADOS	20/07 a 21/07/00	126,00
33.0694-0	ITO MIYAHIRA	CAMAPUA	31/08 a 31/08/00	40,00
33.5008-7	JAIR DIAS ZEFERINO	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
33.3241-0	JANIO PEREIRA CORREA	CORGUINHO	01/08 a 02/08/00	100,00
33.3993-8	JERONIMA GARAIAS MARTINS	CAMPO GRANDE	19/09 a 19/09/00	25,20
33.4704-3	JOAO BARROS DOS SANTOS	DOURADOS	25/07 a 26/07/00	126,00
33.0449-2	JOAO BATISTA RUIZ	FATIMA DO SUL	28/08 a 29/08/00	100,00
33.4877-5	JOAO CHAVES NOGUEIRA	PARANAIBA	20/07 a 21/07/00	126,00
33.4330-0	JOAO DIMAS MARTINS GOMES	CAMPO GRANDE	05/09 a 05/09/00	80,40

35.1557-5	JOAO FERREIRA NEVES	COSTA RICA	07/08 a 08/08/00	100,00
35.5030-3	JOÃO JORGE GOMES	AMAMBAI	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5030-3	JOÃO JORGE GOMES	AMAMBAI	15/07 a 16/07/00	126,00
35.3577-0	JOAO LUIZ DA SILVA	PONTA PORA	21/08 a 24/08/00	201,60
35.4859-7	JOAO PLINIO BOTTARO	PONTA PORA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4859-7	JOAO PLINIO BOTTARO	PONTA PORA	20/06 a 21/06/00	126,00
35.0597-9	JOAO PONTES DA SILVA	CAMPO GRANDE	31/08 a 31/08/00	50,40
35.5053-2	JOÃO RAMÃO RECALDE	PONTA PORA	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5053-2	JOÃO RAMÃO RECALDE	PONTA PORA	15/07 a 16/07/00	126,00
35.0606-1	JOAQUIM CANDIDO DA SILVA	RIO BRILHANTE	18/08 a 18/08/00	50,00
35.1870-1	JOAQUIM NUNES DA SILVA	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.3416-2	JOAQUIM SILVA LEAL	CHAPADAO DO SUL	01/08 a 02/08/00	100,00
35.4544-0	JOEL HIPOLITO DA SILVA	CAMPO GRANDE	02/10 a 02/10/00	50,40
35.4920-8	JORGE FERREIRA DA SILVA	PONTA PORA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4920-8	JORGE FERREIRA DA SILVA	PONTA PORA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4959-3	JORGE LESCANO DE AVILA	PARANAIBA	30/06 a 21/06/00	126,00
35.4959-3	JORGE LESCANO DE AVILA	PARANAIBA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4870-8	JORGE RODRIGUES CAVANHA	DOURADOS	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4870-8	JORGE RODRIGUES CAVANHA	DOURADOS	25/07 a 26/07/00	126,00
35.5012-3	JOSÉ ADÃO P. DA SILVA	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5012-3	JOSÉ ADÃO P. DA SILVA	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.2634-8	JOSE ALMIR DA SILVA	CORUMBA	16/10 a 20/10/00	252,00
35.2634-8	JOSE ALMIR DA SILVA	NAVIRAI	02/08 a 04/08/00	120,00
35.5019-2	JOSE AROLDO PAIVA	PONTA PORA	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5019-2	JOSE AROLDO PAIVA	PONTA PORA	15/07 a 16/07/00	126,00
35.0479-4	JOSE CAFFARO	CAMPO GRANDE	19/09 a 20/09/00	75,60
35.0479-4	JOSE CAFFARO	CAMPO GRANDE	31/08 a 01/09/00	75,60
35.0479-4	JOSE CAFFARO	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.4567-9	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	25,20
35.4861-9	JOSE CARLOS DE JESUS	TRES LAGOAS	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4861-9	JOSE CARLOS DE JESUS	TRES LAGOAS	25/07 a 26/07/00	126,00
35.2272-5	JOSE CARLOS SANCHES MONACO	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	25,20
35.4862-7	JOSE CHAVES FILHO	BATAIPORA	15/06 a 16/06/00	126,00
35.4862-7	JOSE CHAVES FILHO	BATAIPORA	15/07 a 16/07/00	126,00
35.1134-0	JOSE GERALDO ENCISO PUGA	JARAGUARI	04/08 a 04/08/00	20,00
35.4864-3	JOSE GOMES DE CESAR	DOURADOS	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4864-3	JOSE GOMES DE CESAR	DOURADOS	20/06 a 21/06/00	126,00
35.4863-1	JOSE JACINTO	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4863-1	JOSE JACINTO	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.4815-5	JOSE JULIO VICENTE	BONITO	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4815-5	JOSE JULIO VICENTE	BONITO	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5038-9	JOSE LUIZ BARRADA	PARANAIBA	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5038-9	JOSE LUIZ BARRADA	PARANAIBA	15/07 a 16/07/00	126,00
35.2113-3	JOSE LUIZ FLORENCA JUNIOR	RIO BRILHANTE	18/08 a 18/08/00	50,00
35.5032-0	JOSE MARIA FERREIRA	AMAMBAI	25/06 a 26/06/00	126,00
35.5032-0	JOSE MARIA FERREIRA	AMAMBAI	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4977-1	JOSE ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4977-1	JOSE ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5039-7	JOSÉ SOARES ROCHA	TRES LAGOAS	20/06 a 21/06/00	126,00
35.5039-7	JOSÉ SOARES ROCHA	TRES LAGOAS	20/07 a 21/07/00	126,00
35.0456-3	JOSUE JOSE DE MACEDO	DOURADOS	29/09 a 29/09/00	50,40
35.0456-3	JOSUE JOSE DE MACEDO	NAVIRAI	02/08 a 04/08/00	120,00
35.0456-3	JOSUE JOSE DE MACEDO	CORUMBA	11/09 a 11/09/00	25,20
35.5027-3	LAERCIO SILVIO GONÇALVES	DOURADOS	25/06 a 26/06/00	126,00
35.5027-3	LAERCIO SILVIO GONÇALVES	DOURADOS	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4547-4	LAURO DE OLIVEIRASOUSA	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	25,20
35.4547-4	LAURO DE OLIVEIRASOUSA	CAMPO GRANDE	15/09 a 15/09/00	25,20
35.4989-5	LEVY BRAGA DE ASSIS	PONTA PORA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4989-5	LEVY BRAGA DE ASSIS	PONTA PORA	20/06 a 21/06/00	126,00
35.0773-4	LIDIO PEDROSO DA SILVA	CAMPO GRANDE	14/08 a 14/08/00	50,40
35.4975-5	LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4975-5	LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.1999-6	LONI DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	30/08 a 30/08/00	25,20
35.5010-9	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO	DOURADOS	25/06 a 26/06/00	126,00
35.5010-9	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO	DOURADOS	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4527-0	LUIZ CARLOS GARCIA GOMES	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4527-0	LUIZ CARLOS GARCIA GOMES	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5063-0	LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA	PARANAIBA	25/05 a 26/05/00	126,00
35.5063-0	LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA	PARANAIBA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.5063-0	LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA	PARANAIBA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.5061-3	MANOEL CARMO PAULA DA SILVA	PARANAIBA	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5061-3	MANOEL CARMO PAULA DA SILVA	PARANAIBA	15/07 a 16/07/00	126,00
35.2643-7	MANOEL MENDES MARCHESI	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.2643-7	MANOEL MENDES MARCHESI	CAMPO GRANDE	31/08 a 31/08/00	50,40
35.2475-2	MANOEL UMBELINO DA SILVA	CAARAPO	28/08 a 29/08/00	100,00
35.4869-4	MARCELINO GUTIERRES NETO	PONTA PORA	20/06 a 21/06/00	126,00
35.4869-4	MARCELINO GUTIERRES NETO	PONTA PORA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.5043-5	MARCIO GARCIA DE REZENDE	TRES LAGOAS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.5043-5	MARCIO GARCIA DE REZENDE	TRES LAGOAS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5067-2	MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5067-2	MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4707-8	MARCO ANTONIO BENITES	BATAIPORA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4707-8	MARCO ANTONIO BENITES	BATAIPORA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.0739-4	MARCO ANTONIO DE ALENCAR MAYMONE	TRES LAGOAS	14/09 a 14/09/00	50,40
35.0739-4	MARCO ANTONIO DE ALENCAR MAYMONE	BRASILANDIA	05/09 a 06/09/00	80,00
35.4022-7	MARCO ANTONIO MONTANDON	CAMPO GRANDE	12/09 a 13/09/00	100,80
35.4924-0	MARCOS MARTINEZ	TRES LAGOAS	25/07 a 26/07/00	126,00
35.0878-1	MARIA DA CONCEICAO ALVES	CAMAPUA	31/08 a 31/08/00	40,00
35.3667-0	MARIO LOUBET	CAMPO GRANDE	29/08 a 30/08/00	75,60
35.0661-4	MARIO LUCIO DE ALBUQUERQUE ROCHA	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	25,20
35.2675-5	MAURO MONTEIRO COELHO	SIDROLANDIA	21/08 a 22/08/00	100,00
35.4999-2	MAURO PIMENTA DOS SANTOS	PARANAIBA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4999-2	MAURO PIMENTA DOS SANTOS	PARANAIBA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4199-1	MAXWELL THOME GOMEZ	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.4199-1	MAXWELL THOME GOMEZ	CAMPO GRANDE	31/08 a 31/08/00	50,40
35.5025-7	MIGUEL PEIXOTO DA SILVA	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.5025-7	MIGUEL PEIXOTO DA SILVA	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.4803-1	MILTON DE BRITO	TRES LAGOAS	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4803-1	MILTON DE BRITO	TRES LAGOAS	20/06 a 21/06/00	126,00
35.4925-9	MUNIR ABBAS	PONTA PORA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4925-9	MUNIR ABBAS	PONTA PORA	20/06 a 21/06/00	126,00
35.5077-9	NARCIZO DIONIZIO	JAPORA	28/08 a 29/08/00	100,00
35.4990-9	NELCIDES OLIVEIRA DE CARVALHO	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4990-9	NELCIDES OLIVEIRA DE CARVALHO	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00

35.4874-0	NELSON APARECIDO GONCALVES	PARANAIBA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4874-0	NELSON APARECIDO GONCALVES	PARANAIBA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.3112-0	NEWTON STEFANO TAKAZONO	CAMPO GRANDE	31/08 a 31/08/00	63,00
35.3112-0	NEWTON STEFANO TAKAZONO	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.0904-4	NEY CASTRO FIGUEIREDO	SIDROLANDIA	21/08 a 22/08/00	100,00
35.4875-9	NEY RODRIGUES DE LIMA	PONTA PORA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4875-9	NEY RODRIGUES DE LIMA	PONTA PORA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.5033-8	NILSON BRAGA DE OLIVEIRA	PARANAIBA	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5033-8	NILSON BRAGA DE OLIVEIRA	PARANAIBA	15/07 a 16/07/00	126,00
35.1329-7	OLZIRIO NUNES DE PAULA	CAMPO GRANDE	05/09 a 05/09/00	50,40
35.1329-7	OLZIRIO NUNES DE PAULA	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.4626-8	ORLANDO JORGE DAMASCENO	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	31,50
35.4829-5	OSMAR ALVES GONCALVES	DOURADOS	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4829-5	OSMAR ALVES GONCALVES	DOURADOS	20/06 a 21/06/00	126,00
35.4566-0	OSMAR MARIANO DE AZAMBUJA	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.4017-0	OTAVIO BATAGLIN PORTELA	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.0623-1	PAULO BIZERRA CAVALCANTE	NOVA ANDRADINA	01/08 a 02/08/00	80,00
35.4857-0	PAULO EVARISTO C. GOMES	PONTA PORA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4857-0	PAULO EVARISTO C. GOMES	PONTA PORA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.5047-8	PAULO EXPEDITO RIBEIRO	TRES LAGOAS	25/07 a 26/07/00	126,00
35.5047-8	PAULO EXPEDITO RIBEIRO	TRES LAGOAS	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4879-1	PAULO SERGIO DE LIMA	TRES LAGOAS	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4879-1	PAULO SERGIO DE LIMA	TRES LAGOAS	20/06 a 21/06/00	126,00

35.5040-0	PAULO SÉRGIO F. CAETANO	BATAIPORA	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5040-0	PAULO SÉRGIO F. CAETANO	BATAIPORA	15/07 a 16/07/00	126,00
35.0771-8	PAULO TIYO JIKIMURA	NOVA ALVORADA	14/07 a 14/07/00	40,00
35.4432-0	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES	BANDEIRANTES	01/08 a 01/08/00	20,00
35.4432-0	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES	COSTA RICA	08/08 a 08/08/00	40,00
35.4432-0	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES	COXIM	22/08 a 22/08/00	40,00
35.4987-9	PEDRO RAIMUNDO DE ALMEIDA	PARANAIBA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4987-9	PEDRO RAIMUNDO DE ALMEIDA	PARANAIBA	20/06 a 21/06/00	126,00
35.5041-9	RAIMUNDO MALAQUIAS	PARANAIBA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.5041-9	RAIMUNDO MALAQUIAS	PARANAIBA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.3658-0	RENATO COSTA	CAMPO GRANDE	29/08 a 30/08/00	75,60
35.4976-3	RINALDO GRILLO DE SOUZA	AMAMBAI	20/06 a 21/06/00	126,00
35.4976-3	RINALDO GRILLO DE SOUZA	AMAMBAI	20/07 a 21/07/00	126,00
35.0702-3	ROBERTO ABRAO DE OLIVEIRA	GUIA LOPES DA LA	29/08 a 29/08/00	20,00
35.0702-3	ROBERTO ABRAO DE OLIVEIRA	ANHANDUI	13/04 a 13/04/00	20,00
35.0702-3	ROBERTO ABRAO DE OLIVEIRA	MIRANDA	03/08 a 03/08/00	20,00
35.0702-3	ROBERTO ABRAO DE OLIVEIRA	TRES LAGOAS	05/06 a 05/06/00	25,20
35.4883-0	ROBERTO BERNARDES DE CAMPOS	PARANAIBA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4883-0	ROBERTO BERNARDES DE CAMPOS	PARANAIBA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4883-6	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	PARANAIBA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4883-6	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	PARANAIBA	20/06 a 21/06/00	126,00

35.4886-4	ROBERTO DOS REIS COSTA	TRES LAGOAS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4886-4	ROBERTO DOS REIS COSTA	TRES LAGOAS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.4539-3	ROBERTO GUIMARÃES	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.4539-3	ROBERTO GUIMARÃES	CAMPO GRANDE	31/08 a 01/09/00	75,60
35.2627-5	RONIVALDO RODRIGUES PEREIRA	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	50,40
35.5057-5	ROQUE MIGUEL DOS SANTOS	PONTA PORA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.5057-5	ROQUE MIGUEL DOS SANTOS	PONTA PORA	20/06 a 21/06/00	126,00
35.0603-7	ROSA IZABEL CAMARA	TRES LAGOAS	23/10 a 27/10/00	252,00
35.0603-7	ROSA IZABEL CAMARA	CORUMBA	16/10 a 20/10/00	252,00
35.3082-5	ROSALINO RODRIGUES DOS SANTOS	CAARAPO	28/08 a 29/08/00	100,00
35.0394-1	SABINO LINO DA SILVA	CAMPO GRANDE	29/08 a 30/08/00	75,60
35.4973-9	SAMUEL FLORENCIANO NUNES	BATAIPORA	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4973-9	SAMUEL FLORENCIANO NUNES	BATAIPORA	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4887-2	SANTINO FERREIRA LEITE	BATAIPORA	15/06 a 16/06/00	126,00
35.4887-2	SANTINO FERREIRA LEITE	BATAIPORA	15/07 a 16/07/00	126,00
35.0772-6	SEBASTIAO JOSE DIAS	CAMPO GRANDE	06/09 a 06/09/00	25,20
35.1729-2	SEBASTIAO THEODORO DA SILVA	CHAPADAO DO SUL	01/08 a 02/08/00	100,00
35.4562-8	SEMY ALVES FERRAZ	PONTA PORA	26/09 a 28/09/00	151,20
35.4961-5	SERGIO APARECIDO TEODORO LEME	AMAMBAI	25/07 a 26/07/00	126,00
35.4961-5	SERGIO APARECIDO TEODORO LEME	AMAMBAI	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4814-7	SIDINEI JOSE BERWANGER	DOURADOS	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4814-7	SIDINEI JOSE BERWANGER	DOURADOS	15/06 a 16/06/00	126,00
35.5036-2	SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA	DOURADOS	25/07 a 26/07/00	126,00
35.5036-2	SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA	DOURADOS	25/06 a 26/06/00	126,00
35.4982-8	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	PONTA PORA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4982-8	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	PONTA PORA	20/06 a 21/06/00	126,00
35.4709-4	SILVIO DE ASSIS PEREIRA	PARANAIBA	15/07 a 16/07/00	126,00
35.4709-4	SILVIO DE ASSIS PEREIRA	PARANAIBA	15/06 a 16/06/00	126,00
35.4979-8	SILVIO EDUARDO CAPUTTI	BONITO	20/06 a 21/06/00	126,00
35.4979-8	SILVIO EDUARDO CAPUTTI	BONITO	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4964-0	SIMAO TADEUS MARQUES	PONTA PORA	20/07 a 21/07/00	126,00
35.4964-0	SIMAO TADEUS MARQUES	DOURADOS	20/06 a 21/06/00	126,00

Fundação de apoio e de Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia

Fundação de Amparo ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia - MS

Tomar público a Relação das Diárias Concedidas e pagas no mês de Novembro/00, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º do Decreto nº 9.631 de 10 de setembro de 1999

Nome	Cargo	Matrícula	Datas	Locais	Valor R\$
Rafael Geraldo de Oliveira Alves	Director-Presidente		27/11/00 28/11/00	a CO/Conselho/CG	63,00
Fábio Edir dos S. Costa	Conselheiro		30/11/00 01/11/00	a Delos/CG/Delos	63,00
Luiz Márquez Vieira	Conselheiro		29/11/00 31/11/00	a CB/CG-Conselho	157,50

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia - MS

Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349039

Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349039
Valor R\$: 2.071,00
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 459042
Valor R\$: 2.550,00
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349039
Valor R\$: 1.600,05
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 459042
Valor R\$: 5.500,00
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349039
Valor R\$: 5.629,92
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 459042
Valor R\$: 6.224,00
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349039
Valor R\$: 5.788,60
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349039
Valor R\$: 478,500
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 459042
Valor R\$: 9.550,00
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349039

Valor R\$: 223,07
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349043
Valor R\$: 2.084,00

Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349043
Valor R\$: 1.300,00
Fonte: 010000000
Nat.Desp: 349039
Valor R\$: 1.243,30

9
Fonte: 0100000000
Nat.Desp: 349039
Valor: 400.00

Fontes: 010000000
Nat.Desp: 349039
Valor R\$: 675,86
Fontes: 010000000
Nat.Desp: 349039
Valor R\$: 1.500,00

Fontes: 0100000000
Nat.Desp: 349039
Valor R\$: 7,5

Fonte: 0100000000
Nat.Desp. 349039
Valor R\$: 43,54
Fonte: 0100000000
Nat.Desp: 319013
Valor 102,02
Fonte: 0100000000
Nat.Desp 349037
Valor 208,55
Fonte: 0100000000
Nat.Desp. 319011
Valor 1.275,20

Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e a Associação Indígena da Aldeia Buriti.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para a aquisição de um moto bomba Mult. Est. 712, 4HP/gasolina e um pulverizador costal manual, capacidade 20 l, com a finalidade de implantar

Valor: horta comunitária na Aldeia Buriti, conforme Plano de Trabalho. R\$ 1.265,00 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e Vandelis Mamedes pela Associação Indígena da Aldeia Buriti.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.415/2000

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Indígenas
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para conserto e reposição de peças dos tratores CBT 8240 e um Massey Ferguson, que atende a comunidade indígena de Bananal, conforme Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil, quarenta reais)
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e Santos Souza Coelho pela Associação dos Peq. Prod. Rurais Indígenas.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.391/2000

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Assentamento Boa Esperança.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para reforma de um trator CBT 8240, e uma carreta, com reposição de peças, visando atender as necessidades de 128 famílias da comunidade do assentamento Boa Esperança.
Valor: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e Milton Silvestre da Silva pela Associação dos Peq. Prod. Rurais do Assent. Boa Esperança.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.428/2000

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e a Associação dos Índios Desaldeados Kaguataka Marçal de Souza.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para locação de um trator de pneus para operação de preparo de solo, que atenderá 75 famílias moradoras na Aldeia Cerrito, no Município de Eldorado - MS, conforme Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e Marta da Silva Vito pela Associação dos Índios Des. Kaguataka Marçal de Souza.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.418/2000

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e a Fundação de Defesa dos Direitos Indígenas do Mato Grosso do Sul
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para conserto de um trator MF, e de um motor de barco Ynmar BT33, que atenderão às necessidades de 27 famílias da Aldeia Guató, no Município de Corumbá-MS, conforme Plano de Trabalho
Valor: R\$ 8.065,73 (oito mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e Lázaro de Souza pela Fundação de Defesa dos Direitos Indígenas de MS.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.388/2000

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso

Objeto: do Sul, e a Fundação de Defesa dos Direitos Indígenas do Mato Grosso do Sul
 Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para conserto de tratores, com reposição de peças, os quais atenderão cerca de 220 famílias das Aldeias Limão Verde e Córrego Seco, visando ao plantio da safra 2000/2001, conforme Plano de Trabalho
Valor: R\$ 4.132,25 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e Lázaro de Souza pela Fundação de Defesa dos Direitos Indígenas de MS.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.419/2000

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e a Fundação de Defesa dos Direitos Indígenas do Mato Grosso do Sul
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para a locação de máquinas agrícolas para efetuar desmatamento, destoca, limpeza de pastagens e preparo de solo (gradagem), que atenderão às necessidades de 166 famílias da Aldeia Alves de Barros, conforme Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e Lázaro de Souza pela Fundação de Defesa dos Direitos Indígenas de MS.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.427/2000

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e a Associação dos Moradores Indígenas do Olho D'Água.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para a locação de trator para serviços de preparo do solo, conforme Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e João Vitorino Delfino pela Associação dos Moradores Indígenas do Olho D'Água.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.424/2000

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e a Associação Indígena da Aldeia Buriti.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para a aquisição de sementes e materiais para horticultura, com a finalidade de implantar horta comunitária na aldeia Buriti, conforme Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 2.330,65 (dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e Vandelis Mamedes pela Associação Indígena da Aldeia Buriti.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 230.405/2000

Partes: Instituto de Desenvolvimento e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e a Associação dos Pequenos Produtores Assentamento Marcos Freire.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para aquisição de materiais para a instalação de uma roda d'água, conserto de uma bomba EBARA de 6,0 CV e mangueiras, visando sanar a deficiência d'água no Assentamento Marcos Freire, conforme Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 12.822,70 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria 21904, Natureza de Despesa 349039, Programa de Trabalho 08244000511340000, Fonte 0250000000.
Data: 11-12-2000
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pelo INSTITUTO e Aparecido Camilo de Oliveira pela Associação dos Peq. Produtores Assentamento Marcos Freire.

BOLETIM PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Paulo Roberto Duarte, matrícula n.º 032.918-5, do cargo em comissão de Superintendente de Administração Tributária, símbolo DGA-2, da Secretaria de Estado de Receita e Controle.

DECRETO "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Paulo Bernardo Silva, matrícula n.º 071.208-6, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Receita e Controle.

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Anular o Decreto "P" de 27 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5358, de 28 de setembro de 2000, à página 18, que retificou a transformação de cargo da servidora DELFINA CAFURE MELGAREJO, matrícula n.º 005042-3 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido concedido indevidamente. (Processo n.º 13/058855/2000).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" de 31 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5318, de 1º de agosto de 2000, à página 15, que colocou o servidor WAGNER LOPES KLEIN, matrícula n.º 054895-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, para que onde constou: "... no período de 28 de abril de 2000 a 31 de dezembro de 2000...", passe a constar: "...no período de 1º de julho de 2000 a 31 de dezembro de 2000..." (Processo n.º 13/043138/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar no anexo do Decreto "P" de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5313, de 25 de julho de 2000, à página 21, na parte que colocou SILMARA NEVES DA COSTA FREITAS, matrícula n.º 043421-3 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classe B/B, níveis III/III, códigos 1495/1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, para que onde constou: "... matrículas n.º 043421-3 1 e 2...", passe a constar: "...matrícula n.º 043421-3 2..." (Processo n.º 13/058768/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" de 31 de março de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5235, de 3 de abril de 2000, à página 49, que transformou o nível, da servidora VERA SÔNIA PARPINELLI SABURÁ, matrícula n.º 027863-7 1, ocupante do cargo Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro

Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde constou: "...da classe A, nível V para a classe B, nível III...", passe a constar: "...da classe B, nível VI para a classe B, nível III." (Processo n.º 13/032972/2000).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" de 31 de março de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5235, de 3 de abril de 2000, à página 33, que transformou o nível, da servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 042705-5 1, ocupante do cargo Professor, classe A, nível I, código 1485, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde constou: "...da classe A, nível I para a classe A, nível I...", passe a constar: "...da classe A, nível I para a classe A, nível II." (Processo n.º 13/010133/2000).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" de 31 de março de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5235, de 3 de abril de 2000, à página 38, que transformou o nível, da servidora MARIA IVETE FLORESTE SILVEIRA, matrícula n.º 034837-8 1, ocupante do cargo Professor, classe A, nível V, código 1485, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde constou: "...da classe A, nível V, para a classe B, nível III...", passe a constar: "...da classe B, nível VI para a classe B, nível III." (Processo n.º 13/046042/2000).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" de 31 de março de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5235, de 3 de abril de 2000, à página 34, que transformou o nível, da servidora MARIA APARECIDA TRAZZI DE OLIVEIRA, matrícula n.º 043482-5 1, ocupante do cargo Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde constou: "... da classe A, nível I para a classe A, nível III...", passe a constar: "... da classe A, nível VI para a classe A, nível III." (Processo n.º 13/047328/2000).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" de 17 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5331, de 18 de agosto de 2000, à página 32, que transformou os cargos dos servidores administrativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a servidora DELFINA CAFURE MELGAREJO, matrícula n.º 005042-3 1, ocupante do cargo Assistente de Administração, classe A, código 0004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde constou: "...cargo de Assistente de Administração, classe A...", passe a constar: "...cargo de Assistente de Administração, classe F." (Processo n.º 13/058855/2000).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" de 28 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5315, de 27 de julho de 2000, à página 32, que colocou JANETE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n.º 010555-4 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor e Especialista em Educação, classes A/B, nível III/I,

código 1335/1470, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, para que onde constou: "... matrícula n.º 010555-4 1...", passe a constar: "...matriculas n.º 010555-4 1 e 2..." (Processo n.º 13/024904/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" de 17 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial n.º 5331, de 18 de agosto de 2000, que transformou os cargos dos servidores administrativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, relacionados no anexo a este Decreto, relativamente às matrículas, cargos, classes e processos, ali mencionados, lotados nas Secretarias de Estado de Educação, Segurança Pública, na Procuradoria Geral do Estado, no Departamento de Sistema Penitenciário e no Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO AO DECRETO "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Matrícula	Nome	Cargo	Onde Constou	Passe a Constar	Proc. n.º
064529-0 1	Lúcia Ortiz Espindola Ferreira	Aux. de Adm.	Classe A	Classe B	13/010699/00
052517-0 1	Ivanilda Maria de Moura Ribeiro	Ass. de Adm.	Classe A	Classe B	13/066635/00
053889-2 1	Audrey Ribeiro Cândido Trindade	Ass. de Adm.	Classe A	Classe B	13/051474/00
021837-5 1	Selma Cândida de Abreu	Aux. de Adm.	Classe A	Classe E	13/055702/00
064785-3 1	Gideoni Simpício Santos	Aux. de Adm.	Classe A	Classe B	13/051377/00
064863-9 1	Mirian Avelino dos Santos Figueiredo	Aux. de Adm.	Classe A	Classe B	13/051377/00
015268-4 1	Maria de Fátima Alves	Aux. de Adm.	Classe A	Classe E	13/031991/99
063478-6 1	Aparecida Maria Souto Godoi	Aux. de Adm.	Classe D	Classe E	13/047442/00
030524-3 1	Maria Elena Barrios	Aux. de Adm.	Classe A	Classe D	13/059043/00
028490-4 1	Percival Miranda	Aux. de Adm.	Classe A	Classe D	13/057672/00
020432-3 1	Raimunda Granja dos Santos	Copeiro	Classe A	Classe E	13/052631/00
043884-7 1	Nielci Aparecida dos Santos Gargantini	Ag. Adm.	Classe A	Classe C	13/050738/00
023188-6 1	Valdiva dos Santos Silva	Aux. de Adm.	Classe A	Classe E	13/039978/00
019272-4 1	Noemia Cândia	Aux. de Adm.	Classe A	Classe D	13/059042/00
001265-3 1	Ana Amélia Gonçalves Souto Batista	Ass. de Adm.	Classe A	Classe E	13/049794/00
044707-2 1	Venância Cavalheiro Lopes	Copeiro	Classe A	Classe C	13/082287/00
019072-1 1	Nilo Cândido Dias	Ass. de Adm.	Classe A	Classe E	13/063814/00
064495-1 1	Eunice Cristina Tardin	Aux. de Adm.	Classe A	Classe B	13/052653/00
009623-7 1	Iracema Maria Pradella Nonato	Ag. Téc. de Apoio Educ.	Classe A	Classe E	13/056615/00
013512-7 1	Luiz Agostinho Barbosa	Aux. de Adm.	Classe A	Classe D	13/066548/00
053203-7 1	Atonilda Bastiana de Oliveira Santana	Aux. de Adm.	Classe A	Classe B	13/052654/00
010268-7 1	Izabel de Jesus Lopes Farias	Aux. de Adm.	Classe A	Classe D	13/028557/00
012676-4 1	Leci dos Santos Ramos	Aux. de Adm.	Classe A	Classe E	13/066634/00
012780-9 1	Leni Varanda Figueiredo	Aux. de Adm.	Classe A	Classe E	13/039284/00
006692-3 1	Elvina Leonel de Oliveira	Aux. de Adm.	Classe A	Classe F	13/054972/00
000003-5 1	Abadia Alves Asato	Aux. de Adm.	Classe A	Classe D	13/068511/00
019993-1 1	Ofília Ribeiro de Araújo	Copeiro	Classe A	Classe E	13/055030/00
012233-5 1	Julia Honorato da Silva	Aux. de Adm.	Classe A	Classe D	13/075518/00
011089-2 1	João Rodrigues da Silva	Aux. de Adm.	Classe A	Classe E	13/075518/00
011705-6 1	José Jerônimo da Silva Filho	Aux. de Adm.	Classe A	Classe E	13/075517/00
059882-4 1	Célia Aparecida Maciel de Oliveira	Aux. de Adm.	Classe A	Classe B	13/060819/00
064658-0 1	Caroline da Silva Canhete	Aux. de Adm.	Classe A	Classe B	13/060819/00
053272-0 1	Carmen Lúcia de Oliveira	Aux. de Adm.	Classe A	Classe B	13/060819/00
039925-8 1	Doralice Silva Vasconcelos	Aux. de Adm.	Classe A	Classe C	13/060819/00
028149-2 1	Delvaire Pereira Montanheiro	Aux. de Adm.	Classe A	Classe F	13/060819/00
004835-8 1	Daniel de Souza	Aux. de Adm.	Classe A	Classe F	13/060819/00
005636-7 1	Doriva Oliveira de Melo	Copeiro	Classe A	Classe E	13/060819/00
005841-8 1	Edina Mendonça Pinheiro	Copeiro	Classe A	Classe E	13/060819/00
084759-4 1	Edmar do Espírito Santo	Aux. de Adm.	Classe A	Classe B	13/060819/00
021833-2 1	Selma Alves de Lima Thomaz	Ass. de Adm.	Classe A	Classe E	13/044084/00
330212-1 1	Maria Ramona Aquino Martinez	Ag. de Seg.	Classe B	Classe C	08/007521/00
331288-7 1	Cláudio Cesar Souza	Ag. de Seg.	Classe A	Classe B	08/007518/00
331592-4 1	Aparecido Anselmo	Ag. de Seg.	Classe A	Classe B	08/007501/00
370197-2 1	Maria Luzia Mariano	Téc. em Ass. Educacionais	Classe B	Classe C	08/753873/00
039263-4 1	Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues	Ass. de Adm.	Classe C	Classe D	11/000854/00
365253-0 1	Denise Ottoni Nunes da Silveira	Proc. de Aut. e Fundação	Classe A	Classe B	06/220114/00
365161-4 1	Fernando de Oliveira Casaca	Engenheiro	Classe B	Classe C	06/220114/00
365193-9 1	Marco Antonio de Freitas Nantes	Engenheiro Agrônomo	Classe A	Classe C	06/220114/00

363172-0 1	Sandra Helena de Sousa Rotta	Engenheiro	Classe B	Classe C	08/220114/00
365210-6 1	Vitor Brito de Moraes	Economista	Classe B	Classe C	08/220114/00

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 193, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, LOURDES CARDOSO RAMALHO, matrícula n.º 013231-4 2, ocupante do cargo de Professor, classe D, código III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e com a Lei n.º 2.082, de 14 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/049043/2000).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 193, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, JIRO SUNADA, matrícula n.º 038715-0 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 3261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e artigo 3º, da Lei n.º 1.836, de 6 de abril de 1998. (Processo n.º 03/058598/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reintegrar em caráter definitivo, JORI ILQUE BRAGA, matrícula n.º 032797-2, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 3255, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com fulcro no inciso X, do artigo 89, da Constituição Estadual, e artigos 12, 47 e 48, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, face a decisão judicial exarada nos autos do processo-MS n.º 53711-5-classe B-I-Capital. (Processo n.º 03/058087/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 062717-8 1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, SEM ÔNUS para a origem, com fundamento no inciso III, do artigo 66 e artigo 67, ambos da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 24 de julho de 2000 a 31 de dezembro de 2000. (Processo n.º 13/058748/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **ELMA JACKELINE JORGE**, matrícula n.º 056508-3 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes B/A, níveis II-II, códigos 1490/1470, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, o extinto PREVISUL, SEM ÔNUS para a origem, com fundamento no inciso I, do artigo 66 e artigo 67, ambos da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000, e no artigo 3º, do Decreto n.º 8.521, de 21 de março de 1998, no período de 1º de junho de 2000 a 31 de dezembro de 2000. (Processo n.º 13/044867/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **WILSON MATHEUS**, matrícula n.º 031559-1 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes A/C, níveis III-III, códigos 1475/1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, SEM ÔNUS para a origem, com fundamento no inciso I, do artigo 66 e artigo 67, ambos da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 20 de junho de 2000 a 31 de dezembro de 2000. (Processo n.º 13/051864/00).

DECRETO "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Roberto Duarte**, matrícula n.º 032.918-5, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Receita e Controle.

DECRETO "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Suziane Vicente** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em vaga prevista no Decreto n.º 10.105, de 31 de outubro de 2000, com validade a contar de 12 de dezembro de 2000.

DECRETO "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Eduardo Santos Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Saúde, em vaga prevista no Decreto n.º 10.105, de 31 de outubro de 2000, com validade a contar de 12 de dezembro de 2000.

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional a **VANY DA GRAÇA DA SILVA**, matrícula n.º 023366-8 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, para a classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por contar com 5.296 (cinco mil duzentos e sessenta e seis) dias de efetivo exercício, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/042031/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III,

alínea "a" e parágrafo 5º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **VANY DA GRAÇA DA SILVA**, matrícula n.º 023366-8 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, e parágrafo 3º, do artigo 40, da Constituição Federal. (Processo n.º 13/042031/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional a **MARIA DE LOURDES MEDEIROS BRUNO**, matrícula n.º 015448-2 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, para a classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por contar com 9.101 (nove mil cento e um) dias de efetivo exercício, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/048631/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DE LOURDES MEDEIROS BRUNO**, matrícula n.º 015448-2 1, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, e parágrafo 3º, do artigo 40, da Constituição Federal e artigo 1º, da Lei n.º 2.082, de 14 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/048631/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional a **ELSA KIOKO OGURA MARTINS**, matrícula n.º 006670-2 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, para a classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por contar com 6.754 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro) dias de efetivo exercício, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/052089/99).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELSA KIOKO OGURA MARTINS**, matrícula n.º 006670-2 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, e artigo 1º, da Lei n.º 2.082, de 14 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/052089/99).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional a LOURDES CARDOSO RAMALHO, matrícula n.º 013231-4 2, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, para a classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por contar com 6.755 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco) dias de efetivo exercício, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/049043/2000).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a PAULO MITSUAKI SHIMOTE, matrícula n.º 020163-4 2, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 13/081326/99).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional a MARLY BARROSO DE VASCONCELOS, matrícula n.º 017618-4 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, para a classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por contar com 9.096 (nove mil e noventa e seis) dias de efetivo exercício, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/009004/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I, II, e III alíneas "a" e "b", e parágrafo 4º, todos do artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a MARLY BARROSO DE VASCONCELOS, matrícula n.º 017618-4 1, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 40, da Constituição Federal, e artigo 1º, da Lei n.º 2.082, de 14 de janeiro de 2000, e (Processo n.º 13/009004/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional a DARCY PAIVA DOS SANTOS, matrícula n.º 004911-5 1, ocupante do cargo de Especialista em Educação, classe F, nível II, código 1395, para a classe G, nível II, código 1410, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por contar com 10.855 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco) dias de efetivo exercício, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/021639/97).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a DARCY PAIVA DOS SANTOS, matrícula n.º 004911-5 1, ocupante do cargo de Especialista em Educação, classe G, nível II, código 1410, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 40, da Constituição Federal. (Processo n.º 13/021639/97).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional a EDNA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula n.º 006010-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível I, código 1525, para a classe E, nível I, código 1545, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por contar com 9.010 (nove mil e dez) dias de efetivo exercício, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n.º 087, de 31 de janeiro de 2000. (Processo n.º 13/044938/00).

Decreto "P" de 12 de DEZEMBRO de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a EDNA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula n.º 006010-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível I, código 1545, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, e parágrafo 3º, do artigo 40, da Constituição Federal. (Processo n.º 13/044938/00).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P"SED de 4 de dezembro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARISTELA DE CÁSSIA MARQUES, matrícula n.º 063.316-0, ocupante dos cargos de Professor, classes A-A, níveis III-III, código 1475-1475, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE.C, e de ordenador despesas da Administração do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, com validade a contar de 11 de dezembro de 2000, em vaga prevista no Decreto nº 9.286, de 21 de dezembro de 1998.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P"SS/00 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 07 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo artigo 1º do Decreto n.º 7.844 de 29.06.94,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente

do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos ali discriminados, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 1.102 de 10.10.90.

ANEXO A RESOLUÇÃO "P"

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - QUADRO PERMANENTE
SECR. EST. DE SAÚDE

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO /	CARGO / CODIGO / PROCESSO	PERCENTUAL / TEMPO SERV. / A PARTIR DE
ALEUYR DE OLIVEIRA LIMA		
051537-0 1	SSA1317.*.C	MAIS 5 %
14041	7653	10 ANOS
	14/001706/1994	22 07 1999
ANGELA BAHIA PEREIRA		
001655-1 1	TS-137*.E	MAIS 5 %
14051	4380	20 ANOS
	14/001327/1997	30 12 1999
ARI FERREIRA		
032933-9 1	SSA1307.*.C	MAIS 5 %
14041	6453	15 ANOS
	14/005011/1991	01 05 2000
AURELY CORREA CAVALHEIRO		
059847-0 1	SSA1319.*.B	MAIS 5 %
X 14041	7877	10 ANOS
	14/002757/1995	14 10 2000
CARLOS JACQUES VIERO		
055251-8 1	SSA1320.*.C	MAIS 5 %
14086	8028	10 ANOS
	14/003531/1994	22 09 1999
DELIA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES		
003848-2 1	AO-308*.D	MAIS 5 %
14041	9195	15 ANOS
	14/001943/2000	19 08 1997
CRISTINA SONIA DE OLIVEIRA		
050968-0 1	SSA1310.*.C	MAIS 5 %
14041	6678	10 ANOS
	14/000560/1999	06 06 1999
ELSID DE OLIVEIRA KLAIN		
026596-9 1	SSA1306.*.D	MAIS 5 %
14031	6379	15 ANOS
	14/001886/2000	27 10 1998
ELSID DE OLIVEIRA KLAIN		
026596-9 1	SSA1306.*.D	MAIS 5 %
14031	6379	10 ANOS
	14/001886/2000	27 10 1998
GENY HARUMI KOGA		
058422-6 1	SSA1317.*.B	MAIS 5 %
X 14041	7653	10 ANOS
	14/001920/1995	27 07 2000
GERALDO REZENDE PEREIRA		
008397-6 1	SSA1303.*.D	MAIS 5 %
14061	6154	10 ANOS
	14/002682/1990	28 12 1993
GERALDO REZENDE PEREIRA		
008397-6 1	SSA1303.*.D	MAIS 5 %
14061	6154	15 ANOS
	14/002682/1990	26 12 1998
GLORIA ESPINOSA		
051503-5 1	SSA1320.*.C	MAIS 5 %
14051	8028	10 ANOS
	14/002957/1994	13 06 1999
GRIMAR MARTINS ROMERO		
051504-3 1	SSA1320.*.C	MAIS 5 %

14041	8028	10 ANOS
	14/002226/1994	17 06 1999
IVONE MEDEIROS DE ALENCAR		
010155-9 1	SSA1322.*.E	MAIS 5 %
14066	7954	25 ANOS
	14/003007/1995	05 10 2000
JADIR DANTAS		
053605-9 1	SSA1312.*.C	MAIS 5 %
14041	6828	10 ANOS
	14/004288/1994	02 06 1999
JOANA DARC DE OLIVEIRA		
055939-8 1	SSA1320.*.C	MAIS 5 %
14041	8028	10 ANOS
	14/001942/2000	08 12 1999
JOSAINÉ TERESINHA DE MIRANDA		
055375-1 1	SSA1317.*.C	MAIS 5 %
14051	7653	10 ANOS
	14/003513/1994	22 09 1999
JOSELIA REGINA PIRES DOS SANTOS		
012095-2 1	AO-323*.D	MAIS 5 %
14041	2828	15 ANOS
	14/002274/1993	30 05 1998
JULIANA ZARATE FERNANDES		
030042-0 1	SSA1310.*.C	MAIS 5 %
14051	6678	10 ANOS
	14/003514/1994	22 09 1999
KALIL NABHAN DE BARROS		
012454-0 1	SSA1307.*.D	MAIS 5 %
14093	6454	15 ANOS
	14/003174/1993	30 03 1997
KATIA MOUGENOT BARBOSA LIMA		
050913-2 1	SSA1305.*.C	MAIS 5 %
14041	6303	10 ANOS
	14/003463/1994	06 08 1997
LUZIA CARMEM XENXEN		
X 055873-7 1	SSA1320.*.C	MAIS 5 %
14041	8028	10 ANOS
	14/004007/1994	21 01 2000
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GODOY		
015306-0 1	SSA1312.*.E	MAIS 5 %
14026	6831	25 ANOS
	14/000712/1996	25 10 2000
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS		
015385-6 1	SSA1312.*.E	MAIS 5 %
14041	6831	25 ANOS
	14/002595/1995	10 10 2000
MARIA EURIS GARCIA FREITAS		
015777-5 1	TS-146*.D	MAIS 5 %
14041	4739	20 ANOS
	14/002769/1995	27 09 2000
MARIO SERGIO LOMBARDI KASSAR		
051584-1 1	SSA1303.*.C	MAIS 5 %
14051	6153	10 ANOS
	14/003035/1995	11 06 1999
NATALICIO RICALES		
059855-0 1	SSA1319.*.B	MAIS 5 %
14041	7877	10 ANOS
	14/000927/1998	13 10 2000
NIZETE DANTAS MENDONÇA		
X 019238-4 1	SSA1312.*.E	MAIS 5 %
14116	6832	25 ANOS
	14/005436/1992	06 08 1997
ROSANA MARIA MELGAR CHAVES		
055490-1 1	SSA1317.*.C	MAIS 5 %
14051	7653	10 ANOS
	14/002527/1995	22 09 1999
NOME /		

MATRICULA / MUNICIPIO /	CARGO / CODIGO / PROCESSO	PERCENTUAL / TEMPO SERV. / A PARTIR DE
SILVIA AREIA VAN DER LAAN		
022058-2 1	SSA1310.*.E	MAIS 5 %
14155	6681	20 ANOS
	14/000986/1995	04 03 2000
SINVAL LUIS PINTO RIBEIRO		
055390-5 1	SSA1320.*.C	MAIS 5 %
14087	8028	10 ANOS
X1	14/004304/1994	22 09 1999
TEREZINHA FERREIRA BORBOREMA		
031393-9 1	SSA1320.*.D	MAIS 5 %
14061	8029	15 ANOS
	14/000785/1992	03 02 2000
TEREZINHA FERREIRA BORBOREMA		
031393-9 1	SSA1320.*.D	MAIS 5 %
14061	8029	10 ANOS
	14/000785/1992	04 02 1995
VALDIR DA SILVA		
023168-1 1	AD-308*. .D	MAIS 5 %
14041	9195	15 ANOS
	14/001884/2000	26 09 1995
VALDIR DA SILVA		
023168-1 1	AD-308*. .D	MAIS 5 %
14041	9195	10 ANOS
	14/001884/2000	28 09 1990
VALDIR DA SILVA		
023168-1 1	AD-308*. .D	MAIS 5 %
14041	9195	20 ANOS
	14/001884/2000	24 09 2000
VANDERLEIA COSTADELE		
055912-1 1	SSA1320.*.C	MAIS 5 %
14041	8028	10 ANOS
X1	14/002207/1995	07 05 2000

RESOLUÇÃO "P"SS/00 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992, com redação alterada pelo artigo 1º do Decreto nº 7.844 de 29.06.94,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores pertencentes ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados nos anexos a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos ali discriminados, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 1.102 de 10.10.90, combinando com o inciso I, artigo 1º, do Decreto nº 7.473 de 28 de outubro de 1.993, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de novembro de 1.993.

ANEXO A RESOLUCAO "P"

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO - QUADRO SUPLEMENTAR
SECR. EST. DE SAUDE

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO /	CARGO / CODIGO / PROCESSO	PERCENTUAL / TEMPO SERV. / A PARTIR DE
IZABEL VILALVA CABREIRO		
040251-6 1	AD-308*. .C	MAIS 5 %
14061	9194	10 ANOS
	14/004423/1993	11 05 1996
LUZINETE-SILVA SOARES		

028024-0 1	AD-308*. .D	MAIS 5 %
14061	9195	20 ANOS
	14/004028/1993	02 02 2000

RESOLUÇÃO "P"SS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992, com redação alterada pelo artigo 1º do Decreto nº 7.844 de 29.06.94,

RESOLVE:

Conceder, a servidora JULIA BORGES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, classe SSA1310*.C, matrícula nº 027795-9 1, código 6678, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, mais 5% (cinco) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 27 de setembro de 2000, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 1.102 de 10.10.90. Processo nº 14/002147/00.

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESOLUÇÃO/SERC "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar YASSUO SHINMA, matrícula nº 024122-9, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe C, referência 449, código 3231, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional Sul, da Diretoria de Operações Fiscais/SAT, nos municípios de Amambai e Coronel Sapucaia.

RESOLUÇÃO/SERC "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar ANTONIO MORENHO BRANQUINHO, matrícula nº 002240-3, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe C, referência 451, código 3233, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional Sul, da Diretoria de Operações Fiscais/SAT, no município de Mundo Novo.

RESOLUÇÃO/SERC "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 032608-9, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe B, referência 447, código 3218, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional Centro-Norte, da Diretoria de Operações Fiscais/SAT, no município de Sidrolândia.

RESOLUÇÃO/SERC "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar WANDERLY SILVEIRA DE MELO, matrícula nº 023979-8, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe C, referência 449, código 3231, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Diretoria de Monitoramento Fiscal, da Superintendência de Administração Tributária, com validade a contar de 1º de novembro de 2000.

RESOLUÇÃO/SERC "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar **JONAS RAMA FLOR**, matrícula nº 032562-7, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe B, referência 447, código 3218, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional Centro-Norte, para a Coordenadoria Regional Oeste, ambas pertencentes à Diretoria de Operações Fiscais/SAT, no município de Aquidauana.

RESOLUÇÃO/SERC "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar **ONOFRE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 019705-0, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe C, referência 451, código 3233, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional Sul, para Coordenadoria Regional Leste, ambas pertencentes à Diretoria de Operações Fiscais/SAT, no município de Três Lagoas.

RESOLUÇÃO/SERC "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar **SUELI RITA DOS SANTOS SILVEIRA**, matrícula nº 038667-7, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 441, código 3201, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional Leste, no município de Três Lagoas, para a Coordenadoria Regional Centro-Norte, no município de Campo Grande, ambas pertencentes à Diretoria de Operações Fiscais/SAT.

PORTARIA/SAT "P" DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 15 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5204, de 16 de fevereiro de 2000, à página nº 38, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Programa "Safrá Agrícola", sob a coordenação do Coordenador de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com validade a contar de 1º de dezembro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref	Código
038690-1	Décio Flávio Mastoub	ATE	B-437	3263
032870-7	Sérgio Ronaldo de C. Barbosa	ATE	B-437	3263

PORTARIA/SAT "P" DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 7 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5382, de 8 de novembro de 2000, à página nº 37, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços de fiscalização no Programa "Safrá Agrícola", sob a coordenação do Coordenador de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com validade a contar de 1º de dezembro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref	Código
002240-3	Antônio Moreno Branquinho	FR	C-451	3233
008097-7	Francisco Fernando Maciel	ATE	B-437	3263
011083-3	João Roberto Martins	FR	C-449	3231
073090-4	Ronaldo Viêlmo Monteiro	FR	A-441	3201

PORTARIA/SAT "P" DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 23 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5373, de 24 de outubro de 2000, à página nº 16, na parte que designou o servidor **VALCIR ADAUTO CIANCARULLO**, matrícula nº 073096-3, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 441, código 3201, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços de fiscalização no Programa "Safrá Agrícola", sob a coordenação do Coordenador de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com validade a contar de 1º de dezembro de 2000.

PORTARIA/SAT "P" DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 14 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5182, de 17 de janeiro de 2000, à página nº 17, na parte que designou o servidor **NELDO REISS**, matrícula nº 031923-6, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3248, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços de fiscalização no Programa "Safrá Agrícola", sob a coordenação do Coordenador de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com validade a contar de 1º de dezembro de 2000.

PORTARIA/SAT "P" DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 12 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5348, de 14 de setembro de 2000, à página nº 26, na parte que designou a servidora **SILMA APARECIDA DE MELLO**, matrícula nº 053993-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, código 0053, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços de operação de balanças, no Posto Fiscal XV de Novembro, pertencente à área da 3ª Coordenadoria Regional de Fiscalização de Trânsito/DIFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2000.

PORTARIA/SAT "P" DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria/SAT "P" de 12 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5348, de 14 de setembro de 2000, à página nº 26, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços nos Postos Fiscais, pertencentes à área da 4ª Coordenadoria Regional de Fiscalização de Trânsito/DIFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Código
012601-2	Laurinda Conceição N. Lopes	Ass.Adm.	D	0008
012643-8	Lázara Maria de Jesus Garcia	T.A.E.	D	4739
069016-3	Eliane Serra Gonçalves	Ag.Adm.	B	0052
043259-8	Neide de Souza	Digitador	C	0143

PORTARIA/SAT "P" DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços de fiscalização no Programa "Safrá Agrícola", sob a coordenação do Coordenador de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com validade a contar de 1º de dezembro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref	Código
033047-7	Amaro Dailton P. Miranda	ATE	B-437	3263
038693-6	Domingos Anatólio dos Reis	ATE	B-437	3263
032790-5	Heber Osório	FR	A-441	3201
032841-3	Neide Leite da Silva	ATE	B-437	3263
018931-6	Neves Barbosa	ATE	C-441	3273
073095-5	Valério Nobre de Carvalho	FR	A-441	3201

PORTARIA/SAT "P" DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços de operação de balanças na 3ª Coordenadoria Regional de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Código
012601-2	Laurinda Conceição N. Lopes	Ass. Adm.	D	0008
012643-8	Lázara Maria de Jesus Garcia	T.A.E.	D	4739

PORTARIA/SAT "P" DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços na 4ª Coordenadoria Regional de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Código
043260-1	Judson José Bicudo de Moraes	Ass. Adm.	C	0007
053993-7	Silma Aparecida de Mello	Ag. Adm.	C	0053

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

Processo n.º : 09/752412/2000
 Servidor : CONSTÂNCIO BALBUENA FILHO
 Matrícula n.º : 370363-0 1
 Requer : Redistribuição

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal."

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000 Nº 5404 PÁGINA 12.

PORTARIA "P" SEGES de 14 de Dezembro de 2000

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Resolução SEGES/Nº 314, de 01 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Portaria.

Anexo I Portaria "P" SEGES de 14 de Dezembro de 2000
 Licença para Tratamento de Saúde aos servidores cont. Artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10.10.90.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Código	Nº dias	Período	Int. Prorog.	Concessão
070638-8	Orsenu Ferrer	Aux. de Administração	"A"	308	15	19/10/2000 a 29/10/2000	Inicial	JM/R/C Grande
025977-2	Dionísio Martins	Motorista	"D"	3099	16	11/11/2000 a 26/11/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
029809-0	Francoise Lourdes de S. Roberto	Aux. de Serviços Diversos	"D"	308	20	25/09/2000 a 14/10/2000	Inicial	JM/R/C Grande
005955-4	Georgina de Rocha Machado	Aux. de Administração	"C"	204	15	02/10/2000 a 16/10/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
005955-5	Georgina de Rocha Machado	Aux. de Administração	"C"	204	7	17/10/2000 a 23/10/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
005955-6	Georgina de Rocha Machado	Aux. de Administração	"C"	204	14	18/09/2000 a 01/10/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
005955-7	Georgina de Rocha Machado	Aux. de Administração	"C"	204	20	24/10/2000 a 12/11/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
005955-8	Georgina de Rocha Machado	Aux. de Administração	"C"	204	7	05/11/2000 a 11/11/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
034440-0	Jose Benedito de Souza Bortol	Aux. de Serviços Diversos	"D"	308	30	18/09/2000 a 17/10/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
017724-8	Leila Marinho	Téc. Ass. Educacionais	"E"	140	15	17/11/2000 a 01/12/2000	Inicial	JM/R/C Grande
067713-2	Maria José Bonfim Rolinho	Ass. Jurídico	"B"	102	16	07/11/2000 a 24/11/2000	Inicial	JM/R/C Grande
004448-5	Maria Regina dos Santos	Aux. de Administração	"C"	204	30	18/09/2000 a 18/10/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
004448-6	Maria Regina dos Santos	Aux. de Administração	"C"	204	30	18/09/2000 a 18/10/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
008084-0	Mariângela Carmo A. Santos	Coord. de Mkt. de Inform.	DGA-3	3505	30	18/09/2000 a 17/10/2000	Inicial	JM/R/C Grande
057492-7	Mário Rodrigues	Aux. de Serviços Diversos	"D"	308	30	14/10/2000 a 12/11/2000	Prorogação	JM/R/C Grande
021373-0	Rubens Machior	Ass. Administrativo	"E"	204	30	13/10/2000 a 11/11/2000	Prorogação	JM/R/C Grande

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SASCT/00 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Resolução "P" SEASCT, de 24 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial de nº 5395 de 28.11.00, à página 18, que confirmou nos cargos de nomeação, em virtude de desempenho alcançado no Estágio Probatório, os servidores: ANDRÉ LUIZ CORREA DE MELO, AURISTELA FLORÊNCIO DA SILVA, DULCE FERREIRA NUNES, EDNEY DAMASCENO PEREIRA, FERDY VILLANUEVA FLORES, GRACINIANO IZIDRE, ISAURA DE ALMEIDA SILVA CASTRO, MARIA ALICE DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA DA PENHA, MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO, NOEMI MARIA VALADÃO, OSVALDO TURAÇA, SILVANA AURORA DE ARAGÃO e VILMA FERREIRA DA SILVA.

RESOLUÇÃO "P" SASCT/00 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Resolução "P" SEJC, de 06 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial de nº 5391 de 22.11.00, à página 20, que confirmou nos cargos de nomeação, em virtude de desempenho alcançado no Estágio Probatório, os servidores: MARISE WEISS PENTEADO, EDMILSON ARAÚJO DE SOUSA, IVANI SARAIVA CARDOSO, IZILDA INÊS DO ESPÍRITO SANTO, MARINA RODRIGUES CORRÊA, CÉLIA MARIA VARGAS MARCONDES e SANDRA RODRIGUES MENDES.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "P" SEMACT DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora MONICA NOVAES DE SOUZA, matrícula n.º 066891-5, ocupante do cargo em comissão de Assessor VII, símbolo DAS-10, no período de 07.10.00 a 31.10.00, com fundamento no artigo 136 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional e financeira.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS Nº 10 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover a pedido, atendida a conveniência do serviço, o Dr. NAPOLEÃO RODRIGUES JUNIOR, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 059.209-9, código 8202, da Delegacia Municipal de Polícia de Tacuru/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Sete Quedas/MS, concedendo, com base no inciso I, do art. 29 da Lei Complementar n.º 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IAGRO

PORTARIA "P" DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de novembro de 2000, das atividades que não utilizem os membros superiores de maneira prolongada, em atribuições típicas do seu cargo, a servidora HELENA ARGUELHO DOS SANTOS, matrícula 345 854-7, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe D, Código 0008, do Quadro de Pessoal Suplementar da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, compatíveis com seu estado de saúde, com fulcro nos artigos 42 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do PREVISUL (Processo nº 06/101 004/00).

PORTARIA "P" DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora **MARINA ALVES RODRIGUES BACHA**, Matrícula 346 244-7, Médico Veterinário, Classe A, Código 5232 do Quadro de Pessoal Permanente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no Escritório Local de São Gabriel D'Oeste, com validade a partir de 01 de dezembro de 2000.

PORTARIA "P" IAGRO DE 11 DE DEZEMBRO 2000.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 15 de junho de 1989 a 15 de junho de 1994, à servidora **INEZ ABADIA DE PAULA**, Matrícula 345 224-7, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Classe B, Código 9193, do Quadro de Pessoal Permanente da Agência Estadual de Defesa Sanitária e Vegetal, com fulcro no Artigo 159 da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990, combinado com Artigo 3º, da Lei nº 1756 de 15 de julho de 1997 (Processo nº 06/100. 787/2000).

PORTARIA "P" IAGRO DE 11 DE DEZEMBRO 2000.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de junho de 1989 a 01 de junho de 1994, ao servidor **PAULO BALBINO**, Matrícula 345 257-3, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Classe E, Código 9196, do Quadro de Pessoal Permanente da Agência Estadual de Defesa Sanitária e Vegetal, com fulcro no Artigo 159 da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990, combinado com Artigo 3º, da Lei nº 1756 de 15 de julho de 1997 (Processo nº 06/100. 788/2000).

PORTARIA "P" IAGRO DE 11 DE DEZEMBRO 2000.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de junho de 1988 a 01 de junho de 1993, ao servidor **APARECIDO DE PAULA MEDEIROS**, Matrícula 345 091-0, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Classe C, Código 9194, do Quadro de Pessoal Permanente da Agência Estadual de Defesa Sanitária e Vegetal, com fulcro no Artigo 159 da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990, combinado com Artigo 3º, da Lei nº 1756 de 15 de julho de 1997 e Decreto nº 7473/93 (Processo nº 06/100. 866/2000).

UEMS

PORTARIA "P"/UEMS, de 11 de dezembro de 2000.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul **CARLOS ROBERTO CUNHA**, matrícula nº 325.666-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível I, código 5540, **CLAUDIA ANDREA LIMA CARDOSO**, matrícula nº 325.486-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível IV, código 5510 e **PAULO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 325.659-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível IV, código 5510, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados pela professora mestre **MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO** através da C.I. nº 201/2000/PROE, de 07/11/2000. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos inerentes ao procedimento, devendo concluí-lo com relatório circunstanciado. A Comissão é facultada a requisição de pessoal e material para realizar o trabalho, sendo este preferencial a qualquer outro.

PORTARIA "P"/UEMS, de 11 de dezembro de 2000.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, pelos respectivos períodos, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136 da Lei nº 1102, de 10.10.90, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL *ART. 136 LEI Nº 1102 DE 10.10.90*

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"/UEMS, de 11 de dezembro de 2000.

Matrícula UEMS	Matrícula Origem	Nome	Cargo	Cód.	Classe Nível	Quadro	Dias	Período	Prer.	Concedido
325048-2	—	Alzira Facco Saturnino	Prof. Ens. Superior	5530	A-II	Estat.	10	20.11.00 a 29.11.00	Sim	J.M. Reg. Dourados
325410-0	—	Edna Lúcia Bomediano de Oliveira Saben	Prof. Ens. Superior	5530	A-II	CLT	15	05.11.00 a 19.11.00	Sim	J.M. Reg. Dourados
325.601-4	—	Claudia Chrityne Eloi Gazole	Prof. Ens. Superior	5530	A-II	Estat.	80	28.09.00 a 26.11.00	Sim	J.M. Reg. C. Grande
325 353-8	—	Jorge Cardoso Remalho	Prof. Ens. Superior	5530	A-II	Estat.	30	25.10.00 a 23.11.00	Não	J.M. Reg. Paranaíba

PORTARIA "P"/UEMS, de 11 de dezembro de 2000.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147 da Lei nº 1102, de 10.10.90, ao servidor relacionado no anexo único desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LICENÇA À GESTANTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL *ART. 147 LEI Nº 1102 DE 10.10.90*

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"/UEMS, de 11 de dezembro de 2000.

Matrícula UEMS	Matrícula Origem	Nome	Cargo	Cód.	Classe Nível	Quadro	Dias	Período	Prer.	Concedido
325 746-0	—	Maria Aparecida da Silva	Prof. Ens. Superior	5540	A-I	Estat.	120	28.10.00 a 22.02.01	Não	J.M. Esp. Dourados

PORTARIA "P"/UEMS, 11 de dezembro de 2000.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, em caráter temporário, a **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES**, matrícula nº 325.504-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível III, código 5520, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no município de Dourados, alteração de qualificação para o nível IV, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2000, com fulcro no artigo 7º da Resolução/COUNI-UEMS nº 86, de 30 de setembro de 1998 (Processo nº 13/300682/2000).

ÓRGÃOS FEDERAIS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Euclides da Cunha, 994 - Jd. dos Estados - CEP 79020-230

Fone/Fax: (67) 728-0750 - Campo Grande - MS - e-mail: crc-ms@vip2000.net

PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições, faz saber que, em reunião da CÂMARA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO, realizada no dia 24/08/2000, apreciando o processo de fiscalização nº 1988/000180-8, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul - CRC/MS, por infração ao Artigo 27 alínea "e" do DL 9295/48, c/c Súmula 02 do CFC, decidiu pela procedência do mesmo, aplicando a Técnica em Contabilidade 8ª **ELISABETH MARIA SEABRA PEREIRA** a pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de 01/12/2000 o término em 31/05/2001, prevista no artigo 27, alínea "e" do Decreto Lei 9295/48 c/c Resolução CFC 818/97.

Contador **MÁRIO NEY CORRÊA ANASTÁCIO**
Presidente do CRC/MS

(201.301-7)

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente Deputado LONDRES MACHADO

Parte II

PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte

Sessão Plenária

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2000, POR
ACORDO DE LIDERANÇAS

- 1- Proj. de Resolução nº 003/00
Processo nº 0058/00
Deputado MAURÍCIO PICARELLI -
Concede "Comenda de Mérito Legislativo" ao
Reverendo Mauro Clementino da Silva.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 2- Proj. de Resolução nº 006/00
Processo nº 095/00
Deputados MAURÍCIO PICARELLI -
Concede título honorífico de Cidadão Sul-Mato-
Grossense ao Sr. Luiz Garcia de Oliveira Lima.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 3- Proj. de Resolução nº 008/00
Processo nº 136/00
Deputado SANDRO FABI - Concede título
honorífico de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao
Sr. Lúcio Franco de Sá Fernandes.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 4- Proj. de Resolução nº 013/00
Processo nº 165/00
Deputado LAERTE TETILA - Concede título
honorífico de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao
Sr. Marvin Coffey e a Senhora Dalva M. Coffey.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 5- Proj. de Resolução nº 020/00
Processo nº 250/00
Deputado AKIRA OTSUBO - Concede título
honorífico de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao
Dr. José Pessoa de Queiroz Bianeto.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 6- Proj. de Resolução nº 030/99
Processo nº 277/99
Deputado SANDRO FABI - Concede título
honorífico de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao
Sr. Henrique V. Iglesias.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 7- Proj. de Dec. Leg. nº 025/99
Processo nº 260/99
Deputado PAULO CORRÊA - Autoriza o
Poder Executivo a adotar o nome fantasia de
ESTADO DO PANTANAL sempre ligado ao
nome do Estado de Mato Grosso do Sul, para os
fins que explicita.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 8- Proj. de Resolução nº 015/00
Processo nº 209/00
Deputado PAULO CORRÊA - Dispõe sobre a
criação, no âmbito do Estado de Mato Grosso
do Sul, do prêmio "DESTAQUE DA
ECOLOGIA" e dá outras providências.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 9- Proj. de Lei nº 135/00
Processo nº 197/00
Deputado REGINALDO FERREIRA -
Declara de Utilidade Pública Estadual a
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA
PIONEIRA.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 10- Processo nº 170/00
VETO TOTAL - ao Proj. de Lei nº 072/00, que
Dispõe sobre a atividade do despachante
documentalista, e dá outras providências.
MANTIDO O VETO. ARQUIVE-SE.
- 11- Processo nº 171/00
VETO TOTAL ao Proj. de Lei nº 008/00 que
Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de
profissionais de Psicologia junto às escolas
públicas do Estado, e dá outras providências.
MANTIDO O VETO. ARQUIVE-SE.
- 12- Processo nº 200/00
VETO TOTAL ao Proj. de Lei nº 001/00 que
Estabelece a gratuidade para a expedição da
primeira cédula de identidade no âmbito do
Estado de Mato Grosso do Sul.
MANTIDO O VETO. ARQUIVE-SE.
- 13- Processo nº 216/00
VETO TOTAL ao Proj. de Lei nº 016/00 que
dispõe sobre a inclusão da disciplina de noções
de direito do consumidor, fora do núcleo
comum, nos currículos das Escolas Públicas e
Particulares de 1º e 2º graus do Estado de Mato
Grosso do Sul.
MANTIDO O VETO. ARQUIVE-SE.

14- Processo nº 225/00

VETO TOTAL ao Proj. de Lei nº 075/00 que
Torna obrigatória a inclusão de alerta nas
embalagens de bebidas alcoólicas fabricadas no
âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá
outras providências.
MANTIDO O VETO. ARQUIVE-SE.

15- Processo nº 167/00

VETO PARCIAL ao Proj. de Lei nº 098/00
que fixa o vencimento-base dos servidores da
Administração direta, autarquias e fundações
integrantes do Grupo Apoio Técnico
Operacional e dos Servidores que compõem os
Grupos Auditoria Interna e Saúde, e dá outras
providências.
**REJEITADO O VETO PARCIAL AO § 2º
DO ART. 1º DA LEI. AO EXPEDIENTE.**

16- Processo nº 168/00

VETO PARCIAL ao Proj. de Lei nº 094/00
que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração
da Lei Orçamentária para o exercício
econômico-financeiro de 2001 e dá outras
providências.
MANTIDO VETO. ARQUIVE-SE.

Projeto de Lei

Mesa Diretora

Processo nº 251/00
Protocolo nº 1679/00

Fixa, para o exercício financeiro de 2001,
a remuneração do Governador, do Vice-
Governador e Secretários de Estado, e dá
outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da
Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o art. 28, § 2º da Constituição Federal e o
disposto no art. 63, VIII da Constituição Estadual, e considerando a deliberação do Plenário,
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do Governador, do Vice-Governador e dos
Secretários de Estado, para o exercício financeiro de 2001, é aquela constante do Decreto
Legislativo nº 223, de 18 de dezembro de 1996, até que sejam regulamentadas, através de Lei
Federal, as disposições constantes dos arts. 37, XI, e 39, § 4º da Constituição Federal, na redação
constante da Emenda nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta
de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Plenário Deputado Júlio Maia, 07 de dezembro de 2000.

Deputado Londres Machado - Presidente

Deputado Ary Rigo - 1º Secretário

Deputado Sandro Fabi - 2º Secretário



Mesa Diretora

Processo nº 252/00
Protocolo nº 1680/00

Dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária
para Assuntos Parlamentares, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do
Sul, a Secretaria Extraordinária para Assuntos Parlamentares, a ser ocupada por Deputado Estadual, designado
por Ato do Presidente.

Art. 2º Compete ao Secretário Extraordinário para Assuntos Parlamentares:

- I - servir como elemento de ligação entre o Poder Legislativo do Estado de Mato
Grosso do Sul e os demais legislativos do País, bem assim das associações que os representem;
- II - participar, como representante do Poder, de qualquer evento realizado dentro

ou fora do Estado, inclusive no Exterior, em que sejam debatidas questões de interesse do Legislativo;
III - exercer outras atribuições, relacionadas ou não à representação do Poder, que lhe sejam confiadas pelo Presidente da Assembleia.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado Júlio Maia, 11 de dezembro de 2000.

LIDO
12 DEZ 2000
1º Secretário

Deputado Lúcio Machado - Presidente
Deputado Ary Rigo - 1º Secretário
Deputado Sandro Fabi - 2º Secretário

AUTOR Deputado AKIRA OTSUBO

Processo nº 253/00

Protocolo nº 1681/00

EMENTA: "Torna obrigatória a instalação de detectores de metais nas Escolas do Estado de Mato Grosso do Sul".

Art. 1º - As Escolas Públicas e Particulares situadas no Estado de Mato do Sul, deverão instalar, em seus portões de acesso, barreiras com detectores de metal, a partir do ano letivo de 2.001.

Parágrafo Único: O ingresso dos alunos no prédio da escola, somente poderá ser efetuado através do portão a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 2º - No caso das Escolas da Rede Estadual de Ensino, as despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2.000

LIDO
12 DEZ 2000
1º Secretário

Deputado AKIRA OTSUBO

AUTOR Deputado Pedro Teruel - PT

Processo nº 254/00

Protocolo nº 1688/00

PROJETO DE LEI

Institui o Dia do Surdo no estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Surdo", a ser comemorado anualmente, em 26 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações,
12 de Dezembro de 2000.

Deputado Pedro Teruel - PT

LIDO
12 DEZ 2000
1º Secretário

AUTOR DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

PROJETO DE LEI

Processo nº 255/00

Protocolo nº 1689/00

Ementa: "Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação "José Silveira Coutinho e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Fundação José Silveira Coutinho, com sede e foro no Município de Nova Andradina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Plenário das Deliberações, de dezembro de 2.000.

LIDO
12 DEZ 2000
1º Secretário

Deputado Maurício Picarelli

AUTOR ROBERTO ORRO

Processo nº 256/00

Protocolo nº 1690/00

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Estadual a Casa de Oração "Raio de Sol", com sede no município de Aquidauana - MS.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Casa de Oração "Raio de Sol", com sede no município de Aquidauana - MS

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07/12/00

ROBERTO ORRO
Deputado

LIDO
12 DEZ 2000
1º Secretário

MENSAGENS ORIUNDAS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 106/2000.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL
11 2 DEZ 2000
Protocolo nº 1690/00

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa augusta Assembleia por intermédio de Vossa Excelência, para ratificar a MENSAGEM/GOV/MS/Nº 101/2000, oferecendo pequenas alterações no projeto de lei que "Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991."

O texto anexo cuida de alterar dispositivos do projeto de lei em referência, no sentido de aperfeiçoar-lhe a redação, conforme se verifica a seguir.

A redação do § 3º do art. 3º, do parágrafo único do art. 5º e do inciso II do art. 16, todos da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, previstos no art. 1º do projeto de lei, devem sofrer reparos, no sentido de suprir omissão e corrigir termos utilizados equivocadamente.

Igualmente, o art. 18 da sobredita lei, previsto no art. 2º do mesmo projeto de lei, precisa de alteração, apenas para corrigir o tempo verbal relativo ao prazo para a concessão de incentivos fiscais.

Considerando que se trata de um projeto relativamente curto, opto por remeter um substitutivo, versando sobre toda a matéria, já com as devidas correções, sem, entretanto, alterar a essência do texto original.

Pelas razões retroexpostas, proponho as alterações constantes do texto anexo, contando com a compreensão e aquiescência dos nobres Senhores Deputados.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando meus protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente da Assembleia Legislativa
CAAPI GRANDE - MS

LIDO
12 DEZ 2000
1º Secretário

PROJETO DE LEI

Altera redação de dispositivos da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, abaixo indicados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º

I - Secretaria de Estado da Produção;

II - Secretaria de Estado de Receita e Controle;

III - Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho;

.....

.....

§ 3º O representante da Secretaria de Estado da Produção será o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial

.....

§ 5º Para efeitos administrativos, o Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado vincular-se-á à Secretaria de Estado da Produção " (NR)

"Art. 5º

Parágrafo único Os projetos ou propostas serão analisados em todos os seus aspectos por técnicos da Secretaria de Estado da Produção, que emitirão parecer sobre a sua viabilidade econômica, retorno do investimento e outros aspectos de interesse do Estado, em conformidade com as normas técnicas de qualidade e produtividade " (NR)

"Art. 7º

.....

V - repasse à Secretaria de Estado da Produção, quando necessária a alocação de recursos para o atendimento de suas finalidades essenciais

.....

§ 2º O Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado será administrado pela Secretaria de Estado da Produção " (NR)

"Art. 16

.....

II - à Secretaria de Estado de Receita e Controle os documentos ou livros que ela necessitar para o acompanhamento físico-contábil da empresa " (NR)

"Art. 17 A apreciação dos pedidos pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado ficará condicionada à análise técnica do projeto, por técnicos da Secretaria de Estado da Produção ou de outro órgão estadual competente, mediante comprovante das tarifas recolhidas aos cofres do Estado para realização de tais encargos " (NR)

Art. 2º O art. 18 da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.127, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 O prazo para a concessão dos incentivos de que trata esta Lei será por tempo indeterminado " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

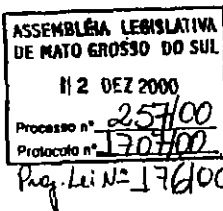
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande,

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

MESSAGEM/GOV/MS/Nº 107/2000

Campo Grande, 11 de dezembro de 2000.



Senhor Presidente,

Com amparo no art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 2.034, de 30 de novembro de 1999, que Institui Incentivo Fiscal às Atividades Esportivas no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

Plenamente em vigor, a aludida lei tem cumprido a sua função, trazendo inegáveis benefícios à prática desportiva no Estado de Mato Grosso do Sul.

Várias alterações do texto precisam ser feitas, ora para adaptar alguns de seus dispositivos à nomenclatura do órgão responsável por sua implementação, em razão da organização da estrutura básica do Poder Executivo, ora para torná-la mais dinâmica e atual

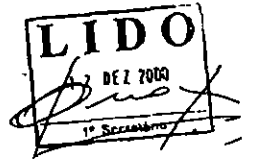
Esta segunda razão justifica-se perfeitamente, pois com o novo texto objetiva-se inscrever a iniciativa privada, incluindo-se aí as pessoas físicas, num contexto

mais amplo do desenvolvimento do desporto e adequar a legislação à atividade comercial e de mercado

Destaca-se também uma inovação, qual seja a obrigatoriedade de que cada projeto desportivo destine à sua mídia e às atividades da lei de incentivo fiscal o valor correspondente a 5% (cinco por cento) incidente à captação líquida

Outra inovação é a criação do Fundo de Administração do Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas, destinado a propiciar suporte financeiro à implantação e à administração dos dispositivos da lei

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Londres Machado
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE - MS



São, pois, estas as razões que me levam a propor o anexo projeto de lei, contando, desde já, com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse Parlamento

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse social.

Atenciosamente,

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

PROJETO DE LEI

Altera dispositivo da Lei nº 2.034, de 30 de novembro de 1999, que Institui Incentivo Fiscal às Atividades Esportivas no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 2.034, de 30 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

III - proponente: a pessoa física ou jurídica autora do projeto desportivo " (NR)

"Art. 3º

I - cem por cento dos valores efetivamente transferidos a projetos desportivos, a título de patrocínio;

II - setenta por cento dos valores efetivamente transferidos a projetos desportivos, a título de investimento. " (NR)

"Art. 5º

I - elaborados por entidades desportivas legalmente constituídas e devidamente regularizadas, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, com sede e foro em Mato Grosso do Sul, ou pessoas físicas residentes no Estado por igual período;

.....

IV - portadores do Certificado Estadual Desportivo de Incentivo Fiscal (CEDIF), expedido pela Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho,

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o projeto desportivo deverá prever despesa destinada à sua mídia e ao custeio das atividades relativas a esta Lei de Incentivo Fiscal, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre a captação líquida. " (NR)

"Art. 9º A empresa que se beneficiar dos incentivos fiscais instituídos por esta Lei, mediante a utilização de meios fraudulentos ou documentos falsos, estará sujeita à multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor do incentivo concedido, independentemente da aplicação de outras cominações legais.

..... " (NR)

Art. 2º Fica criado o Fundo de Administração do Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, destinado a propiciar suporte financeiro à implementação e administração desta Lei

Art. 3º O Fundo de Administração do Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas será gerido pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, de modo a estabelecer as diretrizes gerais de aplicação de seus recursos, acompanhar e avaliar sua gestão econômica e financeira, acompanhar e administrar os projetos desportivos destinados à utilização de recursos transferidos a título de incentivos fiscais

Art. 4º Os recursos do Fundo serão aplicados no gerenciamento dos projetos previstos no artigo anterior, observados os seguintes objetivos:

I - administração dos procedimentos processuais dos projetos desportivos apresentados, a título de incentivos fiscais;

II - aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao planejamento e às atividades de gerenciamento do que prevê a regulamentação desta Lei,

III - apoio à Comissão Técnica de Análise de Projetos Desportivos e seus órgãos constituídos.

Art. 5º Constituem receitas do Fundo de Administração do Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas:

I - recursos financeiros oriundos do Governo Federal e de outros organismos públicos ou privados, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

II - transferências do orçamento do Estado;

III - repasse de 5% (cinco por cento) dos recursos captados por todo aquele que se beneficiar dos incentivos fiscais instituídos por esta Lei;

IV - doações, auxílios e contribuições de terceiros;

V - outras receitas eventuais.

Art. 6º As receitas do Fundo serão movimentadas por meio de contas mantidas em estabelecimento bancário oficial indicado pelo Governo Estadual.

§ 1º O Conselho Estadual de Desporto avaliará semestralmente os relatórios das receitas e demais operações do Fundo.

§ 2º Os saldos financeiros do Fundo verificados no final de cada exercício financeiro, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, de forma a garantir a continuidade dos programas e projetos em desenvolvimento.

Art. 7º Fica aprovado o orçamento do Fundo de Administração de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas para o exercício financeiro de 2001, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à implementação do Fundo previsto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande,

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I À LEI Nº DE DEZEMBRO DE 2000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORÇAMENTO ANUAL 2001 - RECEITA

ÓRGÃO - 25904 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
UNIDADE - 25904 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	F			140.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	F			
1211.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	F		130.000,00	
1211.03.00	CONTRIBUIÇÕES DA LEI 2034/30 NOV/99	F			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	F		10.000,00	
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	F		10.000,00	
1761.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS	F		10.000,00	
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	F			10.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	F		10.000,00	
2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	F		10.000,00	
2461.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS	F		10.000,00	
				TOTAL	150.000,00

ANEXO II À LEI Nº DE DEZEMBRO DE 2000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORÇAMENTO ANUAL 2001 - DESPESA

ÓRGÃO - 25904 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS									
UNIDADE - 25904 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS									
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E JORNAL ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVEST. INVEST.	AMORTIZ. DA DÍVIDA	INVEST. FINANCEIRAS	RS 1,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITÁRIO									
CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA									
25904 27 812.0005.2268									
GERENCIAMENTO DA LEI DE INCENTIVO FISCAL ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS	F	150.000			110.000	30.000			100
ESTABELEÇER AS DIRETRIZES GERAIS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA ACOMPANHAR E ADMINISTRAR OS PROJETOS DESPORTIVOS	40 F	130.000			100.000	30.000			100
	81 F	20.000			10.000	9.000			100
TOTAL		150.000			110.000	30.000			100
FISCAL		130.000			110.000	30.000			100
SEGURIDADE									
PROJETO		130.000							
ATIVIDADE									
CORRENTE		110.000			110.000				100
CAPITAL		20.000				20.000			

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 108/2000.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DE MATO GROSSO DO SUL
11/2 DEZ 2000
Processo nº 259/00
Protocolo nº 1708/00
Proj. Lei nº 178/00

Senhor Presidente,

Com anexo no *caput* do artigo 67 da Constituição Estadual, submeto à elevada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a alocar recursos

próprios em empreendimentos habitacionais específicos, e dá outras providências."

O projeto de lei, que ora proponho ao crivo dos nobres membros desse Parlamento, visa a concretizar uma importante meta deste Governo, qual seja, a construção de unidades habitacionais para atender a um significativo segmento da população sul-mato-grossense, por meio do Programa de Arrendamento Familiar - PAR, do Governo Federal, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O Governo Estadual prevê um aporte de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o objetivo de reduzir o custo por unidade habitacional, tornando possível o seu acesso a trabalhadores inseridos numa faixa de renda familiar de até seis salários mínimos. Trata-se de uma contrapartida do Estado, no valor acima mencionado, para um investimento global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A vista do exposto, considerando a relevância social da medida que se propõe, estou certo de que posso contar com a imprescindível aquiescência dos nobres Senhores Deputados.

Ao ensejo, renovo meus sinceros cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse social.

Atenciosamente,

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE - MS



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a alocar recursos próprios em empreendimentos habitacionais específicos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos próprios em empreendimentos habitacionais específicos enquadrados no Programa de que trata a Medida Provisória nº 1.944-19, de 21 de setembro de 2000.

Parágrafo único Na hipótese do *caput*, os recursos serão aplicados para subsidiar a produção ou recuperação de unidades habitacionais, com o propósito de adequar seu valor unitário às metas e parâmetros estabelecidos pelos órgãos e entidades competentes no âmbito federal e, no que couber, estadual, para o programa de que trata a Medida Provisória nº 1.944-19, a fim de evitar operação suplementar do arrendatário.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional no orçamento para o exercício financeiro de 2001 até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a implementação do Programa de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande,

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 110/2000

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DE MATO GROSSO DO SUL
11/2 DEZ 2000
Processo nº 259/00
Protocolo nº 1708/00
Proj. Lei nº 178/00

Campo Grande, 12 de dezembro de 2000.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que "Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, que criou o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL."

Com a reorganização da estrutura do Poder Executivo promovida pela Lei nº 2.152, de 26 de outubro deste ano, competências de diversas secretarias foram redistribuídas, quer para amoldá-las às fusões ocorridas, quer para adaptações às novas denominações processadas.

Essa redistribuição de competências atinge por consequência vários dispositivos legais insculpidos em algumas leis anteriormente editadas. É o que aconteceu com a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, ao criar o FUNDERSUL.

Deste modo, o projeto anexo visa: em primeiro lugar, fazer a necessária acomodação legal e em segundo plano, transferir a vinculação do Fundo à Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação.

É plenamente justificável essa nova vinculação do Fundo com base nos

competências da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Habitação previstas no art. 17 da Lei nº 2.152/2000

Providência dessa natureza também proporcionará maior agilidade das decisões sobre a aplicação dos recursos do Fundo que serão destinados, entre outras, à construção, manutenção e recuperação das rodovias do Estado.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LONDRES MACIADO
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
CAMPO GRANDE-MS

LIDO
12 DEZ 2000
1º Secretário

Essas são as razões que me levam a enviar a essa Casa de Leis o projeto em epígrafe, solicitando que o mesmo seja apreciado no regime de urgência de que trata o art. 69 do texto constitucional estadual.

Reafirmo o empenho desse Governo para tratar com esse Poder de assuntos de interesse social.

Atenciosamente,

JOSE ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

PROJETO DE LEI

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, que criou o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999 abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único O FUNDERSUL será vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Habitação, que lhe prestará suporte técnico e material." (NR)

Art. 2º

III - Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação;

IV - Secretário de Estado da Produção;

V - Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;

"Art. 3º Os recursos do FUNDERSUL, serão geridos por uma

Diretoria-Executiva composta pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação, pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e por um representante indicado pelo seu Conselho de Administração" (NR)

"Art. 13.

II - depende de autorização expressa da Secretaria de Estado de Receita e Controle, observado percentual máximo a ser estabelecido no Regulamento" (NR)

"Art. 14.

II -

a) aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, inclusive aquisição de combustíveis e lubrificantes destinadas a atender à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;" (NR)

"Art. 15. A fiscalização relativa ao diferimento do imposto e ao crédito presumido do imposto deve ser feita pela Secretaria de Estado de Receita e Controle.

Parágrafo único. O FUNDERSUL, pode acompanhar e controlar o recolhimento de valores feitos em seu benefício, em conjunto com a Secretaria de Estado de Receita e Controle." (NR)

Art. 18. Os Secretários de Estado de Receita e Controle, de Infra-Estrutura e Habitação, o Presidente do Instituto de Estudos e Planejamento de Mato Grosso do Sul e o Secretário de Estado da Produção devem tomar de imediato as medidas cabíveis para, dentro de suas respectivas áreas de atuação e competência, dar cumprimento às disposições da presente Lei, podendo expedir atos normativos conjuntos.

Parágrafo único. Obedecidas as normas hierárquicas e de funcionamento do órgão, o Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos deve implementar complementarmente as medidas a que se refere este artigo". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Campo Grande,

JOSE ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

3ª Parte Atos Administrativos

RESOLUÇÃO Nº 014/00

Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, do prêmio Destaque da Ecologia, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

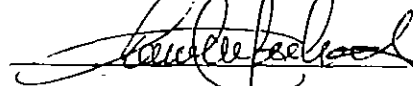
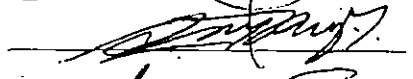
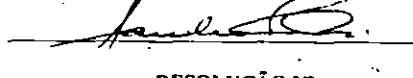
Art. 1º No Estado de Mato Grosso do Sul fica instituído o prêmio Destaque da Ecologia, a ser outorgado através de diploma expedido pelo Poder Legislativo, na primeira semana dos meses de junho e de dezembro de cada ano, para as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que se destacarem na defesa da ecologia e do meio ambiente.

Art. 2º A outorga do prêmio-referido no artigo anterior deverá ser precedida de análise e aprovação, pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, do currículo detalhado do agraciado, bem como do relatório das ações por ele desenvolvidas, que tenham culminado com relevantes benefícios para a ecologia ou para o meio ambiente do Estado.

Art. 3º A indicação de nomes para a outorga do prêmio a que se refere a presente Resolução deverá ser encaminhada à Assembleia Legislativa através de qualquer de seus deputados, observados os requisitos do art. 2º, com a devida justificativa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2000.

 Presidente
 1º Secretário
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 015/00

Concede o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Dr. José Pessoa de Queiroz Bisneto.

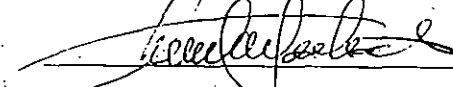
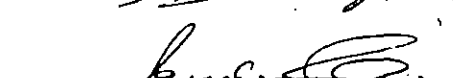
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Dr. José Pessoa de Queiroz Bisneto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2000.

 Presidente
 1º Secretário
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 016/00

Concede o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Enrique V. Iglesias.

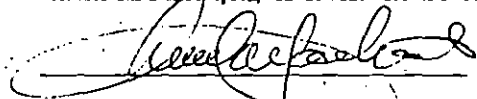
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

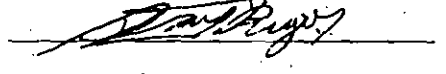
RESOLVE:

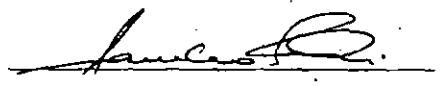
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Enrique V. Iglesias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2000.

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 017/00

Concede o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Reverendo Marvin Coffey e o Título Honorífico de Cidadã Sul-Mato-Grossense a Senhora Dalva Adília Mozzer Coffey.

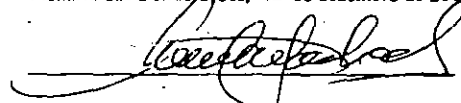
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

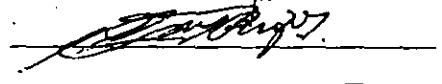
RESOLVE:

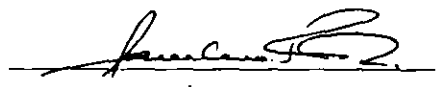
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Reverendo Marfin Coffey e o Título Honorífico de Cidadã Sul-Mato-Grossense a Senhora Dalva Adília Mozzer Coffey.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2000.

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 018/00

Concede a Comenda de Mérito Legislativo ao Reverendo Mauro Clementino da Silva.

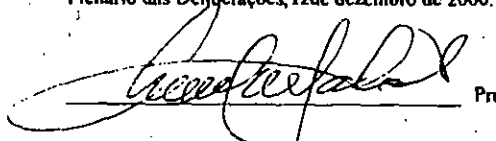
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista disposto na Resolução nº 02/85, de 28 de agosto de 1985 e a soberana deliberação do Plenário,

RESOLVE:

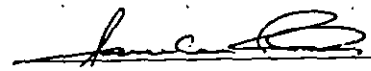
Art. 1º Conceder ao Reverendo Mauro Clementino da Silva a Comenda de Mérito Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2000.

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 019/00

Concede o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Lúcio Franco de Sá Fernandes.

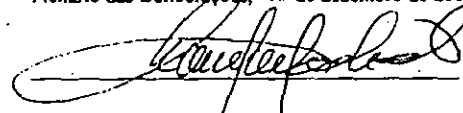
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

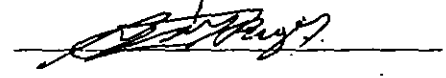
RESOLVE:

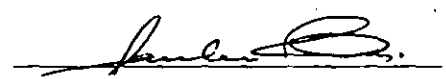
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Lúcio Franco de Sá Fernandes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2000.

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 020/00

Concede o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Dr. Luiz Garcia de Oliveira Lima.

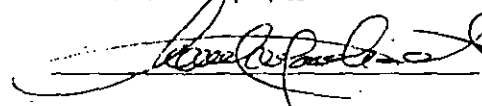
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

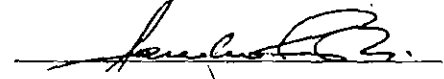
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Dr. Luiz Garcia de Oliveira Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2000.

 Presidente

 1º Secretário

 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a adotar o nome fantasia de ESTADO DO PANTANAL sempre ligado ao nome do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que explicita

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, V, da Constituição Estadual decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de fantasia "Estado do Pantanal" ligando sempre esta expressão ao nome do Estado de Mato Grosso do Sul, em qualquer meio de divulgação ao público.

Art. 2º Todos os impressos oficiais, propaganda institucional e quaisquer outros meios de divulgação do nome do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito de seu território ou fora dele, deverão estar sempre ligados ao nome de fantasia que ora se adota de forma oficial.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2000.


Deputado LÚNDES MACHADO
Presidente

4ª Parte Boletim de Pessoal

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO IV, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

MARIA DALVA SILVA MARIANO, matrícula nº 0406, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe B, referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1.232 (Um mil, duzentos e trinta e dois) dias, correspondente à 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, Sendo: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referente ao período de 01 de setembro de 1.971 a 30 de agosto de 1.972, prestado ao Posto de Serviço SA, na função de Caixa; de 181 (cento e oitenta e um) dias, referente ao período de 01 de março de 1.975 a 31 de agosto de 1.975, prestado ao Posto Santa Eliza LTDA, na função de Secretária; de 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias, referente ao período de 01 de fevereiro de 1.977 a 17 de dezembro de 1.978, prestado ao Posto Santa Eliza LTDA. (Processo nº 5477/2000)

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO VII, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

JOSÉ CARDEAL FERREIRA, matrícula nº 1.197, ocupante do cargo efetivo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.13.01, classe B, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 290 (Duzentos e noventa) dias, correspondente à 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, referente ao período de 20 de junho de 1.960 a 06 de abril de 1.961, prestado ao Ministério do Exército, como Soldado. (Processo nº 5417/2000)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO IV, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

JOSÉ CARDEAL FERREIRA, matrícula nº 1.197, ocupante do cargo efetivo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.13.01, classe B, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 304 (Trezentos e quatro) dias, correspondente à 10 (dez) meses, Sendo: de 30 (trinta) dias, referente ao período de 01 de março de 1.966 a 31 de março de 1.966, prestado como Autônomo; de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, referente ao período de 01 de maio de 1.976 a 31 de janeiro de 1.977, prestado como Autônomo. (Processo nº 5417/2000)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO I, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

JOSÉ CARDEAL FERREIRA, matrícula nº 1.197, ocupante do cargo efetivo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.13.01, classe B, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2190 (Dois mil, cento e noventa) dias, correspondente à 06 (seis) anos, referente ao período de 01 de fevereiro de 1.977 a 31 de janeiro de 1.983, prestado à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, na função de Vereador. (Processo nº 5417/2000)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO I, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, COMBINADO COM O ARTIGO 33 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, À:

MARIENE LEAL ALENCAR, matrícula nº 0175, ocupante do cargo efetivo de Artífice Legislativo, símbolo PLSA.13.01, classe B, referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 671 (Seiscentos e setenta e um) dias, correspondente à 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, referente ao período de 15 de outubro de 1.975 a 16 de agosto de 1.977, prestado à Secretaria de Estado de Administração. (Processo nº 5454/2000)

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO IV, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

JOÃO NEWTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 0114, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Auditor, símbolo PLLE.09.02, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 102 (Cento e dois) dias, correspondente à 03 (três) meses e 12 (doze) dias, referente ao período de 03 de janeiro de 1.962 a 14 de abril de 1.962, prestado ao Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. (Processo nº 5462/2000)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 167, INCISO I, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

MARIA LAUREANO DE FREITAS ALMEIDA, matrícula nº 0274, ocupante do cargo efetivo de Taquígrafo Legislativo, símbolo PLNS.10.10, classe B, referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 122 (Cento e vinte e dois) dias, correspondente à 04 (quatro) meses, referente ao período de 01 de agosto de 1.968 a 30 de novembro de 1.968, prestado à Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, na função de Professor. (Processo nº 5471/2000)

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Relator CARLOS RONALD ALBANEZE, nos termos do Inciso II, do Artigo 305 do Regimento Interno desta Corte de Contas,

aprovado pela Resolução nº 28 de 19 de agosto de 1998, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado para no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da Notificação, produzir defesa ppr escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo :

PROCESSO: TC/MS n.ºs. 13297/99 – 13206/99
 ASSUNTO : Contrato n.ºs. 12/99 – 11/99
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Governo/MS
 RESPONSÁVEL: Vander Luiz dos Santos Loubet (ex-Secretário)

PROCESSO: TC/MS n.º. 12982/99
 ASSUNTO : Contratos n.ºs. 25/99
 ÓRGÃO : DETRAN/MS
 RESPONSÁVEL: Dagoberto Nogueira Filho (Diretor Geral)

PROCESSO: TC/MS n.ºs. 13840/98 – 12951/99
 ASSUNTO : Contratos n.ºs. 28/98 – 24/98
 ÓRGÃO : DETRAN/MS
 RESPONSÁVEL: Rudel Espindola Trindade Junior (ex-Diretor Geral)

PROCESSO: TC/MS n.º. 10886/98
 ASSUNTO : Contrato n.º. 62/98
 ÓRGÃO : D.O.P/MS
 RESPONSÁVEL: Dioscoro de Souza Gomes Filho (ex-Diretor Geral)

PROCESSO: TC/MS n.º. 6379/00
 ASSUNTO : Contrato n.º 02/99
 PROCESSO: TC/MS n.º 12920/99
 ASSUNTO : Termo Aditivo n.º 21/98
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS
 RESPONSÁVEL: Diogo Robalinho de Queiroz (Prefeito)

PROCESSO: TC/MS n.ºs. 10622/99 – 11902/99 – 9097/99
 ASSUNTO : Contratos n.ºs. 53/99 – 57/99 – 45/99
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS
 RESPONSÁVEL: Édio Amin (Prefeito)

Campo Grande, 11 de Novembro de 2.000.

CARLOS RONALD ALBANEZE
 Conselheiro-Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 305, inciso II do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-006523/00
 ASSUNTO : Contrato n.º 21/99
 ÓRGÃO : Procuradoria Geral de Justiça
 RESPONSÁVEL: CARLOS BOBADILLA GARCIA (ex-Procurador Geral)
 SERGIO LUIZ MORELLI (Procurador Geral)

PROCESSO : TC-009042/00
 ASSUNTO : Contrato n.º 04/00
 ÓRGÃO : DIOSUL
 RESPONSÁVEL: UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA (Diretor Geral)

PROCESSO : TC-016795/98
 ASSUNTO : Termo Aditivo/1998
 ÓRGÃO : Auditoria Geral do Estado
 RESPONSÁVEL: JAIR FONTOURA CORRÊA (ex-Auditor Geral)

ALMIR SILVA PAIXÃO (Auditor Geral)

PROCESSO : TC-015429/00
 ASSUNTO : Contrato n.º 05/00

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
 RESPONSÁVEL: ADILÇO JOSÉ SCAPIN (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-002396/00
 ASSUNTO : Termo Aditivo/2000
 ÓRGÃO : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 RESPONSÁVEL: MARIA LÚCIA TORRECILHA (ex-Diretora Presidente)
 EDGAR RALF ISERNHAGEM (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-005866/00, TC-006682/00
 ASSUNTO : Contratos n.ºs 06/00, 08/00
 ÓRGÃO : PREVISUL
 RESPONSÁVEL: LAURO SÉRGIO DAVI (Diretor Geral)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2000.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DAS SESSOES.

PAUTA DA SESSAO PLENARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PROXIMA SESSAO
 ORDINARIA DO TRIBUNAL PLENO DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/003792/1999	TC/002594/1998	TC/004838/1998
TC/008130/1998	TC/008636/1998	TC/010129/1998
TC/011901/1998	TC/013761/1998	TC/016750/1998
TC/018438/1998	TC/019833/1998	TC/020971/1998
TC/000191/1999	TC/001202/1999	

INTERES: PREFEITURA MUNIC. DE APARECIDA DO TABOADO
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1998
 RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 OBS.: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1998. SENDO QUE O BALANCETE DE MARÇO FOI ENTREGUE FORA DE PRAZO.
 E O ORÇAMENTO PROGRAMA.

PROCESSO TC/004464/1999	TC/005970/1998	TC/008255/1998
TC/005366/1998	TC/010877/1998	TC/011061/1998
TC/014484/1998	TC/014581/1998	TC/012911/1998
TC/014709/1998	TC/017682/1998	TC/018932/1998
TC/020208/1998	TC/021332/1998	TC/000330/1999
TC/002243/1999		

INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1998
 RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 OBS.: BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1998. SENDO QUE OS BALANCETES DE JANEIRO, MARÇO E ABRIL FORAM ENTREGUES FORA DE PRAZO.
 E O ORÇAMENTO PROGRAMA.

INTIMACAO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS
 DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, PARAGRAFO 2o. DO
 REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSOES, 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

MARISA JOANA CHENA
 CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSOES
 TC/MS

Retifica-se a Decisão Simples nº 02/0293/2000, referente ao Processo TC/MS-02008/2000 (Câmara Municipal de Bataguassu), da 19ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara, publicado no DOE nº 5382, de 8-11-2000, fl. 49/50.

ONDE SE LÊ : " 1 - ... Senhor Joaquim Lara Filho, ... "

LEIA-SE : " 1 - ... Senhor Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Filho, ... "

ONDE SE LÊ : " 2 - ... Senhor Joaquim Lara Filho, ... "

LEIA-SE : " 2 - ... Senhor Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Filho, ... "

ONDE SE LÊ : " 3 - ... Senhor Joaquim Lara Filho, ... "

LEIA-SE : " 3 - ... Senhor Joaquim Carlos Lara Pereira Pinto Filho, ... "

Secretaria das Sessões, 11 de dezembro de 2000.


CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS PELOS CONSELHEIROS RELATORES

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 3820/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 009797/99
ASSUNTO: Contrato nº 75/99
ORGAO: PM de Três Lagoas
INTERESSADO (A): Tadashi Miyazaki
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 3821/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 006824/99
ASSUNTO: Contrato nº 57/98
ORGAO: PM de Santa Rita do Pardo
INTERESSADO (A): Franciene Candido da Silva
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 3822/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 009545/99
ASSUNTO: Contrato nº 57/98
ORGAO: PM de Santa Rita do Pardo
INTERESSADO (A): Franciene Candido da Silva
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 3823/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 011846/99
ASSUNTO: Contrato nº 55/99
ORGAO: PM de Cassilândia
INTERESSADO (A): Antonio Cáceres
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 3824/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 002939/99
ASSUNTO: Contrato nº 01/99
ORGAO: PM de Paranaíba
INTERESSADO (A): Pactual Construções Ltda
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 3825/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 018825/98
ASSUNTO: Contrato nº 145/98
ORGAO: DOP/MS
INTERESSADO (A): J. Cruz Engenharia Ltda
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 3826/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 014113/98
ASSUNTO: Contrato nº 107/98
ORGAO: DOP/MS
INTERESSADO (A): Aguirre & Aguirre Ltda
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3827/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 004957/99
ASSUNTO: 18 Termo Aditivo ao Contrato nº 001/98
ORGAO: SEADRH/MS
INTERESSADO (A): Banco do Brasil S/A
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, tendo por suporte o inciso XVI, do art. 37 da Lei Complementar nº 48/90, e na conformidade com a disposição do inciso I, do art. 310, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 3828/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 012738/00
ASSUNTO: Contrato nº 24/00
ORGAO: SEJC/MS
INTERESSADO (A): Mercepeças Com.de Peças e Acessórios Ltda

DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 3829/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 011307/94
ASSUNTO: Contrato nº 02/93
ORGAO: DERSUL
INTERESSADO (A): Mendes Junior S/A
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3830/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 005483/99
ASSUNTO: Contrato nº 84/99
ORGAO: PM de Naviraí
INTERESSADO (A): Pereira Chaves Construtora Ltda
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, tendo por suporte o inciso XVI, do art. 37, da Lei Complementar nº 48/90, e na conformidade com a disposição do inciso I, do art. 310, do RITC/MS, c.c. o inciso I, do art. 14 e incisos I e II do art. 13, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00.

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3831/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 003194/99
ASSUNTO: Contrato nº 07/99
ORGAO: SANESUL
INTERESSADO (A): EBS Emp. Brasileira de Saneamento Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3832/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 010489/00
ASSUNTO: Contrato nº 35/00
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Padrão Engenharia Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3833/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 005640/00
ASSUNTO: Contrato nº 015/00
ORGAO: PM de Rio Brilhante
INTERESSADO (A): Pontual Construções Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3834/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 009247/00
ASSUNTO: Contrato nº 01/00
ORGAO: PM de Jateí
INTERESSADO (A): Magna Engenharia Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3835/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 004800/00
ASSUNTO: Contrato nº 03/00
ORGAO: PM de Maracaju
INTERESSADO (A): Pactual Construções Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3836/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 004799/00
ASSUNTO: Contrato nº 04/00
ORGAO: PM de Maracaju
INTERESSADO (A): Pontual Construções Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3837/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 003260/00
ASSUNTO: Contrato nº 07/00
ORGAO: PM de Sidrolândia
INTERESSADO (A): Adejane Rodrigo Toniazzo
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3838/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 007522/99
ASSUNTO: Contrato nº 05/97
ORGAO: FAPFP/AG
INTERESSADO (A): Lady Mercedes Sadhas Souza
DECISÃO: Inciso VI, do art. 13, tendo por suporte o inciso XVI, do art. 37 da Lei Complementar nº 48/90, e na conformidade com a disposição do inciso I, do art. 310, do RITC/MS, c.c. o inciso I, do art. 14, e incisos I e II do art. 13, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00.

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
DECISÃO SINGULAR Nº 3839/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 013814/96
ASSUNTO: Contrato/93
ORGAO: PM de Laguna Carapá
INTERESSADO (A): L.G. Engenharia Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, am-

bos da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 3840/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 006551/98
ASSUNTO: Contrato de Obra nº 60/98
ORGAO: SANESUL
INTERESSADO (A): Techne Engenharia Ltda
VALOR: R\$ 919.089,62
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 3841/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 013752/98
ASSUNTO: Contrato de Obra nº 116/98
ORGAO: SANESUL
INTERESSADO (A): EBS Emp. Brasileira de Saneamento Ltda
VALOR: R\$ 90.788,90
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 3842/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 019135/98
ASSUNTO: Contrato de Obra nº 144/98
ORGAO: SANESUL
INTERESSADO (A): S.G. Construções Ltda

VALOR: R\$ 150.094,09
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 3843/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 000247/99
ASSUNTO: Contrato de Obra nº 169/98
ORGAO: SANESUL
INTERESSADO (A): EMPE- Emp. Perfuradora Ltda
VALOR: R\$ 149.990,00
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISÃO SINGULAR Nº 3844/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 009524/00
ASSUNTO: Contrato de Obra nº 40/00
ORGAO: PM de Três Lagoas
INTERESSADO (A): Transenge Transportes e Construções Ltda
VALOR: R\$ 134.996,80
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 35 de 04.10.00.

Delmir Errol Schweich
DIRETOR DO CARTÓRIO TC/MS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS RELATIVO AO EDITAL N. 104/2000

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que na Tomada de Preços relativa ao Edital em epígrafe, ficam desclassificadas, nos termos da legislação vigente, as propostas das empresas: CIRUMED COMÉRCIO LTDA no item 31, DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA no item 34, DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA nos itens 01, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33 e 40, MEDICAL LINE IND. E COMÉRCIO S/A nos itens 44, 46, 47, 48, 50 e 51, NEVE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA no item 40, POLARFIX MAT. HOSPITALAR LTDA nos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 32, 33, 40, 42, 78, 79, 107, 111, 112 e 113, RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA nos itens 05, 16, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 111, 112 e 113, STARMED ARTIGOS MÉD. E HOSPITALARES LTDA nos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 50, 51, 55, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79 e 108, UNIVERSAL EQUIP. MÉD. HOSPITALARES LTDA nos itens 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 40, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 61, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 94, 110 e 114, bem como classificadas nos demais itens cotados. Quanto as propostas das empresas: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, CREMER S/A, FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX BLOWTEX LTDA, FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A, MB TÊXTIL LTDA, MS DIAGNÓSTICA LTDA e SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, as mesmas ficam classificadas em todos os itens cotados. Ressaltamos ainda que os itens 58, 101, 102, 103, 104, 105 e 106, sem cotação, os itens 28, 37, 46, 48, 54, 61, 62, 74, 75, 107, 110 e 114, com todas as cotações desclassificadas, e os itens 60, 95, 96 e 97, cancelados, ficam sem atendimento neste procedimento. E por verificarmos empates nos itens 23 e 24, convocamos as participantes para no dia 14.12.2000, às 09 horas, na sala de reuniões da licitação, proceder o sorteio de desempate e demais procedimentos.

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2000.

Bertholdo Aguiar Filho
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Nº 016-00/97 DE 01/12/97.

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-EMHA
M3M INFORMÁTICA LTDA
FUND.LEGAL: Justificativa e no Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e Legislação Complementar, anexo ao processo administrativo n. 665/00.
OBJETO: Reajuste do preço e prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de Dados n. 016-00/97 de 01/12/97.
PREÇO: R\$ 753,20 mensais, com importe total de R\$ 9.038,40.

RECURSOS: Próprios (Receitas Operacionais)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 016-00/97 de 01/12/97 e de seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
DATA: 01.12.00.
ASSINATURAS: Carlos Eduardo Xavier Marun - EMHA
Antonio Luiz Carille - EMHA
Sueli Aparecida Carrilhos de Almôas Ferreira - M3M

Carlos Eduardo Xavier Marun
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
Diretor Presidente

(201.270-3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

LEI Nº 325/2000.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 236/96, DE 14.03.96, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. ROBERTO ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - De acordo com a Medida Provisória Federal nº 1.979-19 de 02.06.2000, ficam alterados os artigos 2º e 4º, e suprimido o artigo 3º, da Lei Municipal nº 236/96, de 14.03.96, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da medida provisória nº 1.979-19, de 02.06.2000.

Art. 3º - Suprimido..

Art. 4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, terá seguinte composição:

I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
II - um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;
III - dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
IV - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
V - um representante da "ACISQ-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE INDUSTRIAL DE SETE QUEDAS".

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.

representada.

§ 2º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2.000.

DR. ROBERTO ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicações a Pedido

CARLOS AIRTON MILANI, piscicultor, portador do RG nº 304.007 SSP/MS e do CPF: 366.431.811-00, residente e domiciliado à Rua Bahia nº 1.464 em São Gabriel do Oeste - MS, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Renovação de Autorização Ambiental para Aquicultura (Piscicultura de Engorda e Parque de Pesca), no município de São Gabriel do Oeste - MS, na propriedade Fazenda Cachoeira em área inundável de 22.185 m². Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
(201.291-6)

EDITAL

ANTONIO CESAR MARTINS VILLELA e OUTROS tornam público que requereram à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal - FEMAP/SEMA/MS a licença ambiental para recuperação de área degradada em uma área de 4,80 há na FAZENDA BARRA DO BURITI, município de Três Lagoas /MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(GR 75534)

EDITAL

Bio Limp Produtos para Limpeza Ltda-ME, torna público que requereu a Fundação Estadual de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia para Atividade de indústria de produtos de limpeza, localizada na Rod. Br 163 Km 256, s/n Zona Rural, na cidade de Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dourados/MS, 12 de Dezembro de 2000.
(GR 75535)

EDITAL

WILSON BAGGIO JUNIOR e OUTROS, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente-Pantanal / SEMA-MS a autorização para o APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO REMANESCENTE em área de 230,0 hectares de pastagens sujas da Fazenda Boa Esperança, localizada no município de Bataiporã MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(GR 75551)

EDITAL

ORALDO FERNANDES MONTEIRO, torna público que requereu a FUNDAÇÃO 3º MILÊNIO PANTANAL/SEMA/MS, a autorização ambiental para fazer limpeza de 600 ha de pastagem na Fazenda Mimosa, município de Jardim-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(GR 75552)

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA

O Presidente do GASS - Grupo de Apoio e Solidariedade Sulmatogrossense Ação e Prevenção a AIDS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, convoca os seus associados para Assembleia Geral Eletiva, que será realizada no dia 19 de dezembro desta, às 14:30 horas a primeira convocação e, às 15 horas a segunda convocação. Local: Rua do Touro, 493 - Vila Nhanhá em Campo Grande (MS).

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2000
(1ª p. 12.12-2ª p. 13.12-3ª p. 14.12)

Sebastião da Silva Martins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ABRAÇO - Associação Brasileira Comunitária e de Pais para Prevenção ao Abuso de Drogas convida seus associados colaboradores e pais assistidos para a Assembleia Geral Eleitoral a realizar-se no dia 18.12.2000 às 15:00 em 1ª convocação e meia hora depois com qualquer número de associados em sua sede à Rua Almirante Barroso 155 - Bairro Amambai, para tratar das seguintes pautas:

1) - Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2000 a 2002.

2) - Mudança de endereço.

As Chapas concorrentes deverão apresentar sua candidatura até às 13:00 horas do dia 18.12.2000.

Campo Grande-MS., 08 de Dezembro de 2000.

Helena Demétrio Gasparini
Presidente da ABRAÇO.

(201.296-7)

EDITAL

CROSS CONSTRUTORA, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA LTDA, torna público que requereu da Fundação Estadual de Meio Ambiente-Pantanal, FEMAP/SEMA-MS, Licença Prévia para atividade de extração de basalto na Fazenda Sanguessuga, no município de Camapuã - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(201.298-3)

EXTRATO DE ESTATUTO

I - Sob a denominação de "JUVENTUDE ESPORTE CLUBE" devidamente inscrita no C.N.P.J (ME) 04.181.199/0001-52, com sede no Corredor Público Córrego Arinas, Chácara Manoel Barbosa de Oliveira, zona rural, município de Rio Brilhante - MS, com a finalidade a promoção de práticas esportivas e recreativas.

II - Compete ao Presidente representar o clube ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

III - O estatuto é reformável para modificação total e parcial em qualquer tempo, cuja iniciativa parta dos sócios e uma Assembleia Geral, será convocada através de requerimento firmado no mínimo por 50% mais um sócio.

IV - Os membros do clube não respondem subsidiariamente pelas obrigações

V - Em caso de dissolução do clube, saldos os compromissos existentes o saldo reverterá em favor dos proprietários de títulos patrimoniais ou seus herdeiros.

Rio Brilhante (MS), 12 de dezembro de 2.000

OMAR JUAREZ HAMMES - Presidente
(GR 75533) LUIZ PORFIRIO PABLOS - 1º Secretário

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia de uma Subestação, em tensão de 69 kV, localizada no distrito de Nova América, município de Caarapó. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Instalação de uma Subestação, em tensão de 34,5 kV, localizada no município de Taquarussú. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Instalação de uma Subestação, em tensão de 138 kV, localizada no município de Água Clara. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Instalação de uma Subestação, em tensão de 34,5 kV, localizada no município de Jaraguari. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Instalação para a Linha de Distribuição, em tensão de 138 kV, localizada entre os municípios de Ribas do Rio Pardo e Água Clara. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Instalação para a Linha de Distribuição, em tensão de 34,5 kV, localizada entre os municípios de Bataiporã e Taquarussú. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.